COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

12 - Jacinta Guimarães Figueiredo

13 - Manoel Crisóstomo da Silva

Relação dos superficiários que não assinaram o acordo, mas não impédem o desenvolvimento das pesquisas.

1 - Luiz Carlos Lomba Func da Coca cola end da SEB - V. Grande

2 - Clóvis Pompeu . Granja Santa Julieta Parte nova CSC

3 - João das Neves Neto Func. da Emater end 15 de novembro

4 - Manoel (Faz. Serrana) End.: Av. Fernando Corrêa - Grecovel Veículos

(ANTES DE PREENCHER VERIFIQUE AS INSTRUÇÕES NO VERSO DA 1a. VIA
UTILIZE MÁQUINA DE ESCREVER).

Ministério das Minas e Energia
Departamento Nacional da Produção Mineral

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 7.440,60

Cia Matogrossense de Mineração - METAMAT
(recolhedor)

Espaço reservado ao DNPM

recolhe à Agência ______ do Banco do Brasil S. A., a importância de sete mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros e sessenta centavos xxx
(por extenso)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

relativa a pagamento emolumentos requerimento pesquisa de COBRE, no local denominado MALHADA, municípios de Cáceres e Poconé, Comarca de Poconé, Mato Grosso.

que deverá ser levada a crédito do "Fundo Nacional de Mineração - Parte Disponivel", nos têrmos estabelecidos pelo Decreto n.º 59.873, de 26-12-66 e pelo Decreto-lei n.º 227, de 28-02-67 - CONTA N.º ______

BANCO DO BRASIL S.A.
Caixa Executivo
0867497/89

(data)

(assinatura do recolhedor)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU FILIGRANA

0 1 1 JUL 8 7.440,60

5a. via:

DNPM 1107

Ministério das Minas e Energia
Departamento Nacional da Produção Mineral
GUIA DE RECOLHIMENTO

(ANTES DE PREENCHER VERIFIQUE AS INSTRUÇÕES NO VERSO DA 1a. VIA
UTILIZE MÁQUINA DE ESCREVER)

Cr$ 7.440,60

Cia Matogrossense de Mineração-METAMAT
(recolhedor)

Espaço reservado ao DNPM

recolhe à Agência ______ do Banco do Brasil S. A., a importância de sete mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros e sessenta centavos xxxxx
(por extenso)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

relativa a pagamento de emolumentos requerimento pesquisa de COBRE, no local denominado MACACO, municípios de N.S. do Livramento e Poconé, Comarca de Poconé - Mato Grosso.

que deverá ser levada a crédito do "Fundo Nacional de Mineração - Parte Disponivel", nos têrmos estabelecidos pelo Decreto n.º 59.873, de 26-12-66 e pelo Decreto-lei n.º 227, de 28-02-67 - CONTA N.º ______

07/07/80
(data)
(assinatura do recolhedor)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU FILIGRANA

0102 8 7.44060

5a. via

DNPM 1107

(ANTES DE PREENCHER VERIFIQUE AS INSTRUÇÕES NO VERSO DA 1a. VIA
UTILIZE MÁQUINA DE ESCREVER).

Ministério das Minas e Energia
Departamento Nacional da Produção Mineral
GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 7.440,60

Cia Matogrossense de Mineração-METAMAT
(recolhedor)

Espaço reservado ao DNPM

recolhe à Agência ______ do Banco do Brasil S. A., a importância de sete mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros e sessenta centavos xxxx
(por extenso)

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

relativa a pagamento de emolumentos requerimento de pesquisa de COBRE, no denominado Descida do Buriti, municípios de N.S.do Livramento e Poconé, Comarca de Poconé - Mato Grosso.

que deverá ser levada a crédito do "Fundo Nacional de Mineração - Parte Disponivel", nos têrmos estabelecidos pelo Decreto n.º 59.873, de 26-12-66 e pelo Decreto-lei n.º 227, de 28-02-67 - CONTA N.º ______

07707780
(data)
1980 JUL 8
(assinatura do recolhedor)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU FILIGRANA

0092JL 8 7.4406

5a. via

DNPM 1107

(ANTES DE PREENCHER VERIFIQUE AS INSTRUÇÕES NO VERSO DA 1a. VIA
UTILIZE MÁQUINA DE ESCREVER).

Ministério das Minas e Energia
Departamento Nacional da Produção Mineral
GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 7.440,60

Espaço reservado ao DNPM

Cia Matogrossense de Mineração-METAMAT
(recolhedor)

recolhe à Agência _____ do Banco do Brasil S. A., a importância

de sete mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros e sessenta centavos xxxx
(por extenso)

relativa a pagamento emolumentos requerimento pesquisa de COBRE, no local denominado LIMOEIRO, município de N.Sª. do Livramento, Comarca de Cuiabá - Mato Grosso.

que deverá ser levada a crédito do "Fundo Nacional de Mineração - Parte Disponível", nos têrmos estabelecidos pelo Decreto n.º 59.873, de 26-12-66 e pelo Decreto-lei n.º 227, de 28-02-67 - CONTA N.º _____

07/07/80
(data)

(assinatura do recolhedor)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU FILIGRANA

0082 JUL 8 7.440,60

5a. via:
DNPM 1107

(ANTES DE PREENCHER VERIFIQUE AS INSTRUÇÕES NO VERSO DA 1a. VIA
UTILIZE MÁQUINA DE ESCREVER).

Ministério das Minas e Energia
Departamento Nacional da Produção Mineral
GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 7.440,60

Cia Matogrossense de Mineração-METAMAT
(recolhedor)

Espaço reservado ao DNPM

recolhe à Agência ______ do Banco do Brasil S. A., a importância

de SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS xxxx
(por extenso)

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

relativa a pagamento emolumentos requerimento pesquisa de COBRE, no local denominado ESPINHAL, município de N.Sa. do Livramento, Comarca de Cuiabá - Mato Grosso.

que deverá ser levada a crédito do "Fundo Nacional de Mineração - Parte Disponível", nos têrmos estabelecidos pelo Decreto n.º 59.873, de 26-12-66 e pelo Decreto-lei n.º 227, de 28-02-67 - CONTA N.º ______

02/07/80
(data)

(assinatura do recolhedor)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU FILIGRANA

00793 8 7.44060

5a. via
DNPM 1107

ANTES DE PREENCHER VERIFIQUE AS INSTRUÇÕES NO VERSO DA 1a. VIA
UTILIZE MÁQUINA DE ESCREVER).

Ministério das Minas e Energia
Departamento Nacional da Produção Mineral
GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 7.440,60

Espaço reservado ao DNPM

Cia Matogrossense de Mineração-METAMAT
(recolhedor)

recolhe à Agência ________ do Banco do Brasil S. A., a importância

de sete mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros e sessenta centavos xxx
(por extenso)

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

relativa a pagamento de emolumentos requerimento de pesquisa mineral de ARSENICO, no local denominado PICA-PAU, municípios de Várzea Grande e N.Sa. do Livramento, Comarca de Cuiabá - Mato Grosso.

que deverá ser levada a crédito do "Fundo Nacional de Mineração - Parte Disponível", nos têrmos estabelecidos pelo Decreto n.º 59.873, de 26-12-66 e pelo Decreto-lei n.º 227, de 28-02-67 - CONTA N.º ________

07/07/80
(data)

(assinatura do recolhedor)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU FILIGRANA

0062 JUL 8 7.440,60

5a. via

DNPM 1107

(ANTES DE PREENCHER VERIFIQUE AS INSTRUÇÕES NO VERSO) 1a. VIA
UTILIZE MÁQUINA DE ESCREVER).

Ministério das Minas e Energia
Departamento Nacional da Produção Mineral

GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 7.440,60

Cia Matogrossense de Mineração-METAMAT
(recolhedor)

Espaço reservado ao DNPM

recolhe à Agência ______ do Banco do Brasil S. A., a importância de sete mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros e sessenta centavos xxxx
(por extenso)

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

relativa a pagamento emolumentos requerimento de pesquisa de ARSENICO, no local denominado MORRO GRANDE, município de N.S.do Livramento, Comarca de Cuiabá - Mato Grosso

que deverá ser levada a crédito do "Fundo Nacional de Mineração - Parte Disponível", nos têrmos estabelecidos pelo Decreto n.º 59.873, de 26-12-66 e pelo Decreto-lei n.º 227, de 28-02-67 - CONTA N.º ______

JUL 8 0
07/07/80
(data)

(assinatura do recolhedor)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU FILIGRANA

0 0 4 JUL 8 7.440,60

5a. via:
DNPM 1107

Ministério das Minas e Energia
Departamento Nacional da Produção Mineral
GUIA DE RECOLHIMENTO

Espaço reservado ao DNPM

Cr$ 501.320

Cia.Matogrossense de Mineração-METAMAT
(Recolhedor)

recolhe à Agência _____ do Banco do Brasil S. A., a importância de (quinhentos e um mil trezentos e vinte cruzeiros)
(por extenso)

relativa a emolumentos ref. a req. de renovação de pesquisa de arsênico,Município Nossa Senhora do Livramento,Estado de Mato Grosso.
(DNPM nº 861.194/80)

que deverá ser levada a crédito do "Fundo Nacional de Mineração - Parte Disponível", nos têrmos estabelecidos pelo Decreto n.º 59.873, de 26-12-66 e pelo Decreto-lei n.º 227, de 28-02-67 - CONTA N.º 488.464-7

C 07/09/85
(data)

(assinatura do recolhedor)

C AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU FILIGRANA

(ANTES DE PREENCHER VERIFIQUE AS INSTRUÇÕES NO VERSO DA 1.a VIA
UTILIZE MÁQUINA DE ESCREVER)

5.a Via: Para o recolhedor

Cód.: 813.018

DMPM 861.195/80

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

RECEBIMENTO
Aos 13 dias do mês de abril de 1983
às 15,40 horas, me foi entregue esta petição
para constar, lavrei este termo.
ESCRIVÃO DO 4º OFICIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DESTA CAPITAL.

Eudócio Antonio Duarte, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. Mt. sob o nº 1565, com escritório nesta Cidade à Rua Jurumirim s/nº, Bairro Planalto, onde recebe intimação e notificação, atualmente patrono da Companhia Matogrossense de Mineração - Metamat, vem, data vênia, requerer a juntada do presente substabelecimento nos Autos nº 2003/81, ora em tramitação por esse Juizo e Cartório do 4º Ofício.

Com os documentos inclusos, pede e espera deferimento.

Cuiabá, 13 de Abril de 1983

Eudócio Antonio Duarte
Advogado O.A.B. Mt. nº
1565 - C.I.C. nº 07005
7501/44.

Companhia Matogrossense de Mineração

METAMAT

MEMORANDO Nº 139/DT/90

Em, 03/07/90

AO : DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DO : DIRETOR TÉCNICO

Solicito efetuar o recolhimento de Cr$ 7.856,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros e noventa centavos), conforme guia em anexo, com objetivo de protocolizarmos com a maior brevidade possível junto ao DNPM.

Atenciosamente

Antonio João Paes de Barros
Diretor Técnico

METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL N.º Memo. Nº 139/DT/90 DE 03/07/90

PARTE INTERESSADA Diretor Técnico

ASSUNTO Pagamento de guia de emolumentos (DNPM)

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

METAMAT
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Em 03/07/90
As 14:06

À Tesouraria
Em 3-7-90

Providenciado o Pagamento com Numerários deste Banco, conf. Guia de Recolhimento devidamente autenticada pelo Banco.
Em 05/07/90

Djalma Lucas do Carmo
Tesoureiro

(ANTES DE PREENCHER VERIFIQUE AS INSTRUÇÕES NO VERSO DA 1.a Via
UTILIZE MÁQUINA DE ESCREVER).

Ministério das Minas e Energia
Departamento Nacional da Produção Mineral
GUIA DE RECOLHIMENTO

Espaço reservado ao DNPM

Cz$ 7.856,90

CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO-METAMAT
(Recolhedor)

recolhe à Agência CUIABÁ-MT do Banco do Brasil S. A., a importânci

de (SETE MIL, OITOCENTOS E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA CEN-
(por extenso)
TAVOS)

relativa a EMOLUMENTOS DE REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL PARA PRATA NO
LOCAL DENOMINADO PRIMAVERA, DISTRITO E MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA
DO LIVRAMENTO, COMARCA DE VÁRZEA-GRANDE ESTADO DE MATO-GROSSO.

que deverá ser levada a crédito do "Fundo Nacional de Mineração - Parte Disponível" (nos têrmos estabelecidos pelo Decreto n.º 59.8
de 26-12-66 e pelo Decreto-lei nº 227, de 28-02-67 - CONTA Nº 55.576.001-4 Conta Arrecadação DNP
Agência Central Brasilia - D

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU FILIGRANA

CUIABÁ-MT 03/07/90
(data)

(assinatura do recolhedor)
Djalma Jesus do Carmo
Tesoureiro

68 152 5JUL90 $7.856,90RBY70

3.a Via: Para o recolhedor
Cód.: 313.018

cia de Instrução e Julgamento para o dia 05.05.82, às 14:00 horas. Intimem-se as partes, procuradores e testemunhas que foram arroladas. Cbá-MT; 08.03.82. (a) Dr. Elon Carvalho-MM-Juiz de Direito da 3ª Vara Cível.

AUTOS DE ALVARÁ DE PESQUISA
Nº 2.003/81 (Ficha A-1017).
Requerente: Cia. Matogrossense de Mineração — METAMAT. (Adv. Dr. José Paes de Barros)
I — Marco o dia 29.03.82, às 08:30 horas para início dos trabalhos periciais avaliatórios objetivados nestes autos, cujo laudo relativo deverá ser apresentado em Juízo no prazo de vinte (20) dias e a contar do dia seguinte ao início da diligência pericial. II — Autorizo o levantamento até cinquenta por cento (50%) da verba devida ao perito avaliador nos termos de sua proposta de fls. 23, no prazo de setenta e duas (72) horas anteriormente ao início dos trabalhos periciais. III — Intimem-se por mandado, o perito do Juízo e tambem ao promotor de Justiça que oficia, perante esta quinta vara, bem assim às demais partes interessadas, estas por publicação no Orgão Oficial e segundo orientação do artigo 236 e seu § 1º do CPC. Cbá-MT; 16.02.82 (as) Dr. José Ferreira Leite, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível
Juiz: Dr. Manoel Ribeiro Filho, por Substituição legal.

AUTOS DE EMBARGOS DO DEVEDOR
Nº 1.590/81 (Ficha 2059)
Embargante: Arnóbio Vieira de Andrade (Adv. Dr. Zaid Arbid) Embargado: Xavier Leonidas Dalagnol. (Dr. Antonio F. Sanches)
Designo a audiência de justificação do alegado na inicial para o dia 31.03.82, às 15:00 horas. I. Cbá-MT; 12.03.82 (a) Dr. Simão Aureliano de Barros Filho, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível
Juiz: Dr. ELON CARVALHO

AUTOS DE INVENTÁRIO Nº 336/81 (Ficha M-796)
Inventariante: Maria de Lourdes Silva Crepaldi (Adv. Dr. Euclides Baleroni)
Inventariado: Ivanir Crepaldi
Vistos, etc. Cumpra-se o despacho de fls. 02 o inventariante, sob pena de arquivamento. Cbá-MT; 16.03.82. (a) Dr. Elon Carvalho, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO QUINTO OFICIO

Juiz de Direito: Dr. Wandyr Clait Duarte

AUTOS DE EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA SOB O Nº .....
Exceptos — Olivio Camozzato e sua mulher Lourdes Maria Camozzato — Adv. Valtécio Ferreira — Litisconsorte a outorgante — Aparecida Martins de Paula Ribeiro — Adv. Dr. Ricardo Nascimento de Araújo. Vistos, etc... Excipiente — Colonizadora Sorriso Ltda — Adv. Drs. Antonio Carvalho Neto, Carlos Eduardo A. de Lima Franco e Adelaide Lucila de Camargo — Vistos, etc... Em resumo. ASSIM SENDO, por tais fundamentos, com base no artigo 94 do C.P.C; JULGO PROCEDENTE a Exceção de Incompetência oposta por Olivio Camozzato e sua mulher Maria Camozzato contra a Colonizadora Sorriso Ltda; para o fim de considerar e reconhecer o foro de Porto Alegre-RS; como o competente para processar e julgar a Medida Cautelar de Depósito Cautelar Inominada de Depósito de Segurança. Condeno a excepta ao pagamento das custas processuais. Transitada esta em julgado, remetam-se os autos à Comarca ora declinada, bem como do valor total do depósito já efetuado nos autos (fls. 39/41 e renovação de fls. 129), através de cheque comprado, pagável em Porto Alegre-RS; nominativo ao Juízo de Direito competente daquela Comarca. P. I. Cbá; 18 de Dezembro de 1981.
(as) Dr. Wandyr Clait Duarte, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível.

AUTOS DE EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA
Exceptos — Olivio Camozzato e sua mulher — Adv. Dr. Valtecio Ferreira — Excipiente — Colonizadora Sorriso Ltda — Adv. Drs. Antonio Carvalho Neto, Carlos Eduardo A. de Lima França e Adelaide Lucila de Camargo. Vistos, etc... Em resumo. ASSIM SENDO, por tais fundamentos, com base no artigo 94 do C.P.C; julgo procedente a Exceção de Incompetência oposta por Olivio Camozzato e s/m; Maria Camozzato contra a Colonizadora Sorriso Ltda; para o fim de considerar e reconhecer o foro de Porto Alegre-RS; como o competente para processar e julgar a Ação de Execução de Obrigação de Prestar Declaração de Vontade. Condeno ao pagamento das custas processuais. Transitada esta em julgado, remetam-se os autos à Comarca ora declinada. P. I. Cbá; 18 de Dezembro de 1982. (as) Dr. Wandyr Clait Duarte-Juiz de Direito da 4ª Vara Cível.

AUTOS DE ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATOS JURIDICOS
Requerente: Arnaldo Marcos Alves da Lima e Motta e outra. (Adv. Dr. João da Mota Oliveira). Requerido: Antonio Tavares Couto Neto e sua mulher. Vista ao patrono do requerente.

AUTOS DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO
Autora: Organização Comercial e Imobiliária Trivellatto Ltda. (Adv. Drª. Adelaide Camargo) Ré: Mato Grosso Diesel S.A. Vistos, etc... I — Homologo, para que surta os jurídicos efeitos, os termos do acordo de fls. 64/66, julgando extinto o presente processo. II — Após a fluência do lapso recursal, expeça-se Alvará para levantamento da importância depositada em favor da Autora. III — Arquive-se, anotando-se na distribuição. P.R.I. Cbá; 15.03.82. (as) Dr. Wandyr Clait Duarte, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível.

AUTOS DE EXECUÇÃO Nº 12.513/78
Requerente: José Cândido Ferreira (Adv. Dr. Djalma Oliveira da Silva) Requerido: Paulo Gilberto Brocar Dalla Riva. Despacho. Autos aguardando o patrono da requerente a pagar as custas.

AUTOS DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO
Requerente: Aquiles Bernadino Mendes e outros Representados p/ Procurador Samir Bucair. (Adv. Dr. José Francisco C. Costa). Autos aguardando o patrono da requerente a pagar as custas.

AUTOS DE PROTESTO JUDICIAL CONTRA CESSÃO TRANSFERENCIA DE POSSE
Requerente: Alda Riche Jaune (Adv. Dr. Edegard Nogueira Borges). Requerido: Canuto Maciel de Araujo. Intime-se o interessado a dar andamento no feito em 48:00 horas sob as penas da Lei.

AUTOS DE EXECUÇÃO Nº 14.285/80
Exequente: José Roberto de Moraes. (Adv. Dr. Francisco Gomes de Andrade Lima Filho). Executado: Manoel Cavalcanti da Silva. Vista ao credor pelo prazo de 05 (cinco) dias.

AUTOS DE AÇÃO SUMARISSIMA
Requerente: Mead Jhonson S.A. Ind. e Com. (Adv. Drª. Marília Beatriz F. Leite). Requerida: Farmacia e Drogaria Popular Ltda. Vista a Autora, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

AUTOS DE EXECUÇÃO Nº 12.186/78
Requerente: Felix Marques. (Adv. Dr. Em causa própria) Requerido: José Jacinto Guimarães. Autos aguardando o requerente a pagar as custas.

AUTOS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA
Requerente: Antonio Carlos de Siqueira e sua mulher. (Adv. Dr. José Villanova Torres) Autos aguardando o patrono da requerente a pagar as custas.

AUTOS DE ADMINISTRATIVA DE CANCELAMENTO DE PROTESTO
Requerente: L. B. de Souza Firma (Adv. Dr. José Diogo da Silva e outros. Vistos, etc... I — Ante o processado

Proc. DNPM 861.195/80
alvará 1.697

Fichas C: 1.017 A
Cart. 4º Ofício

MAT
— MT.

GUIA DE RECOLHIMENTO

NCr$ 30.000,00

[illegible] EMPRESA DE MINERAÇÃO - MINTAT, com sede nesta capital, [illegible] nº 177 - Bairro Verdão, inscrita no CGC MF nº [illegible]/0001-[illegible], abaixo assinado, vai ao [illegible] - [illegible], a fim de dar a importância de NCr$ 30.000,00 (... trinta mil cruzeiros), à [illegible] da 5ª Vara Cível, desta Comarca, nos autos [illegible] nº 2[illegible], requerido por [illegible] - MINTAT.

[illegible], 05/fevereiro/1982.

Eduardo Horschutz Cuiabano
[illegible]

VISTO:

DR. JOSÉ FERREIRA LEITE
Juiz de Direito da 5ª V. Cível

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

EXMº. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT.

RECEBEMOS
Em 12/08/82
Funcionário

A Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, com sede à Av. Jurumirim s/nº - Bairro Planalto, inscrita no CGC - MF nº 03.020.401/0001-00, autorizada a funcionar como Empresa de Mineração, pelo Alvará nº 693, de 23/06/72, do Ministério das Minas e Energia, vem mui atenciosamente através do seu procurador infra assinado e em atendimento ao r despacho de V.Excia. datado de 30/07/82, que saiu publicado no Diário da Justiça do dia 04/08/82 à pág. 4, para requerer a juntada aos autos da:

1) - Procuração, para os efeitos legais;

2) - Acordo Amigável dos superficiários da área objeto da pesquisa, conforme documentos anexos devidamente firmados pelas partes;

Outrossim, informa que:

a) - Embora conste do ofício do DNPM o nome do Sr. Miguel Pereira como proprietário de parte da área objeto da pesquisa, desnecessário se proceder à acordo com o mesmo, eis que essa área situa-se fora dos limites do Alvará;

. // .

b) - Os superficiários Francisco P. R. Miranda, residente nesta Capital, à Rua Cândido Mariano nº 909 e o Sr. Januário Pedro da Silva, residente na Fazenda Carijó Estrada Cuiabá/Cáceres, Km 16, após o trevo de Várzea Grande, não assinaram o Acordo Amigável, sendo pois necessário proceder-se judicialmente aos mesmos.

Diante do Exposto, requer:

I) - Homologação dos Acordos Amigáveis, já assinados (ítem 2);

II) - Mandar proceder a avaliação da renda e dos possíveis danos que por ventura venha causar aos superficiários que não assinaram o Acordo (letra b) na forma prescrita no art. 38 e seus incisos, do Regulamento do Código de Mineração.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Cuiabá-MT., 10 de agosto de 1 982

José Paes de Barros
ADV. O. A. B. - MT. 1.155
C. I. C. 006725951

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

RELATÓRIO SOBRE OS ACORDOS DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PARA FINS DE PESQUISA MINERAL REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE VÁRZEA GRANDE, LIVRAMENTO E POCONÉ

Ao Sr. DP p/ conhecimento. Trata-se das áreas da região de Poconé/Livramento/Cuiabá/V. Grande
Cuiabá 24/05/81 A AJUR p/ as providências a seu cargo p/ 290587.

Este relatório contém a relação por área dos nomes dos superficiários que assinaram o Acordo de Utilização de Terras para fins de pesquisa mineral, bem como daquels que não assinaram, mas não impedem que sejam desenvolvidas pesquisas em suas terras e dos que não assinaram e impedem as pesquisas.

ÁREA - 1 (Minério a pesquisar - ARSÊNICO) DNPM nº [illegible]
Alvará 1.697 de 3 [illegible]
publicado D.O. 9/[illegible]

Relação dos superficiários que assinaram o acordo.

1 - Adular Biff
2 - Bebiano Pereira Leite
3 - Epifânio Crisóstomo de Barros
4 - Gregório Gomes de França
5 - Martinho Antonio de Campos
6 - Lino Mateus da Silva
7 - Severino Teodoro de Almeida
8 - Silvestre Crisóstomo Guimarães
9 - Epifânio Aniceto de Moraes
10- João Pedro Curvo de Arruda
11- Benedito da Cruz Coelho

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular, devidamente assinado por seus Diretores: Dr. SALADINO ESGAIB - Diretor Presidente, brasileiro, casado, Geólogo, CPF nº 001.722.601/59, residente nesta Capital à Rua São Sebastião nº 1.451, Dr. JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ DE ARAÚJO SOUZA Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, CPF nº 216.614.138/20, residente nesta Capital, à Rua 24 de outubro nº 979, a Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, empresa de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 03.020.401/0001-00, com sede à Rua da Fé nº 177 - Bairro Verdão, em Cuiabá - MT., nomeia e constitui seus bastantes procuradores Dr. José Paes de Barros e Dra. Elma Alves Ferreira, brasileiros, casado, solteira, advogados inscritos na OAB - MT sob nºs 1.155 e 2.267 respectivamente, com escritório na sede da empresa, onde recebe intimação e notificação, conferindo-lhes os poderes da Cláusula "AD JUDICIA", para o foro em geral e especialmente para em conjunto ou separadamente, acompanhar junto ao Juízo da Comarca de Cuiabá o processo de pesquisa DNPM nº 861.195/80, referente à área objeto do Alvará nº 1.697 de 03/06/81, expedido pelo Ministério das Minas e Energia, podendo para isso representar a Outorgante e defender os seus direi

.. // ..

tos, em causas e processo de qualquer natureza, para o que concede todos os poderes necessários e admitidos em direito, inclusive os especiais de conceder, discordar, impugnar, transferir, desistir e tudo o mais que necessário for para o bom e fiel desempenho da presente, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Cuiabá-MT., 31 de agosto de 1 981

SALADINO ESGAIB
Diretor Presidente

JOSÉ AUGUSTO M. ARAÚJO SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro

CARTÓRIO DO 5.o OFÍCIO
TABELIÃO
Arnaldo Rondon
TABELIÃ SUBSTITUTA
Maria R. da Fonseca Luz
ESCREVENTE AUTORIZADO
Ines Rondon Lemos
Nelson Luiz Rondon
João Gomes Rondon
Neuza Reis de Brito
Leonice

Reconheço verdadeira a firma de Saladino Esgaib e José Augusto M. Araújo Souza do que dou fé.
Cuiabá, 31 de Agosto de 19
5.o Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO — COMARCA DE CUIABÁ

Cartório do 4º. Ofício

TABELIÃ - *Rita Generosa Müller Pereira da Silva*

OFICIO Nº 881/81.

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 1981.

Respondido pela petição de 09/02/82

Senhor Diretor:-

Face ao que consta nos autos de ALVARÁ DE PESQUISA nº 2003/81, requerida por CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, em trâmite por este Juízo e Cartório do 4º Ofício; pelo presente, fica V.Sª., intimado a se manifestar sobre a proposta de honorários, e depositar o quantum inicialmente pedido pelo perito, tendo em vista o despacho exarado às fls.16/verso, nos autos supra mencionado.

Sendo o que se me apresenta para esta oportunidade, valho-me do ensejo para reiterar a V.Sª., os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DR.JOSÉ FERREIRA LEITE
Juiz de Direito da 5ª Vara Cível

AO
ILMO SR
DIRETOR DA CIA.MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO-METAMAT
RUA DA FÉ Nº 77 - AO LADO DO CORPO DE BOMBEIRO
N E S T A

Mod. 05 - 03/81 — 5.000

C-1017

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

MEMORANDO Nº 001/AJUR/82 - 05:02.82

AO: DIRETOR PRESIDENTE.

DO: ASSESSOR JURÍDICO

Solicito de V.Sa., a liberação de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para atendimento ao processo de Avaliação Judicial, que tramita pela Comarca de Cuiabá, referente ao processo DNPM 861.195/80.

Atenciosamente

JOSÉ PAES DE BARROS
Assessor Jurídico

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

OF. Nº. 0085/DP/81

CUIABÁ - MT.

Em, 23 de abril de 1981

Prezados Senhores,

Através do Alvará de Autorização de Pesquisa nº 587 de 12/02/81, Diário Oficial da União de 19/02/81, do Ministério das Minas e Energia/Departamento Nacional da Produção Mineral, a METAMAT - Companhia Matogrossense de Mineração, empresa do Governo do Estado, foi autorizada a pesquisar minério de Cobre, numa área de 10.000 hectares, na região de Nossa Senhora do Livramento e Poconé, onde localiza-se, entre outros, imóvel de propriedade de Vv.Ss.

À

EMPREENDIMENTOS SANTA JULIETA

ATT. Sr. CLÓVIS POMPEU DE BARROS

Nesta.

Barros

A fim de que possa a empresa cumprir com suas obrigações frente ao Código de Mineração, e com os seus objetivos, pelo presente vimos solicitar a colaboração de Vv.Ss. no sentido de ser assinado o "Acordo de Utilização de Terras Para Fins de Pesquisa Mineral", em duas vias, que a este anexamos, o que contribuirá para facilitar o estudo e conhecimento do potencial mineral de nosso Estado, nessas regiões.

Uma vez assinado mencionado documento, muito agradeceríamos, a gentileza da devolução de uma das vias à nossa empresa, no endereço seguinte: Rua da Fé nº 177 - Bairro Verdão Cuiabá - MT.

Antecipadamente agradecendo a atenção e colaboração de Vv.Ss., reafirmamos nossos protestos elevados de real estima e distinção.

SALADINO ESGAIB
Diretor Presidente

SE/eaf.

Á R E A

1

A R S Ê N I C O

OBS: Aguardar a Liberação do Alvará

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

ACORDO DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PARA FINS DE PESQUISA MINERAL.

A Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT-, com sede na Praça Santos Dumont, 150, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob nº 03020401/0001, autorizada a funcionar como Empresa de Mineração pelo Alvará nº 693 de 23.06.72, do Ministério das Minas e Energia, ora denominada simplesmente METAMAT e Adulor Biff Bras. Casado - 351 ha, residente em Varzea Grande M.T., portador da Cédula de Identidade nº 352.697, CPF 067.405.969.72, ora denominado simplesmente SUPERFICIÁRIO, celebram o presente acordo para efeito do que dispõe o Código de Mineração e legislação correlativa, dentro das condições seguintes:

1ª) - A METAMAT está autorizada a executar a pesquisa mineral em área de 10,000 ha, situada no local denominado Piriapora, distrito e municipio de N.S. do Livramento, Estado de Mato Grosso, por força do Alvará nº 1697 de 03/06/81, do Exmº. Sr. Ministro das Minas e Energia.

2ª) - O SUPERFICIÁRIO, dá sua permissão para a execução em suas terras dos trabalhos referidos na cláusula

...

primeira e programados no plano de pesquisa a que alude o § 3º do Art. 38 do Regulamento do Código de Mineração. Declara, ainda, que, como esses trabalhos não exigem necessariamente a ocupação das terras, é de valor nulo a renda, de que trata o ítem I do Art. 37 do Regulamento do Código de Mineração. Quanto à indenização a que faz juz, seu pagamento será efetuado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT após a conclusão das pesquisas, cujo valor será calculado com base nos danos porventura ocasionados à propriedade, na extensão da área efetivamente ocupada pelos trabalhos de pesquisa, nos termos do ítem II do Art. 37 do Regulamento do Código de Mineração, valor esse apurado de conformidade com o ítem IV do Art. acima mencionado do citado Regulamento.

3ª) - Fica convencionado, porém, o pagamento pela METAMAT ao SUPERFICIÁRIO, em ocasião própria, da indenização pela constituição de servidões de porções de suas terras de que venha, ~~por acaso~~, no futuro, a necessitar, bem como dos prejuízos que, porventura resultem dessa ocupação, nos termos dos Arts. 81 e 82 do Regulamento do Código de Mineração. O pagamento dessa indenização será feito com base na extensão das terras realmente ocupadas pela METAMAT, cujo valor será apurado por comparação com valores venais de propriedade da mesma espécie, localizada na região, ocorrentes na época.

4ª) - É assegurado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT o direito de recebimento de uma participação nos resultados

...

de lavra, correspondente ao dízimo do imposto único sobre minerais, de acordo com o que estabelece o Art. 86 do Regulamento do Código de Mineração.

E, por se acharem assim justos e acordados, celebram o presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 29/4/81

SALADINO ESGAIB
Diretor Presidente

JOSÉ AUGUSTO M. ARAÚJO SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro

S U P E R F I C I Á R I O

TESTEMUNHAS:

1a) Diógenes Oliveira

2a) - Bonifácio [illegible] Saunders

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

ACORDO DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PARA FINS DE PESQUISA MINERAL.

A Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT-, com sede na Praça Santos Dumont, 150, em Cuiabá; Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob nº 03020401/0001, autorizada a funcionar como Empresa de Mineração pelo Alvará nº 693 de 23.06.72, do Ministério das Minas e Energia, ora denominada simplesmente METAMAT e Bebiano Pereira Leite, Bras. Casado - 3.000 ha, residente em Faz. Rancharia, portador da Cédula de Identidade nº Título Eleitor 1.548, CPF 002.158.301-30, ora denominado simplesmente SUPERFICIÁRIO, celebram o presente acordo para efeito do que dispõe o Código de Mineração e legislação correlativa, dentro das condições seguintes:

1ª) - A METAMAT está autorizada a executar a pesquisa mineral em área de 10.000 ha, situada no local denominado Faz. Rancharia, distrito e município de N. S. do Livramento, Estado de Mato Grosso, por força do Alvará nº 1697 de 03/06/81, do Exmº. Sr. Ministro das Minas e Energia.

2ª) - O SUPERFICIÁRIO, dá sua permissão para a execução em suas terras dos trabalhos referidos na cláusula

primeira e programados no plano de pesquisa a que alude o § 3º do Art. 38 do Regulamento do Código de Mineração. Declara, ainda, que, como esses trabalhos não exigem necessariamente a ocupação das terras, é de valor nulo a renda, de que trata o ítem I do Art. 37 do Regulamento do Código de Mineração. Quanto à indenização a que faz juz, seu pagamento será efetuado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT após a conclusão das pesquisas, cujo valor será calculado com base nos danos porventura ocasionados à propriedade, na extensão da área efetivamente ocupada pelos trabalhos de pesquisa, nos termos do ítem II do Art. 37 do Regulamento do Código de Mineração, valor esse apurado de conformidade com o ítem IV do Art. acima mencionado do citado Regulamento.

3a) - Fica convencionado, porém, o pagamento pela METAMAT ao SUPERFICIÁRIO, em ocasião própria, da indenização pela constituição de servidões de porções de suas terras de que venha, por acaso, no futuro, a necessitar, bem como dos prejuízos que, porventura resultem dessa ocupação, nos termos dos Arts. 81 e 82 do Regulamento do Código de Mineração. O pagamento dessa indenização será feito com base na extensão das terras realmente ocupadas pela METAMAT, cujo valor será apurado por comparação com valores venais de propriedade da mesma espécie, localizada na região, ocorrentes na época.

4a) - É assegurado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT o direito de recebimento de uma participação nos resultados

de lavra, correspondente ao dízimo do imposto único sobre minerais, de acordo com o que estabelece o Art. 86 do Regulamento do Código de Mineração.

E, por se acharem assim justos e acordados, celebram o presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 7/4/81

SALADINO ESGAIB
Diretor Presidente

JOSÉ AUGUSTO M. ARAÚJO SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro

SUPERFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

1a) Diogenes Oliveira

2a) Bonifacio Alves Saavedra

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

ACORDO DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PARA FINS DE PESQUISA MINERAL.

A Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT-, com sede na Praça Santos Dumont, 150, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob nº 03020401/0001, autorizada a funcionar como Empresa de Mineração pelo Alvará nº 693 de 23.06.72, do Ministério das Minas e Energia, ora denominada simplesmente METAMAT e Epifanio Crisostomo de Barros - Bros. Rasado - 457 ha, residente em Ribeirão Brumado, portador da Cédula de Identidade nº 211-646, CPF 161.936.951-68, ora denominado simplesmente SUPERFICIÁRIO, celebram o presente acordo para efeito do que dispõe o Código de Mineração e legislação correlativa, dentro das condições seguintes:

1ª) - A METAMAT está autorizada a executar a pesquisa mineral em área de 10,000 ha, situada no local denominado Ribeirão Brumado, distrito e município de N.S. do Livramento, Estado de Mato Grosso, por força do Alvará nº 1697 de 03/06/81, do Exmº. Sr. Ministro das Minas e Energia.

2ª) - O SUPERFICIÁRIO, dá sua permissão para a execução em suas terras dos trabalhos referidos na cláusula

primeira e programados no plano de pesquisa a que alude o § 3º do Art. 38 do Regulamento do Código de Mineração. Declara, ainda, que, como esses trabalhos não exigem necessariamente a ocupação das terras, é de valor nulo a renda, de que trata o ítem I do Art. 37 do Regulamento do Código de Mineração. Quanto à indenização a que faz juz, seu pagamento será efetuado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT após a conclusão das pesquisas, cujo valor será calculado com base nos danos porventura ocasionados à propriedade, na extensão da área efetivamente ocupada pelos trabalhos de pesquisa, nos termos do ítem II do Art. 37 do Regulamento do Código de Mineração, valor esse apurado de conformidade com o ítem IV do Art. acima mencionado do citado Regulamento.

3ª) - Fica convencionado, porém, o pagamento pela METAMAT ao SUPERFICIÁRIO, em ocasião própria, da indenização pela constituição de servidões de porções de suas terras de que venha, por acaso, no futuro, a necessitar, bem como dos prejuízos que, porventura resultem dessa ocupação, nos termos dos Arts. 81 e 82 do Regulamento do Código de Mineração. O pagamento dessa indenização será feito com base na extensão das terras realmente ocupadas pela METAMAT, cujo valor será apurado por comparação com valores venais de propriedade da mesma espécie, localizada na região, ocorrentes na época.

4ª) - É assegurado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT o direito de recebimento de uma participação nos resultados

de lavra, correspondente ao dizimo do imposto único sobre minerais, de acordo com o que estabelece o Art. 86 do Regulamento do Código de Mineração.

E, por se acharem assim justos e acordados, celebram o presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 9/4/81

SALADINO ESGAIB
Diretor Presidente

JOSÉ AUGUSTO M. ARAÚJO SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro

x Epifanio Eurástomo de Barros
SUPERFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

1a) Diogenes Oliveira

2a) Bonifacio Alves Saucedo

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

ACORDO DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PARA FINS DE PESQUISA MINERAL.

A Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT-, com sede na Praça Santos Dumont, 150, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob nº 03020401/0001, autorizada a funcionar como Empresa de Mineração pelo Alvará nº 693 de 23.06.72, do Ministério das Minas e Energia, ora denominada simplesmente METAMAT e Gregorio Gomes de França Gras. Rosado 450 ha residente em Ribeirão Brumado, portador da Cédula de Identidade nº 098.557, CPF 174.749-901-30, ora denominado simplesmente SUPERFICIÁRIO, celebram o presente acordo para efeito do que dispõe o Código de Mineração e legislação correlativa, dentro das condições seguintes:

1ª) - A METAMAT está autorizada a executar a pesquisa mineral em área de 10.000 ha, situada no local denominado Ribeirão Brumado, distrito e município de N.S. do Livramento, Estado de Mato Grosso, por força do Alvará nº 1697 de 03/06/81, do Exmº. Sr. Ministro das Minas e Energia.

2ª) - O SUPERFICIÁRIO, dá sua permissão para a execução em suas terras dos trabalhos referidos na cláusula

...

primeira e programados no plano de pesquisa a que alude o § 3º do Art. 38 do Regulamento do Código de Mineração. Declara, ainda, que, como esses trabalhos não exigem necessariamente a ocupação das terras, é de valor nulo a renda, de que trata o ítem I do Art. 37 do Regulamento do Código de Mineração. Quanto à indenização a que faz juz, seu pagamento será efetuado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT após a conclusão das pesquisas, cujo valor será calculado com base nos danos porventura ocasionados à propriedade, na extensão da área efetivamente ocupada pelos trabalhos de pesquisa, nos termos do ítem II do Art. 37 do Regulamento do Código de Mineração, valor esse apurado de conformidade com o ítem IV do Art. acima mencionado do citado Regulamento.

3ª) - Fica convencionado, porém, o pagamento pela METAMAT ao SUPERFICIÁRIO, em ocasião própria, da indenização pela constituição de servidões de porções de suas terras de que venha, por acaso, no futuro, a necessitar, bem como dos prejuízos que, porventura resultem dessa ocupação, nos termos dos Arts. 81 e 82 do Regulamento do Código de Mineração. O pagamento dessa indenização será feito com base na extensão das terras realmente ocupadas pela METAMAT, cujo valor será apurado por comparação com valores venais de propriedade da mesma espécie, localizada na região, ocorrentes na época.

4ª) - É assegurado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT o direito de recebimento de uma participação nos resultados

de lavra, correspondente ao dízimo do imposto único sobre minerais, de acordo com o que estabelece o Art. 86 do Regulamento do Código de Mineração.

E, por se acharem assim justos e acordados, celebram o presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 9/4/81

SALADINO ESGAIB
Diretor Presidente

JOSÉ AUGUSTO M. ARAÚJO SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro

Gregorio Gomes de França
SUPERFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

1a) Diógenes Oliveira

2a) Saturnal Neves Samuncelos

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

ACORDO DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PARA FINS DE PESQUISA MINERAL.

A Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT-, com sede na Praça Santos Dumont, 150, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob nº 03020401/0001, autorizada a funcionar como Empresa de Mineração pelo Alvará nº 693 de 23.06.72, do Ministério das Minas e Energia, ora denominada simplesmente METAMAT e Bartinho Antonio de Campos - Bras. Casado - 344 ha, residente em Varzea Grande, portador da Cédula de Identidade nº 102-391, CPF 081.068941-34, ora denominado simplesmente SUPERFICIÁRIO, celebram o presente acordo para efeito do que dispõe o Código de Mineração e legislação correlativa, dentro das condições seguintes:

1a) - A METAMAT está autorizada a executar a pesquisa mineral em área de 10.000 ha, situada no local denominado Guanandi, distrito e município de N. S. do Livramento, Estado de Mato Grosso, por força do Alvará nº 1697 de 03/06/81, do Exmº. Sr. Ministro das Minas e Energia.

2a) - O SUPERFICIÁRIO, dá sua permissão para a execução em suas terras dos trabalhos referidos na cláusula

primeira e programados no plano de pesquisa a que alude o § 3º do Art. 38 do Regulamento do Código de Mineração. Declara, ainda, que, como esses trabalhos não exigem necessariamente a ocupação das terras, é de valor nulo a renda, de que trata o ítem I do Art. 37 do Regulamento do Código de Mineração. Quanto à indenização a que faz juz, seu pagamento será efetuado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT após a conclusão das pesquisas, cujo valor será calculado com base nos danos porventura ocasionados à propriedade, na extensão da área efetivamente ocupada pelos trabalhos de pesquisa, nos termos do ítem II do Art. 37 do Regulamento do Código de Mineração, valor esse apurado de conformidade com o ítem IV do Art. acima mencionado do citado Regulamento.

3ª) - Fica convencionado, porém, o pagamento pela METAMAT ao SUPERFICIÁRIO, em ocasião própria, da indenização pela constituição de servidões de porções de suas terras de que venha, por acaso, no futuro, a necessitar, bem como dos prejuízos que, porventura resultem dessa ocupação, nos termos dos Arts. 81 e 82 do Regulamento do Código de Mineração. O pagamento dessa indenização será feito com base na extensão das terras realmente ocupadas pela METAMAT, cujo valor será apurado por comparação com valores venais de propriedade da mesma espécie, localizada na região, ocorrentes na época.

4ª) - É assegurado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT o direito de recebimento de uma participação nos resultados

de lavra, correspondente ao dízimo do imposto único sobre minerais, de acordo com o que estabelece o Art. 86 do Regulamento do Código de Mineração.

E, por se acharem assim justos e acordados, celebram o presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 23/6/81

SALADINO ESGAIB
Diretor Presidente

JOSE AUGUSTO M. ARAÚJO SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro

Martinho Antonio de Carvalho
SUPERFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

1a) Diogenes Oliveira

2a) Bonifácio Alves Vasconcelos

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ACORDO DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PARA FINS DE PESQUISA MINERAL.

A Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT-, com sede na Praça Santos Dumont, 150, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob nº 03020401/0001, autorizada a funcionar como Empresa de Mineração pelo Alvará nº 693 de 23.06.72, do Ministério das Minas e Energia, ora denominada simplesmente METAMAT e Lino Mateus da Silva Bras. Casado - 376 ha, residente em Cabeceira do Brumado, portador da Cédula de Identidade nº 312212, CPF 229620691-34, ora denominado simplesmente SUPERFICIÁRIO, celebram o presente acordo para efeito do que dispõe o Código de Mineração e legislação correlativa, dentro das condições seguintes:

1ª) - A METAMAT está autorizada a executar a pesquisa mineral em área de 10,000 ha, situada no local denominado Cab. do Brumado, distrito e município de N.S. do Livramento, Estado de Mato Grosso, por força do Alvará nº 1697 de 03/06/81, do Exmº. Sr. Ministro das Minas e Energia.

2ª) - O SUPERFICIÁRIO, dá sua permissão para a execução em suas terras dos trabalhos referidos na cláusula

primeira e programados no plano de pesquisa a que alude o § 3º do Art. 38 do Regulamento do Código de Mineração. Declara, ainda, que, como esses trabalhos não exigem necessariamente a ocupação das terras, é de valor nulo a renda, de que trata o ítem I do Art. 37 do Regulamento do Código de Mineração. Quanto à indenização a que faz juz, seu pagamento será efetuado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT após a conclusão das pesquisas, cujo valor será calculado com base nos danos porventura ocasionados à propriedade, na extensão da área efetivamente ocupada pelos trabalhos de pesquisa, nos termos do ítem II do Art. 37 do Regulamento do Código de Mineração, valor esse apurado de conformidade com o ítem IV do Art. acima mencionado do citado Regulamento.

3a) - Fica convencionado, porém, o pagamento pela METAMAT ao SUPERFICIÁRIO, em ocasião própria, da indenização pela constituição de servidões de porções de suas terras de que venha, por acaso, no futuro, a necessitar, bem como dos prejuízos que, porventura resultem dessa ocupação, nos termos dos Arts. 81 e 82 do Regulamento do Código de Mineração. O pagamento dessa indenização será feito com base na extensão das terras realmente ocupadas pela METAMAT, cujo valor será apurado por comparação com valores venais de propriedade da mesma espécie, localizada na região, ocorrentes na época.

4a) - É assegurado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT o direito de recebimento de uma participação nos resultados

de lavra, correspondente ao dízimo do imposto único sobre minerais, de acordo com o que estabelece o Art. 86 do Regulamento do Código de Mineração.

E, por se acharem assim justos e acordados, celebram o presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 9/4/81

SALADINO ESGAIB
Diretor Presidente

JOSÉ AUGUSTO M. ARAÚJO SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro

Lino Matias da Silva
SUPERFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

1a) Diogenes Oliveira

2a) Lourival Alves Sanches

de lavra, correspondente ao dízimo do imposto único sobre minerais, de acordo com o que estabelece o Art. 86 do Regulamento do Código de Mineração.

E, por se acharem assim justos e acordados, celebram o presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 25/04/1981

SALADINO ESGAIB
Diretor Presidente

JOSE AUGUSTO M. ARAÚJO SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro

× Beverino Teodoro de Almeida
SUPERFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

1a) Diógenes Oliveira

2a) - Bonifácio Alves Sanches

primeira e programados no plano de pesquisa a que alude o § 3º do Art. 38 do Regulamento do Código de Mineração. Declara, ainda, que, como esses trabalhos não exigem necessariamente a ocupação das terras, é de valor nulo a renda, de que trata o ítem I do Art. 37 do Regulamento do Código de Mineração. Quanto à indenização a que faz juz, seu pagamento será efetuado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT após a conclusão das pesquisas, cujo valor será calculado com base nos danos porventura ocasionados à propriedade, na extensão da área efetivamente ocupada pelos trabalhos de pesquisa, nos termos do ítem II do Art. 37 do Regulamento do Código de Mineração, valor esse apurado de conformidade com o ítem IV do Art. acima mencionado do citado Regulamento.

3ª) - Fica convencionado, porém, o pagamento pela METAMAT ao SUPERFICIÁRIO, em ocasião própria, da indenização pela constituição de servidões de porções de suas terras de que venha, por acaso, no futuro, a necessitar, bem como dos prejuízos que, porventura resultem dessa ocupação, nos termos dos Arts. 81 e 82 do Regulamento do Código de Mineração. O pagamento dessa indenização será feito com base na extensão das terras realmente ocupadas pela METAMAT, cujo valor será apurado por comparação com valores venais de propriedade da mesma espécie, localizada na região, ocorrentes na época.

4ª) - É assegurado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT o direito de recebimento de uma participação nos resultados

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

ACORDO DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PARA FINS DE PESQUISA MINERAL.

A Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT-, com sede na Praça Santos Dumont, 150, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob nº 03020401/0001, autorizada a funcionar como Empresa de Mineração pelo Alvará nº 693 de 23.06.72, do Ministério das Minas e Energia, ora denominada simplesmente METAMAT e Severino Teodoro de Almeida, Bras. Rascado 557 ha, residente em , portador da Cédula de Identidade nº 179.723, CPF 061.734.201-00, ora denominado simplesmente SUPERFICIÁRIO, celebram o presente acordo para efeito do que dispõe o Código de Mineração e legislação correlativa, dentro das condições seguintes:

1ª) - A METAMAT está autorizada a executar a pesquisa mineral em área de 10.000 ha, situada no local denominado Zairandua, distrito e município de N.S. do Livramento, Estado de Mato Grosso, por força do Alvará nº 1697 de 03/06/81, do Exmº. Sr. Ministro das Minas e Energia.

2ª) - O SUPERFICIÁRIO, dá sua permissão para a execução em suas terras dos trabalhos referidos na cláusula

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

ACORDO DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PARA FINS DE PESQUISA MINERAL.

A Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT-, com sede na Praça Santos Dumont, 150, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob nº 03020401/0001, autorizada a funcionar como Empresa de Mineração pelo Alvará nº 693 de 23.06.72, do Ministério das Minas e Energia, ora denominada simplesmente METAMAT e Silvestre Crisostomo Guimarães - Bres. Solteiro - 157 ha residente em Carinana, portador da Cédula de Identidade nº 151-710, CPF 207.172.881-53, ora denominado simplesmente SUPERFICIÁRIO, celebram o presente acordo para efeito do que dispõe o Código de Mineração e legislação correlativa, dentro das condições seguintes:

1a) - A METAMAT está autorizada a executar a pesquisa mineral em área de 10,000 ha, situada no local denominado Carinana, distrito e município de N.S. do Livramento, Estado de Mato Grosso, por força do Alvará nº 1697 de 03/06/81, do Exmº. Sr. Ministro das Minas e Energia.

2a) - O SUPERFICIÁRIO, dá sua permissão para a execução em suas terras dos trabalhos referidos na cláusula

METAMAT - CH . 50

30 BLS . 10-FLS . 5/77

primeira e programados no plano de pesquisa a que alude o § 3º do Art. 38 do Regulamento do Código de Mineração. Declara, ainda, que, como esses trabalhos não exigem necessariamente a ocupação das terras, é de valor nulo a renda, de que trata o ítem I do Art. 37 do Regulamento do Código de Mineração. Quanto à indenização a que faz juz, seu pagamento será efetuado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT após a conclusão das pesquisas, cujo valor será calculado com base nos danos porventura ocasionados à propriedade, na extensão da área efetivamente ocupada pelos trabalhos de pesquisa, nos termos do ítem II do Art. 37 do Regulamento do Código de Mineração, valor esse apurado de conformidade com o ítem IV do Art. acima mencionado do citado Regulamento.

3a) - Fica convencionado, porém, o pagamento pela METAMAT ao SUPERFICIÁRIO, em ocasião própria, da indenização pela constituição de servidões de porções de suas terras de que venha, por acaso, no futuro, a necessitar, bem como dos prejuízos que, porventura resultem dessa ocupação, nos termos dos Arts. 81 e 82 do Regulamento do Código de Mineração. O pagamento dessa indenização será feito com base na extensão das terras realmente ocupadas pela METAMAT, cujo valor será apurado por comparação com valores venais de propriedade da mesma espécie, localizada na região, ocorrentes na época.

4a) - É assegurado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT o direito de recebimento de uma participação nos resultados

de lavra, correspondente ao dízimo do imposto único sobre minerais, de acordo com o que estabelece o Art. 86 do Regulamento do Código de Mineração.

E, por se acharem assim justos e acordados, celebram o presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 2/4/81

SALADINO ESGAIB
Diretor Presidente

JOSÉ AUGUSTO M. ARAÚJO SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro

Silvestre Crisostomo Guimarães
SUPERFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

1a) Dejoens Oliveira

2a) Bonifacio Alves Saturnelos

de lavra, correspondente ao dízimo do imposto único sobre minerais, de acordo com o que estabelece o Art. 86 do Regulamento do Código de Mineração.

E, por se acharem assim justos e acordados, celebram o presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 5/2/81

SALADINO ESGAIB
Diretor Presidente

JOSÉ AUGUSTO M. ARAÚJO SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro

SUPERFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

1a) Diógenes Oliveira

2a) -

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

ACORDO DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PARA FINS DE PESQUISA MINERAL.

A Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT-, com sede na Praça Santos Dumont, 150, em Cuiabá; Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob nº 03020401/0001, autorizada a funcionar como Empresa de Mineração pelo Alvará nº 693 de 23.06.72, do Ministério das Minas e Energia, ora denominada simplesmente METAMAT e Epifanio Conceto de Moraes. Bras. Casado. 120 ha residente em Pedra Preta, portador da Cédula de Identidade nº 215.910, CPF 176076471-04, ora denominado simplesmente SUPERFICIÁRIO, celebram o presente acordo para efeito do que dispõe o Código de Mineração e legislação correlativa, dentro das condições seguintes:

1a) - A METAMAT está autorizada a executar a pesquisa mineral em área de 10.000. ha, situada no local denominado Pedra preta, distrito e município de Poxoreu, Estado de Mato Grosso, por força do Alvará nº 1697 de 03/06/81, do Exmº. Sr. Ministro das Minas e Energia.

2a) - O SUPERFICIÁRIO, dá sua permissão para a execução em suas terras dos trabalhos referidos na cláusula

...

primeira e programados no plano de pesquisa a que alude o § 3º do Art. 38 do Regulamento do Código de Mineração. Declara, ainda, que, como esses trabalhos não exigem necessariamente a ocupação das terras, é de valor nulo a renda, de que trata o ítem I do Art. 37 do Regulamento do Código de Mineração. Quanto à indenização a que faz juz, seu pagamento será efetuado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT após a conclusão das pesquisas, cujo valor será calculado com base nos danos porventura ocasionados à propriedade, na extensão da área efetivamente ocupada pelos trabalhos de pesquisa, nos termos do ítem II do Art. 37 do Regulamento do Código de Mineração, valor esse apurado de conformidade com o ítem IV do Art. acima mencionado do citado Regulamento.

3a) - Fica convencionado, porém, o pagamento pela METAMAT ao SUPERFICIÁRIO, em ocasião própria, da indenização pela constituição de servidões de porções de suas terras de que venha, por acaso, no futuro, a necessitar, bem como dos prejuízos que, porventura resultem dessa ocupação, nos termos dos Arts. 81 e 82 do Regulamento do Código de Mineração. O pagamento dessa indenização será feito com base na extensão das terras realmente ocupadas pela METAMAT, cujo valor será apurado por comparação com valores venais de propriedade da mesma espécie, localizada na região, ocorrentes na época.

4a) - É assegurado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT o direito de recebimento de uma participação nos resultados

...

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

ACORDO DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PARA FINS DE PESQUISA MINERAL.

A Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT-, com sede na Praça Santos Dumont, 150, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob nº 03020401/0001, autorizada a funcionar como Empresa de Mineração pelo Alvará nº 693 de 23.06.72, do Ministério das Minas e Energia, ora denominada simplesmente METAMAT e João Pedro Curvo de Arruda 438 ha, residente em xv de Novembro nº 796 , portador da Cédula de Identidade nº 125.665 , CPF 110225581/53 , ora denominado simplesmente SUPERFICIÁRIO, celebram o presente acordo para efeito do que dispõe o Código de Mineração e legislação correlativa, dentro das condições seguintes:

1a) - A METAMAT está autorizada a executar a pesquisa mineral em área de 10.000 ha, situada no local denominado Tamanduá , distrito e município de N.S. do Livramento , Estado de Mato Grosso, por força do Alvará nº 1697 de 03/06/81 , do Exmº. Sr. Ministro das Minas e Energia.

2a) - O SUPERFICIÁRIO, dá sua permissão para a execução em suas terras dos trabalhos referidos na cláusula

primeira e programados no plano de pesquisa a que alude o § 3º do Art. 38 do Regulamento do Código de Mineração. Declara, ainda, que, como esses trabalhos não exigem necessariamente a ocupação das terras, é de valor nulo a renda, de que trata o ítem I do Art. 37 do Regulamento do Código de Mineração. Quanto à indenização a que faz juz, seu pagamento será efetuado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT após a conclusão das pesquisas, cujo valor será calculado com base nos danos porventura ocasionados à propriedade, na extensão da área efetivamente ocupada pelos trabalhos de pesquisa, nos termos do ítem II do Art. 37 do Regulamento do Código de Mineração, valor esse apurado de conformidade com o ítem IV do Art. acima mencionado do citado Regulamento.

3a) - Fica convencionado, porém, o pagamento pela METAMAT ao SUPERFICIÁRIO, em ocasião própria, da indenização pela constituição de servidões de porções de suas terras de que venha, por acaso, no futuro, a necessitar, bem como dos prejuízos que, porventura resultem dessa ocupação, nos termos dos Arts. 81 e 82 do Regulamento do Código de Mineração. O pagamento dessa indenização será feito com base na extensão das terras realmente ocupadas pela METAMAT, cujo valor será apurado por comparação com valores venais de propriedade da mesma espécie, localizada na região, ocorrentes na época.

4a) - É assegurado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT o direito de recebimento de uma participação nos resultados

de lavra, correspondente ao dízimo do imposto único sobre minerais, de acordo com o que estabelece o Art. 86 do Regulamento do Código de Mineração.

E, por se acharem assim justos e acordados, celebram o presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 4/5/81

SALADINO ESGAIB
Diretor Presidente

JOSÉ AUGUSTO M. ARAÚJO SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro

S U P E R F I C I Á R I O

TESTEMUNHAS:

1a) Diogenes Oliveira

2a) Lourivat Alves Sanches

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ACORDO DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PARA FINS DE PESQUISA MINERAL.

A Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT-, com sede na Praça Santos Dumont, 150, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob nº 03020401/0001, autorizada a funcionar como Empresa de Mineração pelo Alvará nº 693 de 23.06.72, do Ministério das Minas e Energia, ora denominada simplesmente METAMAT e Benedito da Cruz Coelho - Bras. Casado. 310 ha. residente em Varzea Grande M.T., portador da Cédula de Identidade nº 067.467, CPF 046.123291-04, ora denominado simplesmente SUPERFICIÁRIO, celebram o presente acordo para efeito do que dispõe o Código de Mineração e legislação correlativa, dentro das condições seguintes:

1ª) - A METAMAT está autorizada a executar a pesquisa mineral em área de 10.000 ha, situada no local denominado Faz. Monjolo, distrito e município de Poconé, Estado de Mato Grosso, por força do Alvará nº 1697 de 03/06/81, do Exmº. Sr. Ministro das Minas e Energia.

2ª) - O SUPERFICIÁRIO, dá sua permissão para a execução em suas terras dos trabalhos referidos na cláusula

...

primeira e programados no plano de pesquisa a que alude o § 3º do Art. 38 do Regulamento do Código de Mineração. Declara, ainda, que, como esses trabalhos não exigem necessariamente a ocupação das terras, é de valor nulo a renda, de que trata o item I do Art. 37 do Regulamento do Código de Mineração. Quanto à indenização a que faz juz, seu pagamento será efetuado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT após a conclusão das pesquisas, cujo valor será calculado com base nos danos porventura ocasionados à propriedade, na extensão da área efetivamente ocupada pelos trabalhos de pesquisa, nos termos do item II do Art. 37 do Regulamento do Código de Mineração, valor esse apurado de conformidade com o item IV do Art. acima mencionado do citado Regulamento.

3a) - Fica convencionado, porém, o pagamento pela METAMAT ao SUPERFICIÁRIO, em ocasião própria, da indenização pela constituição de servidões de porções de suas terras de que venha, por acaso, no futuro, a necessitar, bem como dos prejuízos que, porventura resultem dessa ocupação, nos termos dos Arts. 81 e 82 do Regulamento do Código de Mineração. O pagamento dessa indenização será feito com base na extensão das terras realmente ocupadas pela METAMAT, cujo valor será apurado por comparação com valores venais de propriedade da mesma espécie, localizada na região, ocorrentes na época.

4a) - É assegurado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT o direito de recebimento de uma participação nos resultados

...

de lavra, correspondente ao dízimo do imposto único sobre minerais, de acordo com o que estabelece o Art. 86 do Regulamento do Código de Mineração.

E, por se acharem assim justos e acordados, celebram o presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 29/9/81

SALADINO ESGAIB
Diretor Presidente

JOSÉ AUGUSTO M. ARAÚJO SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro

x Benedito da Cruz Coelho
S U P E R F I C I Á R I O

TESTEMUNHAS:

1a) Diogenes Oliveira

2a) Lauriat Alves Saunders

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

ACORDO DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PARA FINS DE PESQUISA MINERAL.

A Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT-, com sede na Praça Santos Dumont, 150, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob nº 03020401/0001, autorizada a funcionar como Empresa de Mineração pelo Alvará nº 693 de 23.06.72, do Ministério das Minas e Energia, ora denominada simplesmente METAMAT e Jacinto Guimarães Figueiredo, Bras. Casado residente em Carimana 157 ha, portador da Cédula de Identidade nº Título Eleitor 14.930, CPF 209.487.941-00, ora denominado simplesmente SUPERFICIÁRIO, celebram o presente acordo para efeito do que dispõe o Código de Mineração e legislação correlativa, dentro das condições seguintes:

1ª) - A METAMAT está autorizada a executar a pesquisa mineral em área de 10,000 ha, situada no local denominado Carimana, distrito e município de N.S. do Livramento, Estado de Mato Grosso, por força do Alvará nº 1697 de 03/06/81, do Exmº. Sr. Ministro das Minas e Energia.

2ª) - O SUPERFICIÁRIO, dá sua permissão para a execução em suas terras dos trabalhos referidos na cláusula

primeira e programados no plano de pesquisa a que alude o § 3º do Art. 38 do Regulamento do Código de Mineração. Declara, ainda, que, como esses trabalhos não exigem necessariamente a ocupação das terras, é de valor nulo a renda, de que trata o item I do Art. 37 do Regulamento do Código de Mineração. Quanto à indenização a que faz juz, seu pagamento será efetuado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT após a conclusão das pesquisas, cujo valor será calculado com base nos danos porventura ocasionados à propriedade, na extensão da área efetivamente ocupada pelos trabalhos de pesquisa, nos termos do item II do Art. 37 do Regulamento do Código de Mineração, valor esse apurado de conformidade com o item IV do Art. acima mencionado do citado Regulamento.

3a) - Fica convencionado, porém, o pagamento pela METAMAT ao SUPERFICIÁRIO, em ocasião própria, da indenização pela constituição de servidões de porções de suas terras de que venha, por acaso, no futuro, a necessitar, bem como dos prejuízos que, porventura resultem dessa ocupação, nos termos dos Arts. 81 e 82 do Regulamento do Código de Mineração. O pagamento dessa indenização será feito com base na extensão das terras realmente ocupadas pela METAMAT, cujo valor será apurado por comparação com valores venais de propriedade da mesma espécie, localizada na região, ocorrentes na época.

4a) - É assegurado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT o direito de recebimento de uma participação nos resultados

de lavra, correspondente ao dizimo do imposto único sobre minerais, de acordo com o que estabelece o Art. 86 do Regulamento do Código de Mineração.

E, por se acharem assim justos e acordados, celebram o presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 24/5/81

SALADINO ESGAIB
Diretor Presidente

JOSÉ AUGUSTO M. ARAÚJO SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro

x Jacinta Guimarães Figueiredo
SUPERFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

1a) Diogenes Oliveira

2a) Benivac Alves Saunceles

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ACORDO DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PARA FINS DE PESQUISA MINERAL.

A Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT-, com sede na Praça Santos Dumont, 150, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob nº 03020401/0001, autorizada a funcionar como Empresa de Mineração pelo Alvará nº 693 de 23.06.72, do Ministério das Minas e Energia, ora denominada simplesmente METAMAT e Manoel Crisóstomo da Silva - Bras. Casado, residente em Carinana 157 ha, portador da Cédula de Identidade nº 218182, CPF 207.093.071-87, ora denominado simplesmente SUPERFICIÁRIO, celebram o presente acordo para efeito do que dispõe o Código de Mineração e legislação correlativa, dentro das condições seguintes:

1a) - A METAMAT está autorizada a executar a pesquisa mineral em área de 10,000 ha, situada no local denominado Carinana, distrito e município de N.S. do Livramento, Estado de Mato Grosso, por força do Alvará nº 1697 de 03/06/81, do Exmº. Sr. Ministro das Minas e Energia.

2a) - O SUPERFICIÁRIO, dá sua permissão para a execução em suas terras dos trabalhos referidos na cláusula

primeira e programados no plano de pesquisa a que alude o § 3º do Art. 38 do Regulamento do Código de Mineração. Declara, ainda, que, como esses trabalhos não exigem necessariamente a ocupação das terras, é de valor nulo a renda, de que trata o ítem I do Art. 37 do Regulamento do Código de Mineração. Quanto à indenização a que faz juz, seu pagamento será efetuado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT após a conclusão das pesquisas, cujo valor será calculado com base nos danos porventura ocasionados à propriedade, na extensão da área efetivamente ocupada pelos trabalhos de pesquisa, nos termos do ítem II do Art. 37 do Regulamento do Código de Mineração, valor esse apurado de conformidade com o ítem IV do Art. acima mencionado do citado Regulamento.

3a) - Fica convencionado, porém, o pagamento pela METAMAT ao SUPERFICIÁRIO, em ocasião própria, da indenização pela constituição de servidões de porções de suas terras de que venha, por acaso, no futuro, a necessitar, bem como dos prejuízos que, porventura resultem dessa ocupação, nos termos dos Arts. 81 e 82 do Regulamento do Código de Mineração. O pagamento dessa indenização será feito com base na extensão das terras realmente ocupadas pela METAMAT, cujo valor será apurado por comparação com valores venais de propriedade da mesma espécie, localizada na região, ocorrentes na época.

4a) - É assegurado ao SUPERFICIÁRIO pela METAMAT o direito de recebimento de uma participação nos resultados

de lavra, correspondente ao dízimo do imposto único sobre minerais, de acordo com o que estabelece o Art. 86 do Regulamento do Código de Mineração.

E, por se acharem assim justos e acordados, celebram o presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 24/5/81

SALADINO ESGAIB
Diretor Presidente

JOSÉ AUGUSTO M. ARAÚJO SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro

Manoel Chrisostomo da Silva
SUPERFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

1a) Diógenes Oliveira

2a) - Lauoncelos

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

ARK/DOPEC - p/ os fins de seus competências 20/08/81

Ofício 1838/81 - 6º D. Goiânia, 19/08/81

Do: Diretor do 6º Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral

Ao: Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT

Assunto: Ciência de expediente a Juiz de Direito

Prezado(s) Senhor(es),

Com referência ao(s) seu(s) requerimento(s) de autorização de pesquisa, protocolizado(s) neste Departamento sob o(s) nº(s) DNPM(s) 861.195/80

anexamos ao(s) presente(s), cópia do ofício que dirigimos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de localização da(s) área(s) de pesquisa, para conhecimento de V. Sa(s).

Este Departamento aguardará comunicação do MM. Juiz de Direito de que foi efetuado o depósito da quantia avaliada como indenização ao(s) proprietário(s) ou posseiro(s) do solo, devendo V. Sa(s) diligenciar o andamento do(s) processo(s) judicial(s).

Atenciosas Saudações

Genl. SEVAN NAVES
Diretor do 6.º Distrito Centro-Oeste

ILMOS.SRS.
CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
PRÇA SANTOS DUMONT - Nº 150
78.000 - CUIABÁ - MT

DNPM - 6.ª D. Mod. P - 15

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Ofício n./1897/81 - 6º D. Goiânia, 13/08/81

Do: Diretor do 6º Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral
Ao: MM. Juiz de Direito da Comarca de Cuiabá
Assunto: Cumprimento dos artigos 37 e 38 do Decreto n.º 62.934, de 02.07.68, que regulamentou o Código de Mineração.

Senhor Juiz,

Temos a honra de passar às mãos de V. Exa. a(s) inclusa(s) cópia(s) do(s) Alvará(s) n.º(s) 1697

que autoriza(m) Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT

a pesquisar Arsênico

em terrenos de propriedade de João Bosco Monteiro

em local(is) denominado(s) Morro Grande

no distrito de N. Senhora do Livramento q , município de N. Senhora do Livramento , Estado de Mato Grosso

a fim de que V. Exa. se digne mandar cumprir o disposto nos artigos 37 e 38 do Decreto n.º 62.934, e 02.07.68, que regulamentou o Decreto-Lei n.º 227, de 28.02.67, alterado pelo de n.º 318, de 14.03.67, (Código de Mineração.)

Anexamos ao presente cópia(s) autenticada(s) do(s) plano(s) dos trabalhos de pesquisa a serem realizados nessa(s) área(s), bem como cópia(s) do(s) Alvará(s), com orçamento estimado em Cr$ 583.333,33 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos)...

O(s) Alvará(s) mencionado(s) refere(m)-se ao(s) processo(s) DNPM n.º(s) 861.195/80

que pedimos seja(m) citado(s) em qualquer comunicação sobre o assunto.

Nesta oportunidade, apresentamos a V. Exa. os nossos protestos de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO P/ DIRETOR

Geól. SEVAN NAVES
Diretor do 6º Distrito Centro-Oeste

DNPM - 6.ª D. Mod. P - 14

87

Companhia Matogrossense de Mineração

METAMAT

MNE / DNPM
-9 JUL 08 1 19 90

OF. PGAL/90

Cuiabá MT. em 09 de julho de 1990

12º DISTRITO-CUIABÁ-MT

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA(SOLICITA ARQUIVAMENTO)

REF. DNPM 861.195/80

Senhor Diretor:

Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT, autorizada a funcionar como empresa de Economia mista - Mineração pelo alvará nº693 de 23.6.72, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº4879/ em 04.8.72 sede a Av.Jurumirim, 2970 Bairro Planalto, Cuiabá MT inscrita no GCC/MF sob o nº 03.020.401/0001-00, titular do alvará renovado nº686 de 29.6.88 publicado no D.O.U. de 06.7.88, pelo qual foi autorizada a pesquisar arsênio no local denominado Morro Grande, Distrito e Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, vem perante Vossa Senhoria apresentar o Relatório final de Pesquisa da referida área. Requerer o seu arquivamento, nos termos do artigo 23 do código de Mineração tendo em vista a insuficiência de dados técnicos para quantificar, convenientemente, dentro do prazo legal uma reserva mineral na referida área, como demonstra o relatório em anexo.

Ao ensejo manifestamos os nossos protestos de estima e distinta consideração..

DNPM - 12º Distrito - Classificação de Jornada
CARGA GPM 09/05/90
Nº do Processo 861.195/80
Código RF Data de Entrada 9/7/90
Município N.Sra. do Livramento MT

Atenciosamente

PAULO GUSTAVO ARRUDA DE LACERDA
Diretor Presidente.

Ilmo Sr.
Dr. José da Silva Luz
MD. Diretor Regional do 12º Distrito do DNPM
Nesta.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CREA-MT
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO
Rua Campo Grande, 479 - Fones: 321-0652 - 321-0236 - 321-0526 - 78.000 - Cuiabá - MT

№ 157868

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Vinculada à ART Nº

Nome do Profissional: JESUÉ ANTONIO DA SILVA
Nº Registro Valido no CREA-MT: 6791-D
Título Profissional: Engenheiro Agrônomo
CPF: 141.008.901/00
Entidade de Classe: AGRONOM
Telefone: 321-2813
Endereço: Rua 47 - Q - 45 Casa 5 - CPA IV
Nome da Empresa Contratada:
Nº do Registro no CREA-MT:
Telefone:
Endereço:
Nome do Contratante: CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
CGC ou CPF: 030.20.401/0001-00
Endereço: Av. Jurumirim, 2910 - B. Planalto Cuiabá - MT
Telefone: 321-6122
Nome do Proprietário:
CGC ou CPF:
Endereço:
Área do Imóvel: Município: Nossa Senhora do Livramento - MT
Unidade:
Quantidade: 14
Unidade: HA
Endereço:
Contrato Nº: 10.000
Tipo de Contrato: HA
Período Complementar do Contrato:
Relatório Final de Atividades
ELABORAÇÃO
Cuiabá-MT, 05/07/90
Profissional
Diretor Adm. Financeiro
Este documento será registrado no CREA-MT, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 5.194/66)
Valor Total do Contrato
Autenticação
10.000
1.000

DNPM - 12º Distrito - Autenticação de Processo
CARGA GPM 08/05/90
Nº do Processo 861.295/80
Código RF Data de Entrada 8/7/90
Município N. Sra. do Livramento MT

Atenciosamente

PAULO GUSTAVO ARRUDA DE LACERDA
Diretor Presidente.

Ilmo Sr.
Dr. José da Silva Luz
MD. Diretor Regional do 12º Distrito do DNPM
Nesta.

Companhia Matogrossense de Mineração

METAMAT

OF.RQ0L/90

Cuiabá MT. em 09 de julho de 1990

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA(SOLICITA ARQUIVAMENTO)
REF. DNPM 861.195/80

Senhor Diretor:

Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT, autorizada a funcionar como empresa de Economia mista - Mineração pelo alvará n9693 de 23.6.72, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n94879/ em 04.8.72 sede a Av.Jurumirim, 2970 Bairro Planalto, Cuiabá MT inscrita no GCC/MF sob o n9 03.020.401/0001-00, titular do alvará renovado n9686 de 29.6.88 publicado no D.O.U. de 06.7.88, pelo qual foi autorizada a pesquisar ouro no local denominado Morro Grande, Distrito e Munitípio de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, vem perante Vossa Senhoria apresentar o Relatório final de Pesquisa da referida área Requerer o seu arquivamento, nos termos do artigo 23 do código de Mineração , tendo em vista a insuficiência de dados técnicos para quantificar, convenientemente, dentro do prazo legal uma reserva mineral na referida área, como demonstra o relatório em anexo.

Ao ensejo manifestamos os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

PAULO GUSTAVO SERRUDA DE LACERDA
Diretor Presidente.

Ilmo Sr. Dr.
Dr. José da Silva Luz
MD. Diretor Regional do 12º Distrito do DNPM
Nesta.

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃ

METAMAT

OF.nº319/DP(89)

-2 OUT 1609 89

Em, 29 de setembro de 1989

12º DISTRITO-CUIABÁ-MT

AO: DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
DO: DIRETOR PRESIDENTE DA METAMAT.

REF. DNPM- 861.195/80º

ASSUNTO: RELATÓRIO PARCIAL - COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE PESQUISA

Senhor Diretor:

Companhia Matogrossense de Mineração S.A. METAMAT, autorizada a funcionar como empresa de mineração pelo alvará nº693 de 23 de junho de 1972 inscrita na Junta Comercial sob o nº51300 000202 sediada a Av. Jurumirim, 2979 Bairro Planalto Cuiabá - Estado de Mato Grosso, vem mui respeitosamente a presença de V.Sª apresentar para apreciação "RELATÓRIO PARCIAL" sobre as pesquisas realizadas referenciadas ao processo em epígrafe, para o atendimento do que dispõe o artigo 3º do decreto n nº 97.888 de 29 de junho de 1989 e a Portaria nº 126 do Diretor Geral do DNPM.

Aproveitamos a oprotunidade para renovar os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Armando C. A. de Lacerda
Diretor Presidente.

Exmo. Sr.
Dr. José da Silva Luz
MD. Diretor Geral do 12º Distrito do DNPM
Capital.

QUARTA FEIRA 06/07/88

Ministério das Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 04 de julho de 1988

Processo nº 27300.027477/86. Interessadas: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga e Santa Mariana Energética Ltda. Assunto: Registro de Posto Revendedor de derivados de petróleo e álcool combustível indeferido pelo Conselho Nacional do Petróleo. Recurso conhecido e provido. Concessão do registro. Aprovo o Parecer CJ nº 463/88. Conheço do recurso e lhe dou provimento, para o fim de autorizar o registro do Posto Revendedor em causa. Publique-se e encaminhe-se ao CNP, para as providências decorrentes.

Processo nº 27300.005626/86-19. Interessadas: Esso Brasileira de Petróleo S/A. e Centro Automotivo Portal do Sul Ltda. Assunto: Pedido de registro de Posto Revendedor de derivados de petróleo indeferido pelo Conselho Nacional do Petróleo. Provimento do recurso. Aprovo o Parecer CJ nº 451/88. Conheço do recurso e lhe dou provimento, deferindo o registro do Posto Revendedor em causa. Publique-se e encaminhe-se ao CNP, para as providências decorrentes.

Processo nº 27300.018185/86-98. Interessadas: Petrobrás Distribuidora S/A. e Auto Posto Poliserviços II Ltda. Assunto: Pedido de registro de Posto Revendedor de derivados de petróleo. Provimento do recurso. Aprovo o Parecer CJ nº 452/88. Conheço do recurso e lhe dou provimento, para autorizar o registro do Posto Revendedor em causa. Publique-se e encaminhe-se ao CNP, para as providências decorrentes.

ANTONIO AURELIANO CHAVES DE MENDONÇA

(Of. nº 3159/88)

SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
Em 01 de julho de 1988

DNPM nº 803.309/77

Acolhendo proposta do DNPM, e, usando da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 1.749/87, autorizo a averbação de atos de cessão e transferência de concessão de lavra. (4.51)
Cedente: Irmãos Ramos Ltda.
Cessionária: Cerâmica Berfran Ltda.
803.309/77 Portaria nº 1.213/82 Monte Mor/SP
Instrumento de Cessão: Escritura Pública de Cessão de Direitos e Concessão de Lavra:

(Of. nº 3159/88) GUY MARIA VILLELA PASCHOAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

ALVARÁ Nº 685, DE 29 DE JUNHO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Renovar, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do item II do art.22 do Código de Mineração, a autorização de pesquisa concedida a "ORMIFEL" ORGANIZAÇÃO DE MINÉRIOS NÃO FERROSOS LTDA, pelo Alvará nº 1.883, de 19 de abril de 1982, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 1982.
(DNPM nº. 850.217/80)-(Cdd.2.71)

(Nº 6.038 - 27-11-85 - Cz$ 200,000) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 686, DE 29 DE JUNHO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Renovar, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do item II do art.22 do Código de Mineração, a autorização de pesquisa concedida à COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, pelo Alvará nº 1.697, de 03 de junho de 1981, publicado no D.O.U. de 09 de junho de 1981.
(DNPM nº 861.195/80)-(Cdd.2.72)

(Nº 4.097 - 08-10-85 - Cz$ 200,000) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 687, DE 29 DE JUNHO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Renovar, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do item II do art.22 do Código de Mineração, a autorização de pesquisa concedida à MINERAÇÃO MANATI LTDA, pelo Alvará nº 1.882, de 19 de março de 1982, publicado no D.O.U. de 24 de março de 1982.
(DNPM nº 861.914/80)-(Cdd.2.72)

(Nº 6.069 - 13-12-85 - Cr$ 200.000) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 688, DE 29 DE JUNHO DE 1988.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Renovar, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do item II do art.22 do Código de Mineração, a autorização de pesquisa concedida à TIMBÓ - INDÚSTRIA DE MINERAÇÃO LTDA, publicado no D.O.U. de 30 de novembro de 1982.
(DNPM nº 888.418/80)-(Cdd.2.72)

(Nº 11.070 - 28-04-86 - Cz$ 260,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 689, DE 29 DE JUNHO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Renovar, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do item II do art.22 do Código de Mineração, a autorização de pesquisa concedida à MINERAÇÃO ITAGUARA LTDA, pelo Alvará nº 1.883, de 19 de junho de 1983, publicado no D.O.U. de 07 de julho de 1983.
(DNPM nº 830.066/81)-(Cdd.2.72)

(Nº 20.119 - 07-05-87 - Cz$ 435,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 690, DE 29 DE JUNHO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Renovar, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do item II do art.22 do Código de Mineração, a autorização de pesquisa concedida à EMPRESA DE MINERAÇÃO ANTONINA LTDA. publicado no D.O.U. de 15 de junho de 1983.
(DNPM nº 830.720/81)-(Cdd.2.72)

(Nº 20.365 - 23-04-87 - Cz$ 609,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 691, DE 29 DE JUNHO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Renovar, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do item II do art.22 do Código de Mineração, a autorização de pesquisa concedida a GERALDO PEDRO COELHO, pelo Alvará nº [illegible] de 1983, publicado no D.O.U. de 07 de julho de [illegible]
(DNPM nº 830.489/82)-(Cdd.2.72)

(Nº 34.022 - 20-05-88 - Cz$ 5.329,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 692, DE 29 DE JUNHO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Renovar, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do item II do art.22 do Código de Mineração, a autorização de pesquisa concedida à MINERAÇÃO BARÃO DE SINCORÁ LTDA, publicado no D.O.U. de 05 de dezembro de 1983.
(DNPM nº 870.190/82)-(Cdd.2.72)

(Nº 35.437 - 21-03-88 - Cz$ 5.829,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

ALVARÁ Nº 693, DE 29 DE JUNHO DE 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Renovar, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do item II do art.22 do Código de Mineração, a autorização de pesquisa concedida à MINERAÇÃO BARÃO DE SINCORÁ LTDA, publicado no D.O.U. de 05 de dezembro de 1983.
(DNPM nº 870.192/82)-(Cdd.2.72)

(Nº 35.438 - 21-03-88 - Cz$ 5.829,00) JOSÉ BELFORT DOS SANTOS BASTOS

861 294/80

17/08/88

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

pagamento desta publicação no valor de Cr$ 200,000, foi efetuado em 08/10/85, conforme consta do Talão nº 4087 do Departamento de Imprensa Nacional.

Em 22/06/88 MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
VISTO:

Pub. D. O. 06/07/88
Pág. N.º 12442
Em 06/07/88 Enc.

ALVARÁ nº 686 de 29 de 06 de 1988

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 980, de 11 de julho de 1985, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

Renovar, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do item II do art.22 do Código de Mineração, a autorização de pesquisa concedida à COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, pelo Alvará nº 1.697, de 03 de junho de 1981, publicado no D.O.U. de 09 de junho de 1981.
(DNPM nº 861.195/80)-(Cód.2.72)

José Belfort dos Santos Bastos

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
D. N. P. M.
Divisão de Fomento da Produção Mineral
Transcrito no Livro B N.º 341 sob o N.º de ordem ____ às fls. 184
Em, 12 de julho de 19 88

21.06.88.PLR.

27.206-860.457/86 - Yassuo Akiti - Mozarlândia - GO
27.206-860.458/86 - Yassuo Akiti - Mozarlândia - GO
27.206-860.459/86 - Yassuo Akiti - Mozarlândia - GO
27.206-860.460/86 - Yassuo Akiti - Mozarlândia - GO
27.206-860.492/86 - Mineração Tacumã Ltda. - Arraias - GO
27.208-880.195/86 - Aprígio José da Silva - Costa Marques - RO
27.208-880.196/86 - Aprígio José da Silva - Costa Marques - RO
27.208-880.197/86 - Aprígio José da Silva - Costa Marques - RO
27.208-880.198/86 - Aprígio José da Silva - Costa Marques - RO
27.208-880.199/86 - Aprígio José da Silva - Costa Marques - RO
27.208-880.544/86 - POMPÉIA-Empresa de Mineração Ltda. - Porto Velho - RO
27.208-880.545/86 - POMPÉIA-Empresa de Mineração Ltda. - Porto Velho - RO
27.208-880.546/86 - POMPÉIA-Empresa de Mineração Ltda. - Porto Velho - RO
27.208-880.547/86 - POMPÉIA-Empresa de Mineração Ltda. - Porto Velho - RO
27.208-880.548/86 - POMPÉIA-Empresa de Mineração Ltda. - Porto Velho - RO
27.208-880.549/86 - POMPÉIA-Empresa de Mineração Ltda. - Porto Velho - RO
27.208-880.550/86 - POMPÉIA-Empresa de Mineração Ltda. - Porto Velho - RO
27.208-880.551/86 - POMPÉIA-Empresa de Mineração Ltda. - Porto Velho - RO
27.208-880.552/86 - POMPÉIA-Empresa de Mineração Ltda. - Porto Velho - RO
27.208-880.553/86 - POMPÉIA-Empresa de Mineração Ltda. - Porto Velho - RO
27.209-890.047/86 - Gildo Tondato - Paraty/Ubatuba - SP/SP
27.209-890.104/86 - Minas do Segredo Ltda. - São João da Barra - RJ
27.209-890.106/86 - Minas do Segredo Ltda. - São João da Barra - RJ
27.209-890.107/86 - Minas do Segredo Ltda. - São João da Barra - RJ
27.209-890.141/86 - Carlos Roberto Gregorio - Rio de Janeiro - RJ
27.209-890.464/86 - Luiz Carlos Correa - Bom Jardim - RJ
27.209-890.465/86 - Luiz Carlos Correa - Bom Jardim/Nova Friburgo - RJ
27.203-830.286/87 - Lauro Homem de Faria - Catas Altas da Noruega - MG
27.205-850.110/87 - C. Macedo & Cia. Ltda. - Itaituba - PA
27.205-850.100/87 - GEMA-Geologia e Mineração Mont'Alverne Ltda. - Itaituba - PA
27.205-850.101/87 - GEMA-Geologia e Mineração Mont'Alverne Ltda. - Itaituba - PA
27.205-850.102/87 - GEMA-Geologia e Mineração Mont'Alverne Ltda. - Itaituba - PA
27.205-850.103/87 - GEMA-Geologia e Mineração Mont'Alverne Ltda. - Itaituba - PA
27.205-850.104/87 - GEMA-Geologia e Mineração Mont'Alverne Ltda. - Itaituba - PA
27.205-850.105/87 - GEMA-Geologia e Mineração Mont'Alverne Ltda. - Itaituba - PA
27.205-850.106/87 - GEMA-Geologia e Mineração Mont'Alverne Ltda. - Itaituba - PA
27.205-850.107/87 - GEMA-Geologia e Mineração Mont'Alverne Ltda. - Itaituba - PA
27.205-850.108/87 - GEMA-Geologia e Mineração Mont'Alverne Ltda. - Itaituba - PA
27.205-850.121/87 - Companhia Equatorial de Mineração-COMINE - São Miguel do Guamá-PA
27.205-850.122/87 - Companhia Equatorial de Mineração-COMINE - São Miguel do Guamá-PA
27.205-850.123/87 - Companhia Equatorial de Mineração-COMINE - Ourém - PA
27.205-850.124/87 - Companhia Equatorial de Mineração-COMINE - Capitão Poço - PA
27.205-850.125/87 - Companhia Equatorial de Mineração-COMINE - Capitão Poço - PA
27.208-880.051/87 - Mineração Sagarana Ltda. - Urucará/Presidente Figueiredo - AM
27.209-890.021/87 - Assad Picanço Félix - Santo Antônio de Pádua - RJ
27.209-890.115/87 - Luiz Gonzaga de Castro - Itaperuna - RJ

INDEFERE O REQUERIMENTO DE PESQUISA/§ 1º do Art. 18 do C.M. (1.70)

27.202-820.231/86 - Mineração Castelhanos Ltda. - Piên - PR

TORNA SEM EFEITO O DESPACHO PUBLICADO NO DOU DE 28.10.86

27.202-820.231/86 - Mineração Castelhanos Ltda. - Piên - PR

Em virtude da área pleiteada situar-se em região sob jurisdição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal-IBDF, INDEFERE O REQUERIMENTO DE PESQUISA (1.70)

27.210-800.494/84 - Empresa de Mineração Tapajós Ltda. - Bom Jardim/Carutapera - MA
27.210-800.498/84 - Companhia Vale do Rio Doce-CVRD - Bom Jardim - MA
27.210-800.499/84 - Companhia Vale do Rio Doce-CVRD - Bom Jardim - MA
27.210-800.500/84 - Companhia Vale do Rio Doce-CVRD - Bom Jardim - MA
27.210-800.006/85 - Ouro e Prata Mineração Ltda. - Monção - MA

RECONSIDERA O INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA (1.82)

840.245/81 - MOEMA Empresa de Mineração Ltda. - Santa Rita/Bayeux - PB
851.524/83 - Pedreiras Centaureira S.A. - Santana do Araguaia - PA
27.212-866.933/84 - Companhia Matogrossense de Mineração-METAMAT-Pontes e Lacerda-MT
27.212-866.489/84 - Companhia Matogrossense de Mineração-METAMAT-Pontes e Lacerda-MT
27.212-866.947/84 - Companhia Matogrossense de Mineração-METAMAT-Pontes e Lacerda-MT
27.209-890.353/84 - MINACOR-Mineração Ltda. - Alegre - ES

NEGA PROVIMENTO AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E MANTÉM O INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA. (1.81)

810.257/82 - CRM-Companhia Riograndense de Mineração - Palmares do Sul - RS
810.258/82 - CRM-Companhia Riograndense de Mineração - Palmares do Sul - RS
810.259/82 - CRM-Companhia Riograndense de Mineração - Palmares do Sul - RS

INDEFERE DE PLANO O REQUERIMENTO DE PESQUISA

§ 5º do Artigo 20 do Regulamento do Código de Mineração. (1.01)

27.207-870.871/86 - Minérios Naraú Ltda. - Rui Barbosa - BA

Art. 1º da Lei nº 6.567, de 24.09.78. (1.01)

27.203-831.122/85 - Mineração Bahia Minas Ltda. - Buritizeiro - MG

Letra "b", do item II, do artigo 18 do Código de Mineração. (1.23)

27.201-810.424/85 - Companhia Brasileira do Cobre - Lavras do Sul - RS
27.204-840.025/87 - Nordeste Granitos Ltda. - São José do Egito - PE

(DE. nº 103/87)

Divisão de Fomento da Produção Mineral

RELAÇÃO Nº 84/87

DESPACHOS DO DIRETOR
SYLVIO BAETA NEVES
FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA. (2.67)

800.322/81 - Alvará nº 2.560/82 - Petrobrás Mineração S.A.-PETROMISA - Tuntum - MA
800.323/81 - Alvará nº 2.561/82 - Petrobrás Mineração S.A.-PETROMISA - Tuntum - MA
800.325/81 - Alvará nº 2.748/82 - Petrobrás Mineração S.A.-PETROMISA - Presidente Dutra - MA.
800.326/81 - Alvará nº 2.562/82 - Petrobrás Mineração S.A.-PETROMISA - Tuntum - MA
800.327/81 - Alvará nº 2.534/82 - Petrobrás Mineração S.A.-PETROMISA - Presidente Dutra - MA.
800.331/81 - Alvará nº 2.750/82 - Petrobrás Mineração S.A.-PETROMISA - Joselândia e Tuntum - MA.

RECONSIDERA O INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA (2.56)

804.695/77 - Alvará nº 3.712/79 - MOEMA Empresa de Mineração Ltda. - Castro - PR
861.195/80 - Alvará nº 1.697/81 - Companhia Matogrossense de Mineração-METAMAT - Nossa Senhora do Livramento - MT.

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA EM VIRTUDE DA RENÚNCIA EXPRESSA DO TITULAR. (2.79

850.016/83 - Alvará nº 2.655/85 - Companhia Administradora Morro Velho - Mojú - PA
850.020/83 - Alvará nº 2.903/85 - Companhia Administradora Morro Velho - Tucuruí - PA
850.021/83 - Alvará nº 2.432/85 - Companhia Administradora Morro Velho - Moju - PA
850.022/83 - Alvará nº 2.561/85 - Companhia Administradora Morro Velho - Dalão - PA

ARQUIVA O RELATÓRIO DE PESQUISA PELA COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DA JAZIDA/Art.30-c do C.M. (2.97)

803.863/78 - Companhia de Desenvolvimento do Piauí-CONDEPI - São Julião - PI - Subs. Minério de Cobre.
803.865/78 - Companhia de Desenvolvimento do Piauí-CONDEPI - São Julião - PI - Subs. Minério de Cobre.
803.866/78 - Companhia de Desenvolvimento do Piauí-CONDEPI - São Julião - PI - Subs. Minério de Cobre.
850.305/80 - Tapajós Mineração Ltda. - Itaituba - PA - Subs. Minério de Ouro
850.306/80 - Tapajós Mineração Ltda. - Itaituba - PA - Subs. Minério de Ouro
850.311/80 - Curuá Mineração Ltda. - Itaituba - PA - Subs. Minério de Ouro
820.261/82 - MINEROPAR-Auxiliar de Mineração do Paraná Ltda. - Ortigueira/Telêmaco Borba - PR - Subs. Diamante Industrial.
831.141/82 - Heitor Torres de Araújo - Antônio Dias/Jaguaraçu-MG - Subs. Min. de Ouro
800.328/83 - Companhia de Desenvolvimento do Piauí-CONDEPI - São Julião - PI - Subs. Minério de Cobre.

APROVA O RELATÓRIO DE PESQUISA/Art. 30-a do C.M. (2.99)

814.528/73 - Marlone Curimbaba Ferreira - Quelux - SP
SUBSTÂNCIA: Bauxita LOCAL: Restauração-04
RESERVA MEDIDA: 57.536t - TEOR: 57,55% de Al_2O_3; 5,84% de SiO_2; 6,03% de Fe_2O_3 e 1,63% de TiO_2
RESERVA INDICADA: 42.042 toneladas
RESERVA INFERIDA: 836 toneladas

812.617/76 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM - Osório - RS
SUBSTÂNCIA: Carvão, com as seguintes reservas e teor médio de 40% de cinzas
LOCAL: Banhado da Cidreira

CAMADA ct4 - com uma fração de 18% de Cinzas
RESERVA MEDIDA: 107.000 toneladas RESERVA INDICADA: 3.342.000 ton.
RESERVA INFERIDA: 23.576.000 toneladas

CAMADA ct5
RESERVA MEDIDA: 101.000 toneladas RESERVA INDICADA: 2.972.000 ton.
RESERVA INFERIDA: 7.070.000 toneladas

CAMADA ct7
RESERVA MEDIDA: 101.000 toneladas RESERVA INDICADA: 3.177.000 ton.
RESERVA INFERIDA: 5.756.000 toneladas

812.900/76 - Mineradora Moraes Ltda. - Araçariguama - SP
SUBSTÂNCIA: Leucofilito LOCAL: Fazenda Santa Cruz de Mombaça
RESERVA MEDIDA: 3.976.440t - TEOR: 52,93% de SiO_2; 22,35% de Al_2O_3 e 7,31% de Fe_2O_3
RESERVA INDICADA: 6.866.340 toneladas
RESERVA INFERIDA: 7.737.420 toneladas

804.899/77 - Indústria Mineração Alvo Mármore Ltda. - Barra de São Francisco - ES
SUBSTÂNCIA: Charnoquito - LOCAL: Ponte Alta
RESERVA MEDIDA: 5.192m³

810.065/80 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM - Cachoeira do Sul - RS
SUBSTÂNCIA: Carvão - LOCAL: Arroio Peguiri
RESERVA MEDIDA: 1.658.000t - TEOR: de CT com 63% de CC; 45% de cinzas; 1,43% de enxofre e 18,9% de material volátil
RESERVA INDICADA: 6.025.000 toneladas
RESERVA INFERIDA: 5.341.000 toneladas

820.808/80 - Aloisio Romualdo Enzweiler - Medianeira - PR
SUBSTÂNCIA: Água Mineral Alcalino Bicarbonatada Fluoretada e Hipertermal na fonte
LOCAL: Zona Suburbana de Missal
Consignando uma VAZÃO através de bombeamento de 5.400 litros/horas.

840.215/80 - Porcelanas Industriais Germar Ltda. - Junco do Seridó - PB
SUBSTÂNCIA: Feldspato - LOCAL: Aldeia
RESERVA MEDIDA: 10.700 toneladas
RESERVA INDICADA: 19.900 toneladas
RESERVA INFERIDA: 15.700 toneladas

820.137/84 - João Baptista Monteiro - Morungaba - SP
SUBSTÂNCIA: Granito LOCAL: Fazenda Girolando
RESERVA MEDIDA: 455.355m³
RESERVA INDICADA: 1.187.460m³
RESERVA INFERIDA: 1.412.360m³

820.661/83 - Lino Zaccarias - Bragança Paulista - SP
SUBSTÂNCIA: Granito - LOCAL: Bairro do Ubaraba
RESERVA MEDIDA: 3.585m³ RESERVA INDICADA: 1.928m³

27.204-840.293/84 - União de Mármores e Granitos do Nordeste Ltda. - Pedra - PE
SUBSTÂNCIA: Granito - LOCAL: Sítio Juá
RESERVA MEDIDA: 4.930.799m³
RESERVA INDICADA: 11.750.000m³
RESERVA INFERIDA: 1.589.462m³

27.204-840.314/84 - União de Mármores e Granitos do Nordeste Ltda. - Pedra - PE
SUBSTÂNCIA: Migmatito - LOCAL: Horizonte Alegre
RESERVA MEDIDA: 549.994m³
RESERVA INDICADA: 2.519.712m³

APROVA O RELATÓRIO DE PESQUISA COM REDUÇÃO DA ÁREA EM VIRTUDE DA MESMA NÃO TER SIDO TOTALMENTE PESQUISADA/Art. 30-a do C.M. (2.91)

890.014/78 - Theodorico de Assis Forraço - Alegre - ES
SUBSTÂNCIA: Granito LOCAL: Bons Ares
A área foi reduzida de 600,12ha, para 530,37ha.
DESCRIÇÃO DA NOVA ÁREA: tem um vértice a 1.526m, no rumo verdadeiro de 14°37'NW, da confluência do Córrego Santa Angélica com o Rio Itapemirim ou Rio do Norte e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 250m-W, 4.076m-N, 639m-E, 915m-N, 275m-W, 310m-N, 364m-W, 1.339m-N, 775m-E, 1.140m-S, 530m-E,

27.203-831.924/85 - Marcos Jones Kohlrausch - Chapada do Norte - MG
27.205-850.478/85 - Muiraquitã - Min. do Brasil Ltda. - Itaituba - PA
27.212-866.046/85 - Metran Ferreira dos Santos - Alta Floresta - MT
27.212-866.047/85 - Metran Ferreira dos Santos - Alta Floresta - MT
27.212-866.049/85 - Metran Ferreira dos Santos - Alta Floresta - MT
27.212-866.238/85 - Valesio Gregório Becker - Alto Paraguai - MT
27.212-866.279/85 - Eduardo Grigolo - Alta Floresta - MT
27.212-866.280/85 - Eduardo Grigolo - Alta Floresta - MT
27.212-866.281/85 - Eduardo Grigolo - Alta Floresta - MT
27.212-866.282/85 - Eduardo Grigolo - Alta Floresta - MT
27.212-866.375/85 - Min. Dórica Ltda. - Cáceres - MT
27.212-866.546/85 - Emílio Pinto Cabral - Paranatinga - MT
27.212-866.612/85 - Min. Jangadeiro Ltda. - Pontes e Lacerda - MT
27.207-871.005/85 - Min. Itaitu Ltda. - Riachão do Jacuípe - BA
27.210-800.043/86 - Maria da Paz Pinheiro Cidrão - Cariús - CE

27.210-800.044/86 - Maria da Paz Pinheiro Cidrão - Cariús - CE
27.210-800.174/86 - Francisco Ricardo Correia de Melo - Cariús - CE
27.203-830.028/86 - Pedro Bento Dutra - São João Batista do Glória - MG
27.203-830.300/86 - Mohamed Saleh El Hindi - São Roque de Minas - MG
27.203-830.301/86 - Luiz Marinho Lomonaco - São Roque de Minas/Tapira - MG
27.203-830.307/86 - Metalur Min. Ltda. - Buenópolis - MG
27.203-830.335/86 - Hilton Vidigal Soares - Monjolos - MG

INDEFERE DE PLANO O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Fundamento: Letra "b", do item II, do art. 18 do Código de Mineração
27.207-870.913/85 - Minérios Metalúrgicos do Nordeste S.A. - Miguel Calmon - BA
27.207-870.035/86 - Minérios Metalúrgicos do Nordeste S.A. - Jacaraci - BA

Fundamento: § 6º do art. 20 do Regulamento do Código de Mineração
27.203-830.033/86 - Álvaro de Oliveira Prado - Jaguaraçu - MG

INDEFERE O REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Fundamento: Por não atender os requisitos previstos no art. 22, item II, letra "b", do Código de Mineração.
804.695/77 - Pedras Altas-Empresa de Min. Ltda. - Castro - PR
800.030/78 - Pedras Altas-Empresa de Min. Ltda. - Bananal - SP
820.949/80 - MINEROPAR-Auxiliar de Min. do Paraná Ltda. - Reserva/Tibagi - PR
820.989/80 - Euclides Boni - Itapeva - SP
851.013/80 - Min. Tucunaré Ltda. - Itaituba - PA
861.195/80 - Cia. Matogrossense de Min.-METAMAT - Nossa Senhora do Livramento - MT
880.372/80 - Cabixis-Brasileira de Min. Ltda. - Ariquemes - RO
860.648/81 - Min. Itaju Ltda. - Jaraguá - GO
861.127/81 - Santa Paula Min. Com. e Ind. Ltda. - Babaçulândia/Filadélfia - GO

Fundamento: Por não atender os requisitos previstos no art. 22, item II, letra "a", do Código de Mineração.

807.431/77 - Carlos Eduardo Pereira Rodrigues - Paranã - GO
807.432/77 - Carlos Eduardo Pereira Rodrigues - Paranã - GO
807.433/77 - Carlos Eduardo Pereira Rodrigues - Paranã - GO
807.434/77 - Carlos Eduardo Pereira Rodrigues - Paranã - GO
807.435/77 - Carlos Eduardo Pereira Rodrigues - Paranã - GO
807.436/77 - Donald Joseph Archer de Camargo - Paranã - GO
807.437/77 - Donald Joseph Archer de Camargo - Paranã - GO

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Fundamento: Em virtude da desistência do(a) requerente.
27.210-800.001/86 - Min. Secador Ltda. - Pedro II - PI

DETERMINA A BAIXA NA TRANSCRIÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Fundamento: Em virtude da renúncia do(a) titular.
820.582/83 - José Ailton Dias - Barra do Turvo/Adrianópolis - PR
27.212-866.614/84 - Tratex Min. Ltda. - Chapada dos Guimarães - MT
27.212-866.615/84 - Tratex Min. Ltda. - Chapada dos Guimarães - MT
27.212-866.616/84 - Tratex Min. Ltda. - Chapada dos Guimarães - MT
27.208-882.033/84 - Itajuba-Minérios Ltda. - Ariquemes - RO

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO RELATÓRIO DE PESQUISA

Fundamento: Letra "c", do art. 30 do Código de Mineração
830.309/79 - Minagerais-Exploração e Com. de Minérios Ltda. - Diamantina - MG
830.563/79 - Zahie Cozac - Ibirité/Brumadinho - MG
830.405/81 - Rio Pomba-Empresa de Min. Ltda. - Carangola/São Francisco do Gloria - MG

831.102/81 - Min. Tânia Ltda. - Novo Cruzeiro - MG
860.489/81 - Min. Tanagra Ltda. - Vila Bela da Santíssima Trindade - MT
890.247/81 - Petrobrás Min. S.A. - PETROMISA - Conceição da Barra/São Mateus - ES
866.121/83 - Min. Itaperuna Ltda. - Aripuanã - MT

RECONSIDERA O INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

881.208/83 - Min. a Fazenda Vila do Príncipe Ltda. - Nhamundá - AM
27.202-820.980/84 - Adelaide de Oliveira Peccicacco - São Paulo - SP
27.203-830.275/84 - Idalmo Geraldo Neves Seabra - Diamantina/Carbonita - MG
27.210-800.043/85 - José de Anchiêta da Silva Batista - Timon - MA
27.210-800.044/85 - José de Anchiêta da Silva Batista - Timon - MA
27.210-800.051/85 - Júlio César de Carvalho Lima - Nova Guadalupe - PI
27.202-820.042/85 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Itapeva - SP
27.202-820.043/85 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Itapeva - SP
27.202-820.044/85 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Itapeva - SP
27.202-820.045/85 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Itapeva - SP
27.202-820.046/85 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Itapeva - SP
27.202-820.469/85 - Min. Santa Margarida Ltda. - Valinhos - SP
27.206-860.782/85 - Manabel-Min. S.A. - Bela Vista de Goiás - GO
27.208.880.049/85 - Manabel-Min. S.A. - Maués/Itaituba - PA
27.209-890.061/85 - Silva Areal Mármores e Granitos S.A. - Maricá/Niterói - RJ
27.209-890.151/85 - Ilan Akherman - Niterói - RJ

NEGA PROVIMENTO AO RECURSO E MANTÉM O DESPACHO DE NÃO APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PESQUISA.
820.490/79 - Ubirajara Rocha Esteves - Capão Bonito - SP

NEGA APROVAÇÃO AO RELATÓRIO DE PESQUISA

Fundamento: Insuficiência dos trabalhos de pesquisa.

860.023/78 - Mineradora Apinajé Ltda. - Goiás - GO
890.001/78 - Antônio Orsini Miguel Filho - Guarapari - ES
880.081/79 - Cia. de Min. São Lourenço - Ariquemes - RO
861.122/80 - Min. Xavante Ltda.

861.124/80 - Min. Xavante Ltda. - Aruanã/Itap
830.330/81 - Ferrogéo-Min. Ltda. - Guarda-Mor
870.074/81 - Hugo Guimarães Hermida - Barra d
870.673/81 - S.A. Cal Confiança Ind. e Comérc
870.236/82 - Ind. Nordeste de Calcário S.A.-I
880.133/82 - Turuna - Soc. de Min. Ltda. - Uru
880.135/82 - Turuna - Soc. de Min. Ltda. - Uru
830.215/83 - Min. Xique-Xique Ltda. - Patrocí
830.217/83 - Min. Xique-Xique Ltda. - Patrocí
830.559/83 - Min. Morrumbala Ltda. - Itatiaiu
830.562/83 - Min. Morrumbala Ltda. - Itatiaiu
830.563/83 - Min. Morrumbala Ltda. - Itatiaiu
830.569/83 - Min. Morrumbala Ltda. - Rio Mans

Fundamento: Deficiência técnica na sua elabor
870.433/81 - Calminas-Calcários Minérios Ltda.

Fundamento: Deficiência técnica na sua elabora quisa.
803.886/74 - Luiz Roberto Silveira Pinto - Uba

APROVA O RELATÓRIO DE PESQUISA COM REDUÇÃO DE

Fundamento: Letra "a", art. 30 do Código de Mi
806.013/75 - Titular: Antônio Ganme - Iporanga
Calcário - Reserva Medida: 106.747.381 t com 4
cada: 196.435.319 t - Reserva Inferida: 18.339.

806.014/75 - Titular: Elza Ferreira de Oliveir
3.406/80 - Substância: Calcário - Reserva Medi
3,5% de MgO - Reserva Indicada: 103.273.207 t
DUÇÃO: 450ha., para 281ha.

806.015/75 - Titular: Elza Ferreira de Oliveir
6.661/80 - Substância: Calcário - Reserva Medi
3,5% de MgO - Reserva Indicada: 3.070.842 t -
DUÇÃO: 500ha., para 298,78ha.

INDEFERE O REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DO INÍCI

Fundamento: Item I do art. 47 do Código de Mine
812.687/70 - Maximiliano Galdzinski - Rio Pardo

RETIFIC

27.205-851.931/84 - Mineração Guanhães Ltda. -
7.347/85, publicado no DOU de 04/12/85, ONDE SE
78°19'NE,...", LEIA-SE: "... que tem um vértice
78°19'NE,...".

(OF. nº 84/86)

RELAÇÃO Nº 062/8

DESPACHOS DO DIRETOR DA D.F.P.M
DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO REQUERIMENT

Fundamento: Em virtude da desistência do(a) req
810.061/82 - Adubos Trevo S/A - Grupo Luxma - S
810.062/82 - Adubos Trevo S/A - Grupo Luxma - S
810.063/82 - Adubos Trevo S/A - Grupo Luxma - S
810.064/82 - Adubos Trevo S/A - Grupo Luxma - S
810.065/82 - Adubos Trevo S/A - Grupo Luxma - S

APROVA O RELATÓRIO DE PESQUISA

Fundamento: Letra "a", do art. 30 do Código de M
830.532/81 - Titular: Caulim Azzi Ltda. - Bar de
Substância: Caulim, com as seguintes reservas e
va Medida: 61.550 t - Reserva Inferida: 20.998 t

(OF. nº 86/86)

CONSELHO NACIONAL D

2.140ª SESSÃO ORD
(05 de agosto de

Realizando, em 05 de agosto de 1
reuniu-se na cidade de Brasília, Distrito
do Petróleo, do Ministério das Minas e E
Senhor General-de-Divisão R/1 ROBERTO FR
dos Senhores Conselheiros Economista PAULO
FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA, Economista NE
Aviador FLAVIO PETERSEN, Capitão-de-Fragat
Coronel ELIO CALDAS, Engenheiro EDUARDO DE
mista RONALDO BORGES GOMES, Engenheiro-Agr
FILHO, e Coronel R/1 JOSÉ ERNESTO JUCÁ, Ch

1. PROCESSO 27300.051882/85, Lote
PETRÓLEO SABBÁ S.A., Manaus-AM, solicita a
dedor para a firma VIDAL MAURIZ CORTEZ DE
cleo Colonial do Gurguéia, Quadra 45, Lote
tins-PI.

Na forma do parecer do relator, de
mento do registro solicitado.

2. PROCESSO 27300.052240/85, Lote
PETRÓLEO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A., Rio de Ja
gistro de posto revendedor para a firma ABI
POSTO BOCAINA, Rua Elias Marti

MME / DNPM

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

26 JUN 1987

12º DISTRITO-CUIABÁ-MT

Of. nº 154/DT/87.

Cuiabá-MT., 26 de Junho de 1987

REF: DNPM -861.194/80

861.195/80

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando em anexo, a documentação relativa ao pagamento de emolumentos referente a Requerimento de Renovação de Pesquisa de Arsênio, no Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso.

Como pode constatar o resmo já foi protocolado no dia 09 de Outubro de 1985, às 16:37 horas.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

MAX SALUSTIANO DE LIMA

Diretor Técnico

Ilmº. Sr.

DR. JOSÉ DA SILVA LUZ

MD. DIRETOR GERAL DO 12º DISTRITO DO DNPM

N E S T A

Ministério das Minas e Energia
Departamento Nacional da Produção Mineral
GUIA DE RECOLHIMENTO

Cr$ 501.320

Cia.Matogrossense de Mineração-METAMAT
(Recolhedor)

Espaço reservado ao DNPM

recolhe à Agência _____ do Banco do Brasil S. A., a importância de (quinhentos e um mil trezentos e vinte cruzeiros)
(por extenso)

relativa a emolumentos ref. a req. de renovação de pesquisa de arsênio, Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso.

(DNPM nº 861.195/80)

que deverá ser levada a crédito do "Fundo Nacional de Mineração - Parte Disponível", nos têrmos estabelecidos pelo Decreto n.º 55.673, de 26-12-66 e pelo Decreto-lei n.º 227, de 28-02-67 - CONTA N.º 488.464-7

(data)

(assinatura do recolhedor)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU FILIGRANA

5.a Via: Para o recolhedor

Cód.: 313.018

(ANTES DE PREENCHER VERIFIQUE AS INSTRUÇÕES NO VE — UTILIZE MÁQUINA DE ESCREVER). — JA 1.a VIA

Ofício nº 2704 Brasília, 20/09/85.

Da: Seção de Apoio Administrativo - DFPM/D.N.P.M.

Endereço: S.A.N. - Quadra 01 - Bloco "B" - CEP 70.040

A CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO-METAMAT

Assunto: Pagamento de taxa de Alvará de Renovação de Pesquisa

Referente Processo (s) nº (s) 861.194/80, 861.195/80, 861.203/80, 861.204/80, 861.205/80, 861.206/80.

Prezado (a) Senhor (a)

Comunico a V.Sª que o pedido de renovação da autorização de pesquisa relativo ao processo acima referenciado está convenientemente instruído, dependendo, para outorga do Alvará de Renovação, do pagamento dos emolumentos e das despesas inerentes à publicação, no Diário Oficial da União, do respectivo Alvará de Renovação.

Encaminho, em anexo, devidamente preenchidas, as Guias de Recolhimentos correspondentes aos emolumentos e as despesas de publicação do Alvará, devendo V.Sª, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do extrato deste ofício no Diário Oficial da União, efetuar os recolhimentos em qualquer Agência do Banco do Brasil S.A. e, nesse mesmo prazo, comprovar tais recolhimentos junto ao D.N.P.M., em sua Sede, Distritos ou Residências (ver endereços no verso deste ofício).

Lembro, por oportuno, que a não comprovação dos referidos recolhimentos implica no indeferimento de seu pedido de renovação, em virtude do que preconiza a lei minerária em vigor.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sª meus protestos de consideração e apreço.

Cia. Matogrossense de Mineração - Metamat
Av. Jurumirim, s/nº - Bairro Planalto
78.000 - CUIABÁ - MT.

Dilca Barbosa Medeiros
Recp. p/SAA/DFPM

D. F. P. M. / D. N. P. M.

Obtenha informações sobre o seu processo:
Fone: (061) 224-2770
Última Carga: R. 154 e 225
Último Evento: R. 1.9 e 142

C.05

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

Of. nº 154/87-DP Cuiabá-MT,23 de Junho de 1987

DO: DIRETOR PRESIDENTE DA CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
AO: DIRETOR DO 12º DISTRITO REGIONAL DO DNPM/MME

MME / DNPM
23 JUN 1987
12º DISTRITO-CUIABÁ-MT

Assunto: Encaminhamento (faz)

Ref. DNPM(s) 861.194/80
861.195/80

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando em anexo, a documentação relativa ao pagamento da Guia de Recolhimento de Taxa de Publicação de Alvará de Pesquisa Mineral, dos processos em epígrafe.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OTTON NUNES PINHEIRO
Diretor Presidente

ILMº Sr.
Dr. JOSÉ DA SILVA LUZ
MD. DIRETOR DO 12º Ds. REGIONAL DO
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Imprensa Nacional

Nº 4087

Guia de Recolhimento de Taxa de Publicação de Alvará de Pesquisa Mineral

Nº DA CONTA	CREDITAR PARA
420.468-9	AGÊNCIA METR. COMERCIAL SUL (DF) SUDIN

INTERESSADO
CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO-METAMAT

	Nº DO PROCESSO DNPM	VALOR A RECOLHER
SSS 16.09.85	861.195/80	CR$ 200.000 -

Autenticação Mecânica

Apresentar esta via, quitada, ao DNPM, em qualquer de suas unidades (Sede, Distritos ou Residência), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do convite no DOU, sob pena de indeferimento do Pedido de Pesquisa (Renovação), por força de Lei.

4ª VIA — MINERADOR

SB 126 080UTB5 $200.000R2C400

Pub. D. O. 09/06/81
Pág. N.º 10809
Em 09/06/81 Fnc.

Em 22/08/86, foi dado baixa na Transcrição deste título de acordo com o que dispõe o inc. II do parágrafo único do artigo 35 do Decreto-lei nº 227 de 02 de julho de 1968 BSB 16/09/86

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

ALVARÁ n.º 1697 de 03 de junho de 1981

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA,

usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

I - Autorizar a Metamat Companhia Matogrossense de Mineração a pesquisar areênio em terrenos de propriedade de João Bosco Monteiro, no lugar denominado Morro Grande, Distrito e Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 10.270m, no rumo verdadeiro de 68º39'SW, do entroncamento da Rodovia na BR-070 com a Rodovia MT-111 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.000m-W, 1.000m-S, 2.000m-W, 2.000m-S, 2.000m-W, 2.000m-S, 2.000m-W, 2.000m-S, 1.000m-W, 1.000m-S, 3.000m-W, 9.000m-N, 3.000m-E, 2.000m-N, 3.000m-E, 3.000m-N, 2.000m-E, 3.000m-N, 3.000m-E, 9.000m-S.

II - A presente autorização de pesquisa terá valida de por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968. (DNPM nº 861.195/80)

Cesar Cals

M.J.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
D.N.P.M.
Divisão de Fomento da Produção Mineral
Transcrito no Livro B N.º 128 sob o
N.º de ordem — às fls 128
Em 12 de junho de 1981

DOU - 9/6/81

ALVARÁ Nº 1.697, DE 03 DE JUNHO DE 1981.

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA,

usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

I - Autorizar a Metamat Companhia Matogrossense de Mineração a pesquisar cassiterita em terrenos de propriedade de João Bosco Monteiro, no lugar denominado Morro Grande, Distrito e Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 10.270m, no rumo verdadeiro de 68°39'SW, do entroncamento da Rodovia na BR-070 com a Rodovia MT-111 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.000m-W, 1.000m-S, 2.000m-W, 2.000m-S, 2.000m-W, 2.000m-S, 2.000m-W, 2.000m-S, 1.000m-W, 1.000m-S, 3.000m-W, 9.000m-N, 3.000m-E, 2.000m-N, 3.000m-E, 3.000m-N, 2.000m-E, 3.000m-N, 3.000m-E, 9.000m-S.

II - A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968. (DNPM nº 861.195/80)

Cesar Cals

(Nº 33.945 de 27-04-81 - Cr$ 1.640,00)

Luiz Carlos Lula - Coca cola - Dr. da FEB
Clóvis Pinheiro a Barros - Granja Santa Izabel - Parte Nova
João dos Santos Monteiro - Rua 15 de Novembro - CMATEC
Manoel

OF. Nº 547 D.F.P.M. - DNPM, Em, 18/03/81

DA: SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

A CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT

ASSUNTO: PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA

REF. PROCESSO (S) Nº (S) 861.195/80, 861.569/80. - DOU 06/04/81 - 6411.

Prezado (a) Senhor (a)

Comunico a V.Sª. que o pedido de autorização de pesquisa protocolizado neste Departamento Nacional da Produção Mineral, está convenientemente instruído, dependendo para outorga do Alvará de Pesquisa, somente do comparecimento de V.Sª., ou de representante, neste Órgão, a fim de efetuar o pagamento das despesas inerentes à publicação do Alvará de Autorização de Pesquisa.

É relevante ressaltar, que o prazo para o pagamento é de 30 (trinta) dias, contado da publicação do extrato deste Ofício no Diário Oficial da União, devendo ser apresentado neste Departamento, no mesmo prazo, o respectivo comprovante, em virtude do que preconiza o § 2º, do artigo 20, do Código de Mineração, com a redação dada pela Lei nº 6.403, de 15.12.76.

Aproveito à oportunidade para externar a V.Sª. minha elevada estima e consideração.

D. F. P. M. / D. N. P. M.
Obtenha informações sobre o seu processo:
Fone: (061) 224-2670
Última Carga: R. 154 e 225
Último Evento: R. 139 e 142

Atenciosamente

ELIANA DOS SANTOS SALGUEIRO
Resp. p/Seção de Apoio Adm.

END.:
Pça. Santos Dumont nº 150
Cep .: 78.000 - CUIABÁ - MT.

802.772/76	-	Guaporé Mineração Ltda.	- Mato Grosso	- MT.
809.541/76	-	Cerâmica Saffran S/A.	- Bom Despacho	- MG.
870.092/78	-	Engeminas Emp. Geral de Mineração e Ind.Ltda.	- Miguel Calmon	- BA.
820.775/79	-	Sotese Comércio e Extração de Areia Ltda.	- Itibaia e Bragança Paulista	- SP.
840.459/79	-	Luiz Antonio Romcy	- Reriutaba	- CE.
840.460/79	-	Luiz Antonio Romcy	- Reriutaba	- CE.
840.461/79	-	Luiz Antonio Romcy	- Reriutaba	- CE.
840.462/79	-	Luiz Antonio Romcy	- Reriutaba	- CE.
840.463/79	-	Luiz Antonio Romcy	- Reriutaba	- CE.
840.469/79	-	Elza Rufina Dibe Romcy	- Reriutaba	- CE.
840.472/79	-	Antonio Romcy	- Reriutaba	- CE.
840.473/79	-	Antonio Romcy	- Reriutaba	- CE.
861.663/79	-	Mineração Serras do Oeste Ltda.	- Mara Rosa	- GO.
820.394/80	-	Maximo Pinheiro Lima Junior	- Sengês	- PR.
820.729/80	-	Fábio Ferreira Arantes	- Atibaia	- SP.
860.500/80	-	Zélia Maria Marques Pedrosa	- São Domingos	- GO.
860.846/80	-	Mario Gomes da Silva	- Itumbiara	- GO.
861.075/80	-	Serra do Norte Mineração Ltda.	- Aripuanã	- MT.
861.450/80	-	Ruy Marques	- Pilar de Goiás	- GO.

RELAÇÃO Nº 228/81

CONVITE PARA PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E/OU DESPESAS INERENTES À PUBLICAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA - PRAZO DE (TRINTA) DIAS.

862.056/80	-	Clever Porfirio Garcia	- Palmeirópolis	- GO.
870.037/80	-	Mineração Libra Ltda.	- Gentio do Ouro	- BA.
870.312/80	-	Mineração Santarém Ltda.	- Oliveira dos Brejinhos	- BA.
870.315/80	-	Mineração Andorinhá Ltda.	- Pindobaçu	- BA.
870.456/80	-	Vicente de Paula Phaelante da Câmara	- Iramaia	- BA.
870.457/80	-	Vicente de Paula Phaelante de Câmara	- Iramaia	- BA.

RELAÇÃO Nº 229/81

CONVITE PARA PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E/OU DESPESAS INERENTES À PUBLICAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

802.222/76	-	Itapuã Minérios Ltda.	- Porto Velho	- RO
802.460/77	-	Osorio Mendes Quintino Neto	- Francisco Dumont	- MG
861.142/80	-	Mineração Itamarati Ltda.	- Goiás	- GO
861.152/80	-	Mineração Itamarati Ltda.	- Goiás	- GO
861.195/80	-	Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT	- Nossa Senhora do Livramento	- MT
861.569/80	-	Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT	- Colider	- MT
861.489/80	-	Mineração Araguaia Ltda.	- Sao Domingos	- GO
861.490/80	-	Mineraçao Araguaia Ltda.	- Sao Domingos	- GO
861.810/80	-	Augusto de Andrade Sena	- Jaraguá	- GO
861.811/80	-	Augusto de Andrade Sena	- Jaraguá	- GO
861.906/80	-	Mineração Manati Ltda.	- Cáceres	- MT
861.907/80	-	Mineração Manati Ltda.	- Cáceres	- MT
861.908/80	-	Mineração Manati Ltda.	- Cáceres	- MT
861.909/80	-	Mineração Manati Ltda.	- Cáceres	- MT
861.910/80	-	Mineração Manati Ltda.	- Cáceres	- MT
861.911/80	-	Mineração Manati Ltda.	- Cáceres	- MT
861.912/80	-	Mineração Manati Ltda.	- Caceres	- MT
861.913/80	-	Mineração Manati Ltda.	- Cáceres	- MT
861.915/80	-	Mineração Manati Ltda.	- Cáceres	- MT
861.916/80	-	Mineração Manati Ltda.	- Cáceres	- MT
861.917/80	-	Mineração Manati Ltda.	- Cáceres	- MT
861.918/80	-	Mineração Manati Ltda.	- Cáceres	- MT
861.919/80	-	Mineração Manati Ltda.	- Cáceres	- MT
861.920/80	-	Mineração Manati Ltda.	- Cáceres	- MT
861.921/80	-	Mineração Manati Ltda.	- Cáceres	- MT
861.922/80	-	Mineração Manati Ltda.	- Cáceres	- MT
861.923/80	-	Mineração Manati Ltda.	- Cáceres	- MT
861.924/80	-	Mineração Manati Ltda.	- Cáceres	- MT
861.925/80	-	Mineração Manati Ltda.	- Cáceres	- MT
861.926/80	-	Mineração Manati Ltda.	- Cáceres	- MT
861.927/80	-	Mineração Manati Ltda.	- Cáceres	- MT
861.928/80	-	Mineração Manati Ltda.	- Cáceres	- MT
862.198/80	-	Mineração Libra Ltda.	- Aurilândia	- GO
862.199/80	-	Mineração Libra Ltda.	- Aurilândia	- GO

RELAÇÃO Nº 230/81

CUMPRA EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO OFÍCIO QUE MENCIONA - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

811.914/73 - Armando Porto Ferreira-Nossa Senhora do Socorro - SE. Of. Nº 347/DFPM.

813.481/73 - Miguel Calmon Villas Bôas - Licínio de Almeida -BA. Of. Nº 361/DFPM.

813.482/73 - Migu - BA

813.483/73 - Migu - BA

813.484/73 - Migu - BA

813.528/73 - Carl Alme

813.530/73 - Carl Alme

815.723/73 - Mine Of.

815.724/73 - Mine Of.

816.723/73 - Mine - BA

801.057/78 - Uria Of.

801.910/78 - Indó jeir Of.

DESPACHOS DO SENHO

REF. DNPM Nº 7.38

Aco Produção Mineral ponibilidade de f 25/11/68, a fim d preceitos da Lei Em, 16 de março d tor Geral do DNPM

REF. DNPM Nº 830.

Acc Produção Mineral de amparo legal, ração Geral do B de Pesquisa nº 5 26/09/80, que au sar minério de m de Minas Gerais. bm, 11 de março tor Geral do DNP

DESPACHO DO SENHO

NEGA APROVAÇÃO A

811.221/75 - Cia. Mine

811.222/75 - Cia. Mine

811.232/75 - Cia. Min

811.233/75 - Cia Min

811.234/75 - Cia Min

811.235/75 - Cia Min

811.236/75 - Ci Mi

811.237/75 - Ci

811.238/75 - Ci Mi

811.240/75 - Ci Mi

811.241/75 - C M

CONVITE PARA A PUBLICAÇÃO 30 (TRINTA) D

800.945/74 -

800.946/74 -

J. Aldemir Saraiva
ADVOGADO
SCS - EDIFICIO CENTRAL - GRUPO 1305
FONES: 225-2626 - 226-2636 - 224-0661 - 223-1176
CEP 70304 — BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

ILMO. SR. DIRETOR GERAL DO D.N.P.M

MME - DNPM
22 AGO 10 23 80
BRASILIA

CÓPIA

Processo DNPM-nº: 861.195/80

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, por seu procurador abaixo assinado, para fins de complementação de documentos relativos ao processo em epígrafe, reverentemente, requer a juntada do incluso plano único de pesquisa, em duas vias.

Espera Deferimento

Brasília, 21 de agosto de 1.980

JOSÉ ALDEMIR SARAIVA
PROCURADOR

PLANIFICAÇÃO DOS TRABALHOS DE PESQUISA

PLANO ÚNICO DE PESQUISA

MINÉRIO: Arsenico

CLASSE: I

REQUERENTE: Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

REF.PROCESSOS: 861.193/80 - 861.194/80 e 861.195/80

1 - INTRODUÇÃO:

Em obediência ao Código de Mineração (Decreto-Lei nº 227, de 28/02/67) foi elaborado este Plano de Pesquisa que orientará o desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa.

2 - LOCALIZAÇÃO E VIAS DE ACESSO:

As áreas situam-se a Sudoeste da cidade de Cuiabá, nas proximidades das cidades de Várzea Grande, N.Srª. do Livramento e Poconé. As áreas são contiguas e delimitadas por polígonos irregulares medindo cada uma 10.000 ha.

O principal acesso as áreas é realizado pelas rodovias BR-070 que interliga Cuiabá-Cáceres e MT-060 Cuiabá-Poconé. A partir dessas rodovias existe uma série de estradas vicinais interligando estas rodovias a diversas fazendas existentes na região.

.. // ..

Durante o período de estiagem, as estradas vicinais permitem um bom acesso, apenas no período das chuvas, em função de parte das áreas encontrar-se em zona pantanosa, o tráfego torna-se precário.

3 - CLIMA, VEGETAÇÃO E RELEVO:

O clima da região pode ser classificado como tipo AW de KÖ PPEN, caracterizado por apresentar dois períodos bem definidos, sendo um seco, de abril a outubro e outro chuvoso, que vai de novembro a março. As precipitações pluviométricas atingem o seu ponto máximo nos meses de dezembro e janeiro, ao passo que os meses de junho e julho são os de maior seca.

A cobertura vegetal da região é formada predominantemente por cerrados e campos-cerrados, apenas ao longo dos cursos d'água, tem-se uma vegetação tipo mata-galeria.

As áreas estão inclusas na feição geomorfológica denominada Baixada Cuiabana (Almeida, 1964), onde se encontra uma região baixa esculpida em rochas que reagiram de formas diferentes aos processos de erosão, formando relevos ondulados, constrastando com outros peneplanizados.

4 - GEOLOGIA GERAL:

A região em apreço é constituída por rochas que compõem o Grupo Cuiabá e sedimentos inconsolidades recentes da Formação Pantanal.

O Projeto Coxipó executado pela Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, é o mais recente e mais completo trabalho de geologia já executado nesta região. Trata-se de um mapeamento geológico

.. // ..

em escala 1:50000 que resultou em uma suddivisão do Grupo Cuiabá em 07 subunidades lito-estratigráficas, em função do acervo de conhecimentos , geológicos-tectonicos, adquiridos no transcorrer do Projeto. Abaixo , tem-se uma descrição suscinta das subunidades:

PRE-CAMBRIANO - Grupo Cuiabá

SUBUNIDADE 7 - Metaparaconglomerados petromiticos cinza-claro a esverdeado, matriz areno - argilosa com clastos de quartzo,quartzitos, feldspatos, calcário, rochas graniticas e básicas com raras intercalações de pelitos. Espessura máxima - 600 m.

SUBUNIDADE 6 - Filitos conglomeráticos cinza-esverdeados, matriz areno-argilosa com clastos de quartzo, quartzitos e filitos, com intercalações subordinadas de metarenitos. Espessura - 600 m.

SUBUNIDADE 5 - Filitos e filitos sericiticos cinza-prateados com intercalações e lentes de metaconglomerados, metarenitos finos a conglomeráticos e metarcósios. Espessura - 350 m.

SUBUNIDADE 4 - Metaparaconglomerados petromiticos cinza-chumbo, metriz silto-arenosa com clastos de quartzo, feldspato,quartzitos, rochas graniticas e básicas, com raras intercalações de filitos e metare

.. // ..

nitos - Espessura - 150 m.

SUBUNIDADE 3 - Filitos, filitos conglomeráticos, metaconglomerados, metarcósios e metarenitos, localmente ferruginosos, quartzitos, lentes de filitos calcíferos e marmores calcíticos, além de níveis de hematita no topo. Espessura - 550 m.

SUBUNIDADE 2 - Metarenitos arcosianos e metarcósios verde-escuros a pretos, filitos cinza-escuro localmente grafitosos, com intercalações de metarenitos e lentes de marmores, calcíferos - Espessura 350 m.

SUBUNIDADE 1 - Filitos sericiticos de cor cinza-claro, com intercalações de filitos e metarenitos algo grafitosos. Espessura - 300 m.

CPRM - Projeto Coxipó - Luz, J.S. et alii - 1980.

O Grupo Cuiabá está em contato superior por discordância erosiva e angular com os sedimentos da Formação Pantanal. Esta formação é constituída por sedimentos areno-silto-argilosos, inconsolidades, que formam depósitos aluvionares nas planícies de inundações do Rio Cuiabá e seus afluentes.

5 - PLANIFICAÇÃO DOS TRABALHOS DE PESQUISA:

Os trabalhos aqui propostos poderão ser modificados ou

.. // ..

até mesmo paralizadas, dependendo dos resultados a serem obtidos no transcorrer da 1ª Etapa.

5.1 - 1ª Etapa

5.1.1 - Levantamento Bibliográfico

Consulta prévia a bibliografia geológica existente sobre a região, bem como a obtenção de dados técnicos-científicos de trabalhos de prospecções já desenvolvidas em ambientes análogos, na busca do minério pretendido.

5.1.2 - Fotointerpretação

O estudo das foto-aéreas terá por finalidade, principalmente, a obtenção do traçado das drenagens, a separação das estruturas e litologias existentes. Para esse trabalho serão utilizados na fase de reconhecimento as foto-aéreas convencionais em escala 1:60000. Posteriormente serão utilizadas fotos-aéreas ampliadas numa escala mais compatível com a extensão das áreas então selecionadas.

5.1.3 - Reconhecimento Geológico

O reconhecimento geológico terá por finalidade a seleção de áreas em que deverão ser objeto dos trabalhos de prospecção, descartando as áreas em que não há possibilidade de mineralização.

.. // ..

5.1.4 - Levantamento plani-altimétrico

O levantamento plani-altimétrico constará de:

- Determinação do Norte Verdadeiro;
- Amarração e delimitação das áreas selecionadas;
- Levantamento plani-altimétrico das áreas selecionadas em escala 1:5000;
- Abertura de picadas, controladas topograficamente, cobrindo todas as áreas.

5.1.5 - Prospecção Geoquímica Preliminar

Supondo-se que as áreas-alvo tenham uma extensão de 6.000 ha. (20.000 m x 3000m). Nesta Fase preliminar, serão abertas 25 picadas, espaçadas de 800 m. que totalizaram 75 Km. Preve-se a coleta de 30 amostras em cada linha num intervalo de 100 em 100 m. As 750 amostras coletadas, serão analisadas para Arsenio e Ouro.

5.1.6 - Mapeamento Geológico

O mapeamento geológico-estrutural que terá por finalidade o levantamento de dados que possibilitem o estudo metalogenético do minério pesquisado. Nesta etapa também serão coletadas amostras de rochas que serão estudadas sob o ponto de vista petrográfico-mineralógico.

.. // ..

Ao término desta 1ª Etapa, serão reavaliados os dados obtidos e caso se constate que os resultados são satisfatórios, os trabalhos de pesquisa, terão prosseguimento, baseando-se na seguinte programação:

5.2 - 2ª Etapa

5.2.1 - Levantamento Topográfico

Neste estágio será necessário contar com mapas plani-altimétricos mais precisos em escala 1:1000 ou maior.

5.2.2 - Mapeamento Geológico de Detalhe

Durante o mapeamento geológico de detalhe, procurará uma definição dos aspectos litológicos, estratigráficos, tectonicos, que servirá para orientação dos trabalhos de prospecção que serão executados.

5.2.3 - Prospecção Geoquímica de Detalhe

A malha será reduzida para um espaço compatível com o detalhamento que se pretende, fechando a medida que os resultados obtidos sejam promissores. Serão também, detalhados a prospecção aluvionar, através de sedimentos de corrente ou de concentrados de bateia.

5.2.4 - Abertura de Poços e Trincheiras

Dectadas as anomalias como resultado da

.. // ..

geoquímica, serão programados a abertura de poços e trincheiras, que obedecerão uma malha previamente traçada.

5.2.5 - Sondagem

Os trabalhos de sondagem constituiram, a fase final dos trabalhos de prospecção. Inicialmente serão perfurados 04 furos pioneiros por área selecionada, que servirão para a checagem das anomalias dectadas como também, para um melhor conhecimento da geologia de sub-superfície. Caso se comprove a ocorrência do mineral em sub-superfície, o programa de sondagem terá contunuidade. Os furos de sonda serão realizados com as sondas rotativas JKS e WINKIE com testemunhagem contínua.

5.2.6 - Cubagem

De posse da espessura, extensão, densidade, teor, etc., será escolhido o método de cubagem mais adequado para avaliação do jazimento e consequentemente o seu estudo de viabilidade econômica.

6 - RELATÓRIO FINAL:

Dando cumprimento ao que preceitua o Artigo 25 - Ítem VIII do RCM, elaborar-se-á um relatório dos trabalhos executados que será submetido ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.

.. // ..

7 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

I	-	Infraestrutura	Cr$	50.000,00
II	-	Levantamento Topográfico	Cr$	500.000,00
III	-	Mapeamento Geológico	Cr$	250.000,00
IV	-	Prospecção Geoquímica	Cr$	350.000,00
V	-	Abertura de Poços e Trincheira	Cr$	150.000,00
VI	-	Sondagem	Cr$	200.000,00
VII	-	Análises Químicas	Cr$	250.000,00
		Total:	Cr$	1.750.000,00

Joaquim Fernandes Neto
Geólogo CREA 686/D 14ª Região

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DE PESQUISAS

Trabalhos / Meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Reconhecimento Geológico	X	X																						
Levantamento Topográfico			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X							
Prospecção Geoquímica Preliminar					X	X	X	X	X															
Mapeamento Geológico						X	X	X	X															
Prospecção Geoquímica Detalhada										X	X	X	X	X										
Abertura de Poços, Trincheira e Sondagem																X	X	X	X	X	X			
Análises Químicas							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL — FORMULÁRIO 03

01 USO EXCL DO DNPM (11–16)	02 – ORÇAMENTO SUMÁRIO EM MILHARES DE CRUZEIROS (INDIQUE O TOTAL E OS 9 ITENS MAIS IMPORTANTES) VALOR	TIPO DE INVESTIMENTO PREVISTO
18 I O T L	1750	X Cr$ 1 000,00: ORÇAMENTO TOTAL DA PESQUISA
18 I N F R	50	X Cr$ 1 000,00: INFRAESTRUTURA (ESTRADAS, ENERGIA, ÁGUA, ETC.)
18 T O P O	500	X Cr$ 1 000,00. TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E DESENHO
18 G E O L	250	X Cr$ 1 000,00: GEOLOGIA, MAPEAMENTO GEOLÓGICO
18 P O C O	150	X Cr$ 1 000,00: TRINCHEIRAS E POÇOS
18 G E O Q	350	X Cr$ 1 000,00: PROSPECÇÃO GEOQUÍMICA
18 G E O F		X Cr$ 1 000,00: PROSPECÇÃO GEOFÍSICA
18 S O N D	200	X Cr$ 1 000,00: SONDAGENS
18 Q U I M	250	X Cr$ 1 000,00: ANÁLISES QUÍMICAS
18 A F I S		X Cr$ 1 000,00: ANÁLISES FÍSICAS DO MINÉRIO
18 B E N F		X Cr$ 1 000,00: ENSAIOS DE BENEFICIAMENTO
18 G A L E		X Cr$ 1 000,00. GALERIAS E SHAFTS
18 L V E X		X Cr$ 1 000,00: LAVRA EXPERIMENTAL
18		X Cr$ 1 000,00:
18		X Cr$ 1 000,00:

(11 12 13 14 15 16 — 17 18 19 20 21 22 23 24)

03 — SE FOR APRESENTAR PLANO DE PESQUISA E ORÇAMENTO ATÉ 60 DIAS APÓS A PROTOCOLIZAÇÃO DO REQUERIMENTO (ARTIGO 21 § 1º DO RCM) APRESENTE ESTE FORMULÁRIO 03 JUNTO COM ESTA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E INFORME O NÚMERO DO PROCESSO: Nº 861.194 / 80

04 — OBSERVAÇÕES: (REPORTE-SE AO Nº DO FORMULÁRIO, DO QUADRO E DA PÁGINA, SE NECESSÁRIO).

DNPM - PROSIG – RPM 75.03

RUBRICA

PIS (INO) (TOTAL)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE PEDIDO DE PESQUISA

(deverá ser preenchido no ato da protocolização do pedido)

espaço reservado p/ numeração mecânica M.

-9 JUL 1024 = 861195

03 DISTRITO - BRASÍLIA - DF

NÚMERO DE FOLHAS QUE COMPÕEM O PEDIDO DE PESQUISA: 19 FL's.

NOME DO REQUERENTE METAMAT

SUBSTÂNCIA ARSENICO MUNICÍPIO N.S. Livramento U.F. MT

DOCUMENTAÇÃO

A	DOCUMENTOS CUJA NÃO APRESENTAÇÃO INTEGRAL IMPLICARÁ EM INDEFERIMENTO DE PLANO.	P. FÍSICA SIM	P. FÍSICA NÃO	P. JURÍDICA SIM	P. JURÍDICA NÃO
1	PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA ?				
2	INFORMA O ESTADO CIVIL ?				
3	INFORMA A PROFISSÃO ?				
4	INFORMA O DOMICÍLIO ?				
5	JUNTA CÓPIA DO ALVARÁ PARA FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO			X	
6	JUNTA PROVA DO REGISTRO DO ALVARÁ NO ORGÃO DE REGISTRO DE S/SEDE ?			X	
7	JUNTA COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS ESTABELECIDOS NO ART. 20 ?			X	
8	JUNTA PLANTÁ DE SITUAÇÃO ?			X	
9	JUNTA PLANTA DE DETALHE ?			X	
10	JUNTA MEMORIAL DESCRITIVO ?			X	

B	DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER APRESENTADOS ATÉ 60 DIAS APÓS A PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO.	P. FÍSICA SIM	P. FÍSICA NÃO	P. JURÍDICA SIM	P. JURÍDICA NÃO
11	JUNTA ATESTADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA NO ATO DA PROT. DO PEDIDO ?				X
12	JUNTA PLANO DE PESQUISA NO ATO DA PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO ?				X
13	JUNTA CÓPIA DA CART. DO CREA DO PROFICIONAL RESP. P/ PLANO DE PESQUISA ?			X	

OBSERVAÇÕES falta ARÊ

1- Na falta de um ou mais documentos dos itens 1,2,3,4,7,8,9 e 10 (Pessoa Física) ou 5,6,7,8,9 e 10 (Pessoa Jurídica) o processo será encaminhado ao Diretor da DFPM, para indeferimento de plano.

2- Se todos os itens: 1,2,3,4,7,8,9 e 10 (Pessoa Física) ou 5,6,7,8,9 e 10 (Pessoa Jurídica) forem respondidos na coluna SIM o processo será enviado à Seção de Controle de Áreas (Exceto os processos pertencentes a jurisdição do 9º Distrito - Rio de Janeiro e Espirito Santo -, do Quadrilátero Ferrífero e da Região Metropolitana de São Paulo que serão enviados a SFPM do Distrito) independentemente de apresentação ou não dos documentos dos ítens 11, 12 e 13.

DATA	ASSINATURA DO SERVIDOR DO PROTOCOLO	ASSINATURA DO PORTADOR DO REQUERIMENTO
09/07/80	Myerylluci	José dos Reys Jaquet Filho

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL
FORMULÁRIO 01

01 – PROTOCOLO (USO EXCLUSIVO DO DNPM)

M.M.E. - D.N.P.M.

-9 JUL 10 25 861195

6º DISTRITO - SANÂNIA - MT

02 – DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO – FORMULÁRIOS 01 A 05 E:

- [X] PLANTA DE DETALHE DA ÁREA
- [X] PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA
- [ ] PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA
- [X] CÓPIA DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO
- [X] PROVA DE REGISTRO DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO
- [X] PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA (REF. ART. 29 REGULAMENTO CÓDIGO MINERAÇÃO)
- [ ] PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA
- [ ] PLANO DE PESQUISA, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DO CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

03 – USO EXCLUSIVO DO DNPM

12 02 211,0

04 – NOME DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

03

METAMAT - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ABREVIE SOMENTE SE NECESSÁRIO

05 – ENDEREÇO DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

RUA, AV., PÇA.: PRAÇA SANTOS DUMONT | Nº: 150 | COMPLEM.:

CIDADE: CUIABÁ | CEP: 78.000 | UF: MT

FONE (S): 321-6122 - 321-6241 | TELEX: 0652166 | END. TELEGR.: METAMAT

06 – CGC (PESSOA JURÍDICA)

CGC | NÚMERO BÁSICO DO CGC: 03020401 | Nº ORDEM: 0001 | Nº CONT:

07 – CPF (PESSOA FÍSICA)

CPF | NÚMERO DO CPF: | Nº CONT:

08 – DADOS SOBRE O TÍTULO QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO

ALVARÁ OU DECRETO QUE AUTORIZA Nº: 693 ANO: 72 | DATA DE PUBL. NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: 03/07/72

REGISTRADO EM: [X] DNRC – JUNTA COMERCIAL DE: MATO GROSSO | REGISTRO COMUNICADO AO DNPM [X] SIM [ ] NÃO

09 – DADOS COMPLEMENTARES (SOMENTE PARA PESSOA FÍSICA)

IDENTIDADE: | PROFISSÃO: | ESTADO CIVIL:

NATURALIDADE: | REGIME DE CASAMENTO:

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROFISSÃO: GEOLOGO

49

CPF-NÚMERO: 066.802.31-20 | CONTR.: | SOBRENOME, NOME (S) OU INICIAL (IS): MORENO PRATT J J | DATA: / /

REGIÃO DO CREA: 14 | NÚMERO DA CARTEIRA: 686/D

RESPONSABILIDADE NA PRESENTE DATA: Nº DE REQUERIMENTOS DE PESQUISAS: 37 | Nº DE PESQUISAS AUTORIZADAS: 0 | Nº DE ACOMPANHAMENTOS DE LAVRAS:

ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT - 150 - CUIABÁ-Mt.

ASSINATURA:

11 – O ABAIXO ASSINADO SOLICITA AO EXMO. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL CONFORME A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE O PRESENTE REQUERIMENTO

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINA O REQUERIMENTO

NOME: SALADINO ESGAIB | CPF:

ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT - 150 - CUIABÁ-MT.

CONDIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO: POR PROCURAÇÃO [ ] ESTATUTÁRIA [X]

SE O REPRESENTANTE LEGAL ESTIVER ASSINANDO ESTE REQUERIMENTO INFORME ACIMA | DATA: 31.7.82 | ASSINATURA:

DNPM – PROSIG – RPM 75.01

PAGINAR E RUBRICAR TODOS OS DEMAIS FORMULÁRIOS

PG 1 / 1 (Nº) (TOTAL)

Area 1

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL
FORMULÁRIO 01

01 – PROTOCOLO (USO EXCLUSIVO DO DNPM)

02 – DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO – FORMULÁRIOS 01 A 05 E:

[X]	PLANTA DE DETALHE DA ÁREA	FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DO CREA DO RESPON-
[X]	PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA	SÁVEL TÉCNICO
[ ]	PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA	
[X]	CÓPIA DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO	
[X]	PROVA DE REGISTRO DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO	
[X]	PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA (REF. ART. 29 REGULAMENTO CÓDIGO MINERAÇÃO)	
[ ]	PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA	
[ ]	PLANO DE PESQUISA, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA	

03 – USO EXCLUSIVO DO DNPM

12 . 02 211.0

04 – NOME DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

03 METAMAT - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ABREVIE SOMENTE SE NECESSÁRIO

05 – ENDEREÇO DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

RUA, AV., PÇA.: PRAÇA SANTOS DUMONT		Nº: 150	COMPLEM.:
CIDADE: CUIABÁ	CEP: 78.000	UF: MT	
FONE (S): 321-6122 - 321-6241	TELEX: 0652166	END. TELEGR.: METAMAT	

06 – CGC (PESSOA JURÍDICA)

	NÚMERO BÁSICO DO CGC	Nº ORDEM	Nº CONT
CGC	03020401	0001	

07 – CPF (PESSOA FÍSICA)

	NÚMERO DO CPF	Nº CONT
CPF		

08 – DADOS SOBRE O TÍTULO QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO

ALVARÁ OU DECRETO QUE AUTORIZA Nº: 693 ANO: 72 — DATA DE PUBL. NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: 03 / 07 / 72

REGISTRADO EM: [X] DNRC – JUNTA COMERCIAL DE: MATO GROSSO — REGISTRO COMUNICADO AO DNPM [X] SIM [ ] NÃO

09 – DADOS COMPLEMENTARES (SOMENTE PARA PESSOA FÍSICA)

IDENTIDADE: — PROFISSÃO: — ESTADO CIVIL:

NATURALIDADE: — REGIME DE CASAMENTO:

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO — PROFISSÃO: GEOLOGO

49 CPF – NÚMERO: 06680623120 — CONTR. — SOBRENOME, NOME(S) OU INICIAL(IS): MORENO PRATT J J — DATA: / /

REGIÃO DO CREA: 14 — NÚMERO DA CARTEIRA: 686/D

RESPONSABILIDADE NA PRESENTE DATA — Nº DE REQUERIMENTOS DE PESQUISAS: 37 — Nº DE PESQUISAS AUTORIZADAS: — Nº DE ACOMPANHAMENTOS DE LAVRAS:

ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT - 150 - CUIABÁ-Mt. — ASSINATURA:

11 – O ABAIXO ASSINADO SOLICITA AO EXMO. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL CONFORME A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE O PRESENTE REQUERIMENTO

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINA O REQUERIMENTO

NOME: SALADINO ESGAIB — CPF:

ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT - 150 - CUIABÁ-MT.

CONDIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO: POR PROCURAÇÃO [ ] ESTATUTÁRIA [X]

SE O REPRESENTANTE LEGAL ESTIVER ASSINANDO ESTE REQUERIMENTO INFORME ACIMA — DATA: / / — ASSINATURA:

DNPM – PROSIG – RPM 75.01

PAGINAR E RUBRICAR TODOS OS DEMAIS FORMULÁRIOS

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL - FORMULÁRIO 02

01-USO EXCL. DNPM

14
14
14

01
09
09

1	3	P	R	O	P
1	3	C	O	P	R
1	3	O	U	T	R
1	3	D	E	V	L
1	3				

02.- SUBSTÂNCIA(S) MINERAL (IS) REQUERIDA(S)

	Substância	Classe	Uso previsto
1-	ARSENICO	I	INDÚSTRIA QUÍMICA
2-		2	2
3-		3	3

03-LOCALIZAÇÃO POLÍTICA E JUDICIÁRIA DA ÁREA

MUNICÍPIO: N. S. DO LIVRAMENTO — COMARCA: CUIABÁ

DISTRITO: — UF: MT

MUNICÍPIO: — COMARCA:

DISTRITO: — UF:

04-CONDIÇÃO DE PROPRIEDADE DO SOLO DA ÁREA REQUERIDA

- [ ] REQUERENTE É PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO DE TODA A ÁREA
- [ ] REQUERENTE É PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO DE PARTE DA ÁREA
- [x] REQUERENTE NÃO É PROPRIETÁRIO NEM POSSEIRO; O TERRENO É DE TERCEIROS
- [ ] O TERRENO É DEVOLUTO
- [ ] OUTRA - ESPECIFIQUE:

05-NOME DO LOCAL DA ÁREA REQUERIDA (ABREVIE SE NECESSÁRIO)

ILC MORRO GRANDE

06-NOME(S) DO(S) PROPRIETÁRIO(S) E/OU POSSEIROS(S) DA ÁREA REQUERIDA

RELACIONE EM ORDEM DE IMPORTÂNCIA NUMERANDO-OS ABAIXO. INDIQUE A COMARCA A QUE SE RELACIONA A PROPRIEDADE NO CASO DA ÁREA REQUERIDA ABRANGER MAIS DE UMA COMARCA.

1- JOÃO BOSCO MONTEIRO

UTILIZE MAIS DE UM FORMULÁRIO 02 SE NECESSÁRIO (LISTA DE PROPRIETÁRIOS, SUBSTANCIAS OU DISTRITOS)

DNPM - PROSIS.APM 76.02

RUBRICA

PG. ____ / ____ (Nº) (TOTAL)

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL - FORMULÁRIO 04

01-MAPA BASE DA PLANTA DE SITUAÇÃO — ESCALA 1/100 000

NOME DO MAPA: FOLHA CUIABÁ — ANO: 1975

EXECUTADO POR: DIRETORIA DO SERVIÇO GEOGRÁFICO — REF. CARTOGRÁFICA: SD-21-Z-C-V

02-USO EXCLUSIVO DO DNPM

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
							2	8	

03-COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PONTO DE AMARRAÇÃO

LATITUDE — INDIQUE COM X: [ ] NORTE DO EQUADOR (−) [X] SUL DO EQUADOR (+) — 11

12 13	14 15	16 17	18
15°	41'	29"	(décimos de segundos)

LONGITUDE

19 20	21 22	23 24	25
56°	18'	12"	(décimos de segundos) W

04-OBTENÇÃO DAS COORDENADAS DO PONTO DE AMARRAÇÃO A PARTIR DE

- [ ] LISTAGEM DO DNPM
- [ ] MAPA BASE
- [ ] MARCO GEOGRÁFICO

ESTABELECIDO POR:

05-LOCALIZAÇÃO POLÍTICA DO PONTO DE AMARRAÇÃO

MUNICIPIO: N.S. do Livramento

UF: MT (34 35)

06-VETOR DE AMARRAÇÃO

DISTÂNCIA DO PONTO DE AMARRAÇÃO AO 1º VÉRTICE DA POLIGONAL DESCRITA NO(S) FORMULÁRIO (S) 05 EM METROS: 10273 (36 37 38 39 40)

RUMO	QUADR.	ANGULO
	NE	
	SW	68° 30'
	SE	
	NW	

(41 42 — 43 44 — 45 46)

07-USO EXCLUSIVO DO DNPM

26	27 28 29	30 31 32 33
	PRCS	MUNC

	ANO	Nº	ANO	MES	DIA
29					

(47 48 — 49 50 — 51 52 53 54 55 56 — 57 58 — 59 60 — 61 62)

08-SUPERFÍCIE DA ÁREA

HECTARES		ARES
1000	.	

(63 64 65 66 67 — 68 — 69 70)

09-Nº DE VÉRTICES DA POLIGONAL: 20 (71 72 73)

10-USO EXCL. DO DNPM: 2 1 (74 75 — 80)

11-ACESSO À ÁREA

- [X] RODOVIÁRIO
- [ ] HIDROVIÁRIO
- [ ] FERROVIÁRIO
- [ ] AÉREO

12-SIGLA OFICIAL DO MARCO E/OU DESCRIÇÃO ABREVIADA DO PONTO DE AMARRAÇÃO

30 (9 10)

ENTRONCAMENTO DA BR-070 COM A MT-111 (11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47)

ABREVIE, SE NECESSÁRIO (48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76) — 2 (80)

13-DESCRIÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO AOS PRINCIPAIS ACIDENTES GEOGRÁFICOS E ÀS VIAS DE ACESSO

A área situa-se no local denominado Morro Grande a aproximadamente 12 km a noroeste da cidade de Nossa Senhora do Livramento. O acesso a partir de Cuiabá, pode ser feito pela BR-070. De Livramento por uma estrada municipal que liga esta localidade a BR-070.

UTILIZE OUTRO (S) FORMULÁRIO (S) PARA INDICAR OUTRO (S) PONTO (S) DE AMARRAÇÃO OU PARA CONTINUAR O QUADRO 13

DGPM - PROJETO - RPM 76.04

RUBRICA

PG. ____ / ____ (Nº) (TOTAL)

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL-FORMULÁRIO 05

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL ENVOLVENTE

01 SENTIDO DA POLIGONAL : [X] HORÁRIO (↻) —— ANTI HORÁRIO (↺) [ ]

03 USO EXCL. DO DNPM: 3 | 2 | (9 10 11) DUPLIQUE 1 - 11 EM TODOS OS CARTÕES

02 VETORES (LADOS) DA POLIGONAL

REFERÊNCIA			DISTÂNCIA EM METROS	RUMO OU SENTIDO DO VETOR				
LADO	DO VERT.	AO VERT		W	N S	E	POR EXTENSO	
1	1	2	1000	W			OESTE	12 - 17
2	2	3	1000	S			SUL	18 - 23
3	3	4	2000	W			OESTE	24 - 29
4	4	5	2000	S			SUL	30 - 35
5	5	6	2000	W			OESTE	36 - 41
6	6	7	2000	S			SUL	42 - 47
7	7	8	2000	W			OESTE	48 - 53
8	8	9	2000	S			SUL	54 - 59
9	9	10	1000	W			OESTE	60 - 65
10	10	11	1000	S			SUL	66-71 $ 72 79 80
11	11	12	3000	W			OESTE	12 - 17
12	12	13	9000	N			NORTE	18 - 23
13	13	14	3000	E			ESTE	24 - 29
14	14	15	2000	N			NORTE	30 - 35
15	15	16	3000	E			ESTE	36 - 41
16	16	17	3000	N			NORTE	42 - 47
17	17	18	2000	E			ESTE	48 - 53
18	18	19	3000	N			NORTE	54 - 59
19	19	20	3000	E			ESTE	60 - 65
								66-71 $ 72 79 80
								12 - 17
								18 - 23
								24 - 29
								30 - 35
								36 - 41
								42 - 47
								48 - 53
								54 - 59
								60 - 65
								66-71 $ 72 79 80

- SE ESTIVER INDICANDO MAIS DE UM PONTO DE AMARRAÇÃO, OBSERVE QUE O VETOR DE AMARRAÇÃO DO FORMULÁRIO 04 DEVE ESTAR REFERIDO AO 1º VÉRTICE DA POLIGONAL DESCRITA NESTE(S) FORMULÁRIOS (S) 05.
- UTILIZE METROS SEM DECIMAIS PARA INDICAR AS DISTANCIAS.
- UTILIZE A CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA OS RUMOS CARDEAIS (N, S, E, W)
- PROCURE DEFINIR A POLIGONAL COM O MENOR NÚMERO DE LADOS POSSÍVEIS.
- CONTINUE EM OUTRO(S) FORMULÁRIO (S) 05 SE NECESSÁRIO.

DNPM - PRO816 - RPM. 75.03

RUBRICA

PG. _____ / _____
(Nº) (TOTAL)

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

MME / DNPM

OF.Nº 409/DT/84

19 SET 1621 84

REF. [redacted]

861.194/80

Cuiabá - MT
12º DISTRITO-CUIABÁ-MT
Em, 17.09.84

Senhor Diretor

Estamos encaminhando anexo para consideração de V.Sª. o RELATÓRIO PARCIAL DE PESQUISA relativo a área de DNPM acima referido, solicitando seja feita a juntada ao respectivo processo.

Outrossim, informamos a V.Sª. que os trabalhos de pesquisa tem andamento normal, tendo concluído levantamento geológico os serviços de topografia na área piloto de pesquisa, bem como, adquirido e montado os equipamentos de moagem, lavagem e concentração para a segunda fase dos trabalhos de pesquisa.

Isto posto, e considerando as perspectivas de se obter bons resultados na pesquisa, solicitamos V.Sª. seja concedida a prorrogação por mais 2 (dois) anos de prazo para a conclusão dos referidos trabalhos.

Sendo o que tínhamos para o momento à oportunidade renovamos a V.Sª. nossas expressões de estima e consideração.

Cordialmente

SERAFIN [illegible]
Diretor Técnico

Ilmº Sr.
Dr. José da Silva Luz
MD.Diretor do 12º Distrito do DNPM
Rua da Fé, 177
Nestá.

Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia
Registro
MT.

METAMAT - 034 SG

IOMAT

CREA - MT-
Trav. Cel. João Celestino, s/n
Fones 321-7224 321-9330 321-4519
78.000 – Cuiabá - MT.

ART ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EXERCÍCIO 1984

PROFISSIONAL/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Região 14 | Nº Carteira 565 | Série D | Nº Visto CREA-MT

Vinculado a Art Nº 10416

CONTRATADO	Nome/Título: ERNESTO FRANÇA BARRETO/ENGº DE MINAS		CP 070079491/34
	Endereço: RUA PAPOULAS	Mun. CUIABÁ	UF MT
	Nome da Empresa: CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO		Nº Reg./Visto
	Endereço: AV. JURUMIRIM S/ Nº	Mun. CUIABÁ	UF MT
CONTRATANTE	Nome		
	Endereço	Mun.	UF

OBJETO DO CONTRATO

Elaboração ☐ Execução ☐ Contrato Nº | Valor Cr$

Quantificação | Autor ☐ Co-Autor ☐ | V. Honorários Cr$

Natureza da Obra/Serviço: RELATÓRIO PRELIMINAR DE PESQUISA REFERENTE AO PROCESSO DNPM 861193/80

End. da Obra/Serviço | Mun. V. GRANDE | UF MT

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA DE ACORDO

Contratante

Serafim Carvalho Mello
Diretor Técnico

Contratado

RECOLHIMENTO
Data | Taxa Cr$

CREA/BANCO

5ª VIA OBRA/SERVIÇO

VINCULAÇÃO LEGAL

A OBRIGATORIEDADE DA A.R.T. É AMPARADA PELA LEI 6.496 DE 07/12/77 E SERVE COMO CONTRATO PARA EFEITOS LEGAIS ENTRE CONTRATANTE E O PROFISSIONAL.

5.ª VIA

ESTA VIA DEVERÁ PERMANECER OBRIGATORIAMENTE NA OBRA OU SERVIÇO

ACERVO TÉCNICO - RESOLUÇÃO 280/75 DO CONFEA

Artigo 1 — Considera-se acervo técnico de profissional a experiência por ele adquirida na participação em estu planos, projetos, obras ou serviços, no desempenho de atividades do ensino ou pesquisa, no exercício encargos de produção técnica especializada, na participação em cursos especializados, e em prêmios distinções por atividades profissionais.

Parágrafo Único - Ao retirar-se de uma pessoa jurídica, o profissional levará consigo seu acervo técnico.

Artigo — O acervo técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos acervos técnicos dos profissionais do quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados.

Artigo 3 — O acervo técnico de uma pessoa jurídica variará em função de alteração do acervo técnico do seu q dro de profissionais e consultores.

Artigo 4 — O acervo técnico de profissional será certificado pelo Conselho Regional de acordo com as ano registradas.

§ 1º — A atividade exercida anteriormente á vigência da presente Resolução, poder ser comprova por atestado de entidades a que forem prestados os serviços profissionais.

§ º — Será considerado infrator do Código de Ética o profissional que apresentar acervo técnico n condizente com sua experiência profissional.

Artigo 5 — A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

OF. Nº 1.587 D.F.P.M. - DNPM Em, 04/08/82

DA: SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

A CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT

ASSUNTO: PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO DE ALV. DE PESQUISA

REF. PROCESSO (S) Nº (S) 861.193/80, 861.194/80.

Prezado (a) Senhor (a)

Comunico a V.Sª que o pedido de Autorização de Pesquisa protocolizado neste Departamento Nacional da Produção Mineral, está convenientemente instruído, dependendo para outorga do Alvará, somente do comparecimento de V.Sª, ou de representante, neste Órgão, para recebimento da cópia do anteprojeto da referida autorização, a fim de que na posse desse documento possa ser efetuado a paga das despesas inerentes à publicação do Alvará, junto ao Departamento de Imprensa Nacional.

É relevante ressaltar, que o prazo para o pagamento é de 30 (trinta) dias, contado da publicação do extrato deste Ofício no Diário Oficial da União, devendo ser apresentado neste Departamento, no mesmo prazo, o respectivo comprovante, em virtude do que preconiza o § 2º, do artigo 20, do Código de Mineração, com a redação dada pela Lei nº 6.403, de 15.12.76.

Aproveito a oportunidade para externar a V.Sª minha elevada estima e consideração.

D. F. P. M. / D. N. P. M.

Obtenha informações sobre o seu processo:
Fone: (061) 224-2670
Última Carga: R. 154 e 225
Último Evento: R. 139 e 142

Atenciosamente

ELIANA DOS SANTOS SALGUEIRO
Resp. p/ Seção de Apoio Adm.

END.:
Pça. Santos Dumont nº 150
Cep .: 78.000 - CUIABÁ - MT.

RELAÇÃO Nº 651/81

DESPACHO DE DIRETOR DE DISTRITO DO D.N.P.M.
DEFERE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE LICENÇA

DNPM Nº 810.274/81
Registro de Licenciamento nº 1021 — Data: 05.08.81
Titular: Indubras Materiais de Construção Ltda.
Substância: Granito
Município: Porto Alegre — Estado: RS.
Número da Licença: 08 — Data: 22.10.80
Prazo: 02 anos a partir de 30.09.80

DNPM Nº 820.223/81
Registro de Licenciamento nº 1022 — Data: 07.08.81
Titular: Construtora Mendes Junior S/A.
Substância: Gnaisse (brita) para construção
Município: Santa Izabel — Estado: SP.
Número da Licença: S/Nº — Data: 07.04.81
Prazo: 05 anos a partir de 07.04.81

Brasília, 14 de agosto de 1981.

ELIANA DOS SANTOS SALGUEIRO
Resp. Seção de Apoio Adm.

RELAÇÃO Nº 652/81

CONVITE PARA PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E/OU DESPESAS INERENTES À PUBLICAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

800.207/80 -	Mineração Araguaia Ltda.	-Monção	- MA
830.145/80 -	Mineração Fernão Dias Ltda.	-Brumadinho	- MG
830.468/80 -	Mineração Fernão Dias Ltda.	-Igarapé	- MG
830.679/80 -	Mineração Cupixi Ltda.	-Serra do Salitre	- MG
850.097/80 -	Mineração Andirá Ltda.	-Imperatriz	- MA
850.098/80 -	Mineração Andirá Ltda.	-Imperatriz	- MA
850.099/80 -	Mineração Andirá Ltda.	-São Sebastião do Tocantins e Imperatriz	- GO e MA
851.088/80 -	Cláudio Rocha Nunes	-Irituia	- PA
851.089/80 -	Cláudio Rocha Nunes	-Irituia	- PA
851.090/80 -	Cláudio Rocha Nunes	-Irituia	- PA
851.091/80 -	Cláudio Rocha Nunes	-Irituia	- PA
851.099/80 -	Abuná Mineração Ltda.	-Itaituba	- PA
851.100/80 -	Abuná Mineração Ltda.	-Itaituba	- PA
851.102/80 -	Abuná Mineração Ltda.	-Itaituba	- PA
851.256/80 -	Mineração Macambira Ltda.	-Oriximiná	- PA
851.257/80 -	Mineração Macambira Ltda.	-Oriximiná	- PA
851.264/80 -	Ceriumbrás S/A Minérios e Metais	-Oriximiná	- PA
851.265/80 -	Ceriumbrás S/A Minérios e Metais	-Oriximiná	- PA
851.266/80 -	Ceriumbrás S/A Minérios e Metais	-Oriximiná	- PA
851.267/80 -	Ceriumbrás S/A Minérios e Metais	-Oriximiná	- PA
861.193/80 -	Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT	-Nossa Senhora do Livramento e Várzea Grande	- MT
861.194/80 -	Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT	-Nossa Senhora do Livramento	- MT
861.793/80 -	Geometal Mineração Ltda.	-Formoso	- GO
861.794/80 -	Geometal Mineração Ltda.	-Formoso	- GO
862.286/80 -	Zinconim Mineração Ltda.	-Campo Alegre de Goiás	- GO
862.287/80 -	Zinconim Mineração Ltda.	-Campo Alegre de Goiás	- GO
862.288/80 -	Zinconim Mineração Ltda.	-Campo Alegre de Goiás	- GO

Brasília, 14 de agosto de 1981.

ELIANA DOS SANTOS SALGUEIRO
Resp. Seção de Apoio Adm.

RELAÇÃO Nº 654/81

DESPACHO DO SENHOR DIRETOR DA D.F.P.M.
APROVA RELATÓRIO DE PESQUISA

REF. DNPM nº 808.491/72 - Maria Regueira dos Santos - Bonito - PA.
Com fundamento na letra "a", do artigo 30 do Código de Mineração, e de acordo com a letra "f", do item I da Portaria nº 192, de 16 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 1979, do Diretor-Geral do DNPM, APROVO o relatório de pesquisa de calcário apresentado por Maria Regueira dos Santos, titular do Alvará nº 4495, de 20.09.77, publicado no Diário Oficial da União de 30.09.77, no Município de Bonito, Estado do Pará, com as seguintes reservas:

Reserva medida: 559.040 ton
Em virtude de não ter sido totalmente pesquisada a área fica reduzida de 1.000ha. para 12ha., cuja descrição é a seguinte: tem um vértice a 11.600m, no rumo verdadeiro de 44917'SW, do entroncamento das Estradas BR-316, com a PA-25- Capanema-Bragança e os lados a partir desse vértice os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 400m-S, 300m-W, 400m-N, 300m-E.
Em, 31 de julho de 1981-Manoel da Redenção e Silva-Diretor da DFPM.

Brasília, 14 de agosto de 1981.

ELIANA DOS SANTOS SALGUEIRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

OF. Nº 1022 /81 Goiânia, 04/05/81

Do Diretor do 6º Distrito Centro Oeste do DNPM-MME

Ao METAMAT - CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Assunto Comunicação (faz)

Ref. DNPMs: 861.193/80 e 861.194/80

Prezados Senhores,

Comunicamos a V.Sas. que os processos em evidência foram analisados e julgados devidamente instruídos, havendo, entretanto, interferência parcial com processo prioritário (DNPM: 2.754/35).

Assim, as áreas requeridas ficaram reduzidas a 9.954,35 e 9.858,63-ha. sendo delimitadas pelos polígonos cujas descrições encontram-se nas - cópias das Minutas dos Alvarás de Pesquisa em anexo.

Outrossim, quaisquer dúvidas a respeito do assunto poderão ser dirimidas na sede deste 6º Distrito Centro Oeste, à rua 84 - nº 593 - Setor - Sul - Goiânia - Goiás.

Atenciosamente,

Geól. SEVAN NAVES

Diretor do 6º Distrito Centro Oeste

ILMOS. SRS.

METAMAT - CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PRAÇA SANTOS DUMONT - Nº 150

78.000 - CUIABÁ - MT

SFPM/mmf.

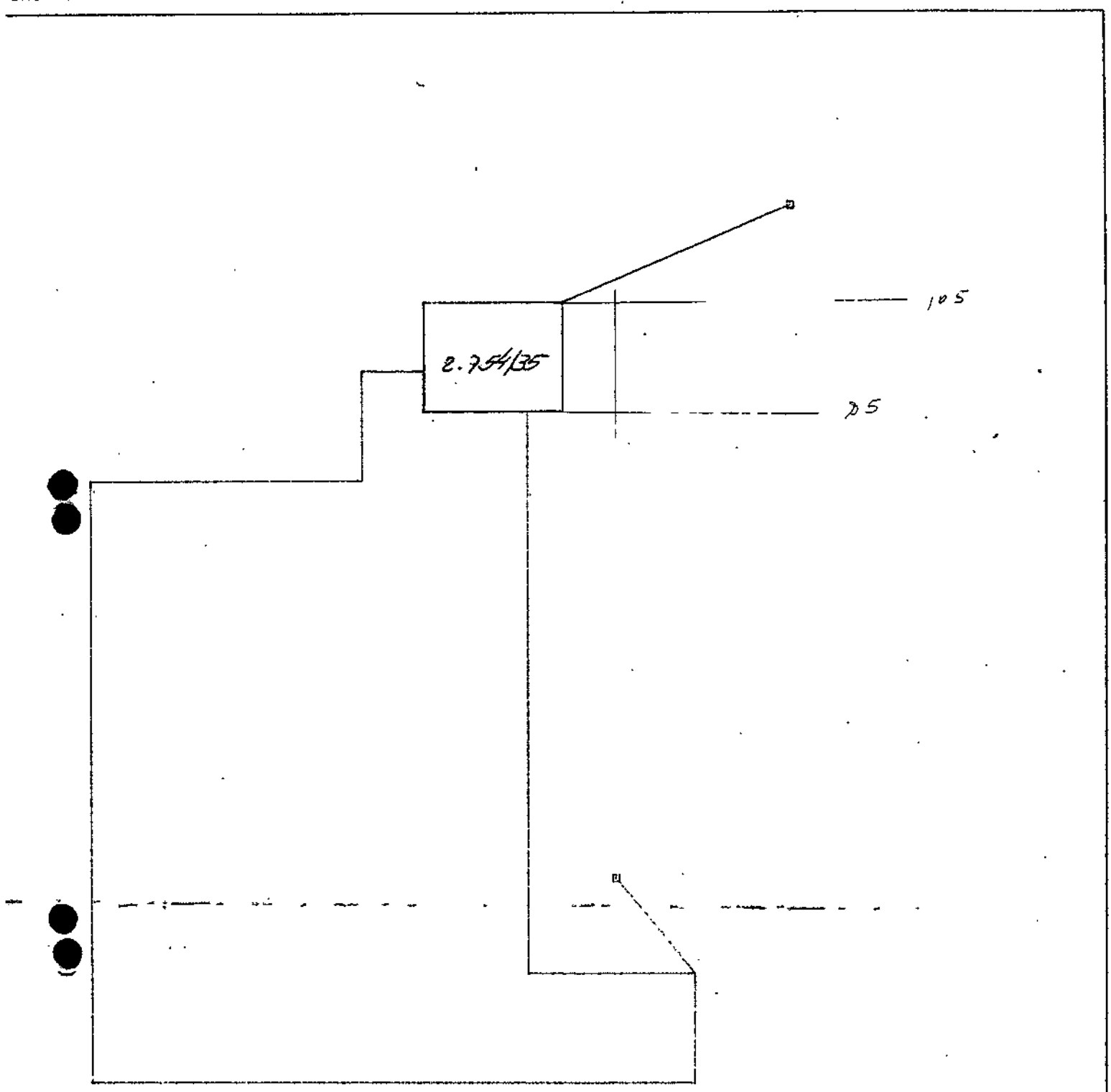

ESTA PLANTA DEVERÁ SER ENVIADA AO REQUERENTE JUNTAMENTE COM O OFÍCIO COMUNICANDO A REDUÇÃO DA ÁREA

DNPM 861.194 / 80 DATA DE EMISSÃO 81/03/13 EO 38

** MINUTA DE ALVARÁ DE PESQUISA **

I - AUTORIZAR METAMAT CIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

A PESQUISAR ARSÊNICO

EM TERRENOS DE PROPRIEDADE DE MIGUEL PEREIRA

NO LUGAR DENOMINADO RANCHÃO

DISTRITO DE N S DO LIVRAMENTO

MUNICÍPIO DE N S DO LIVRAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO

NUMA ÁREA DE 9.858,63 HA (**NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO HECTARES E SESSENTA E TRES ARES**********)
DELIMITADA POR UM POLÍGONO QUE TEM UM VERTICE A 2.254 M (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO METROS**********)
NO RUMO VERDADEIRO SE 39°31' (TRINTA E NOVE GRAUS E TRINTA E HUM MINUTOS SUDESTE **********)DO(A)

ENTRONCAMENTO RODOVIA BR-070 COM RODOVIA MT-111

E OS LADOS, A PARTIR DESTE VÉRTICE, SUCESSIVAMENTE, DEFINIDOS PELOS COMPRIMENTOS E RUMOS VERDADEIROS:

2.000M S (DOIS MIL METROS, SUL)
11.000M W (ONZE MIL METROS, OESTE)
11.000M N (ONZE MIL METROS, NORTE)
5.000M E (CINCO MIL METROS, LESTE)
2.000M N (DOIS MIL METROS, NORTE)
1.110M E (HUM MIL, CENTO E DEZ METROS, LESTE)
748M S (SETECENTOS E QUARENTA E OITO METROS, SUL)
1.890M E (HUM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA METROS, LESTE)
10.252M S (DEZ MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS, SUL)
3.000M E (TRES MIL METROS, LESTE).

VISTO POR EMO 26/03/81 ENCAMINHE-SE A SPM EMO / /

ASSINATURA
CARIMEZR-

Júlio Cezar Ferreira
Aux. Técnico - Matr. 16.086.241

CHEFE - SCA

J. Aldemir Saraiva
ADVOGADO
SCS - EDIFÍCIO CENTRAL - GRUPO 1305
FONES: 225-2878 - 226-2638 - 224-0661 - 223-1176
CEP 70304 — BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

ILMO. SR. DIRETOR GERAL DO D.N.P.M

MME - DNPM
CÓPIA
BRASILIA
10 22 80

Processo DNPM-nº:861.193/80

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, por seu procurador abaixo assinado, para fins de complementação de documentos relativos ao processo em epígrafe, reverentemente, requer a juntada do incluso plano único de pesquisa, em duas vias.

Espera Deferimento

Brasília, 21 de agosto de 1.980

JOSÉ ALDEMIR SARAIVA
PROCURADOR

Arsenico

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

A T E S T A D O

ATESTAMOS, sem responsabilidade de nossa parte, tendo em vista nosso serviço cadastral, que a Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT -, com endereço à Praça Santos Dumont, 150, em Cuiabá - Mato Grosso, possui capacidade financeira bastante para investir Cr$ 1.750.000,00 (hum milhão, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), nos trabalhos de pesquisa de ARSENICO, nas áreas situadas nas proximidades das cidades de Várzea Grande, Nossa Senhora do Livramento e Poconé, neste Estado, conforme Plano Único de Pesquisa elaborado pelo Geólogo JOAQUIM JORANDIR PRATT MORENO.

Cuiabá-(MT)., 11 de agosto de 1.980

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.

Manoel Pouso Filgueira Filho
DIRETOR PRESIDENTE

Orestes Batista Parreira
DIRETOR

PLANIFICAÇÃO DOS TRABALHOS DE PESQUISA

PLANO ÚNICO DE PESQUISA

MINÉRIO: Arsenico

CLASSE: I

REQUERENTE: Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

REF.PROCESSOS: 861.193/80 - 861.194/80 e 861.195/80

1 - INTRODUÇÃO:

Em obediência ao Código de Mineração (Decreto-Lei nº 227, de 28/02/67) foi elaborado este Plano de Pesquisa que orientará o desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa.

2 - LOCALIZAÇÃO E VIAS DE ACESSO:

As áreas situam-se a Sudoeste da cidade de Cuiabá, nas proximidades das cidades de Várzea Grande, N.Srª. do Livramento e Poconé. As áreas são contiguas e delimitadas por polígonos irregulares medindo cada uma 10.000 ha.

O principal acesso as áreas é realizado pelas rodovias BR-070 que interliga Cuiabá-Cáceres e MT-060 Cuiabá-Poconé. A partir dessas rodovias existe uma série de estradas vicinais interligando estas rodovias a diversas fazendas existentes na região.

.. // ..

Durante o período de estiagem, as estradas vicinais permitem um bom acesso, apenas no período das chuvas, em função de parte das áreas encontrar-se em zona pantanosa, o tráfego torna-se precário.

3 - CLIMA, VEGETAÇÃO E RELEVO:

O clima da região pode ser classificado como tipo AW de KÖ PPEN, caracterizado por apresentar dois períodos bem definidos, sendo um seco, de abril a outubro e outro chuvoso, que vai de novembro a março. As precipitações pluviométricas atingem o seu ponto máximo nos meses de dezembro e janeiro, ao passo que os meses de junho e julho são os de maior seca.

A cobertura vegetal da região é formada predominantemente por cerrados e campos-cerrados, apenas ao longo dos cursos d'água, tem-se uma vegetação tipo mata-galeria.

As áreas estão inclusas na feição geomorfológica denominada Baixada Cuiabana (Almeida, 1964), onde se encontra uma região baixa esculpida em rochas que reagiram de formas diferentes aos processos de erosão, formando relevos ondulados, constrastando com outros peneplanizados.

4 - GEOLOGIA GERAL:

A região em apreço é constituída por rochas que compõem o Grupo Cuiabá e sedimentos inconsolidades recentes da Formação Pantanal.

O Projeto Coxipó executado pela Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, é o mais recente e mais completo trabalho de geologia já executado nesta região. Trata-se de um mapeamento geológico

.. // ..

em escala 1:50000 que resultou em uma suddivisão do Grupo Cuiabá em 07 subunidades lito-estratigráficas, em função do acervo de conhecimentos , geológicos-tectonicos, adquiridos no transcorrer do Projeto. Abaixo , tem-se uma descrição suscinta das subunidades:

PRE-CAMBRIANO - Grupo Cuiabá

:

SUBUNIDADE 7 - Metaparaconglomerados petromiticos cinza-claro a esverdeado, matriz areno - argilosa com clastos de quartzo,quartzitos, feldspatos, calcário, rochas graniticas e básicas com raras intercalações de pelitos. Espessura máxima - 600 m.

SUBUNIDADE 6 - Filitos conglomeráticos cinza-esverdeados, matriz areno-argilosa com clastos de quartzo, quartzitos e filitos, com intercalações subordinadas de metarenitos. Espessura - 600 m.

SUBUNIDADE 5 - Filitos e filitos sericiticos cinza-prateados com intercalações e lentes de metaconglomerados, metarenitos finos a conglomeráticos e metarcósios. Espessura - 350 m.

SUBUNIDADE 4 - Metaparaconglomerados petromiticos cinza-chumbo, metriz silto-arenosa com clastos de quartzo, feldspato,quartzitos, rochas graniticas e básicas, com raras intercalações de filitos e metare

.. // ..

nitos - Espessura - 150 m.

SUBUNIDADE 3 - Filitos, filitos conglomeráticos, metaconglomerados, metarcósios e metarenitos, localmente ferruginosos, quartzitos, lentes de filitos calcíferos e marmores calcíticos, além de níveis de hematita no topo. Espessura - 550 m.

SUBUNIDADE 2 - Metarenitos arcosianos e metarcósios verde-escuros a pretos, filitos cinza-escuro localmente grafitosos, com intercalações de metarenitos e lentes de marmores, calcíferos - Espessura 350 m.

SUBUNIDADE 1 - Filitos sericiticos de cor cinza-claro, com intercalações de filitos e metarenitos algo grafitosos. Espessura - 300 m.

CPRM - Projeto Coxipó - Luz, J.S. et alii - 1980.

O Grúpo Cuiabá está em contato superior por discordância erosiva e angular com os sedimentos da Formação Pantanal. Esta formação é constituída por sedimentos areno-silto-argilosos, inconsolidades, que formam depósitos aluvionares nas planícies de inundações do Rio Cuiabá e seus afluentes.

5 - PLANIFICAÇÃO DOS TRABALHOS DE PESQUISA:

Os trabalhos aqui propostos poderão ser modificados ou

.. // ..

até mesmo paralizadas, dependendo dos resultados a serem obtidos no transcorrer da 1ª Etapa.

5.1 - 1ª Etapa

5.1.1 - Levantamento Bibliográfico

Consulta prévia a bibliografia geológica existente sobre a região, bem como a obtenção de dados técnicos-científicos de trabalhos de prospecções já desenvolvidas em ambientes análogos, na busca do minério pretendido.

5.1.2 - Fotointerpretação

O estudo das foto-aéreas terá por finalidade, principalmente, a obtenção do traçado das drenagens, á separação das estruturas e litologias existentes. Para esse trabalho serão utilizados na fase de reconhecimento as foto-aéreas convencionais em escala 1:60000. Posteriormente serão utilizadas fotos-aéreas ampliadas numa escala mais compatível com a extensão das áreas então selecionadas.

5.1.3 - Reconhecimento Geológico

O reconhecimento geológico terá por finalidade a seleção de áreas em que deverão ser objeto dos trabalhos de prospecção, descartando as áreas em que não há possibilidade de mineralização.

.. // ..

5.1.4 - Levantamento plani-altimétrico

O levantamento plani-altimétrico constará de:

- Determinação do Norte Verdadeiro;
- Amarração e delimitação das áreas selecionadas;
- Levantamento plani-altimétrico das áreas selecionadas em escala 1:5000;
- Abertura de picadas, controladas topograficamente, cobrindo todas as áreas.

5.1.5 - Prospecção Geoquímica Preliminar

Supondo-se que as áreas-alvo tenham uma extensão de 6.000 ha. (20.000 m x 3000m). Nesta Fase preliminar, serão abertas 25 picadas, espaçadas de 800 m. que totalizaram 75 Km. Preve-se a coleta de 30 amostras em cada linha num intervalo de 100 em 100 m. As 750 amostras coletadas, serão analisadas para Arsenico e Ouro.

5.1.6 - Mapeamento Geológico

O mapeamento geológico-estrutural que terá por finalidade o levantamento de dados que possibilitem o estudo metalogenético do minério pesquisado. Nesta etapa também serão coletadas amostras de rochas que serão estudadas sob o ponto de vista petrográfico-mineralógico.

.. // ..

Ao término desta 1ª Etapa, serão reavaliados os dados obtidos e caso se constate que os resultados são satisfatórios, os trabalhos de pesquisa, terão prosseguimento, baseando-se na seguinte programação:

5.2 - 2ª Etapa

5.2.1 - Levantamento Topográfico

Neste estágio será necessário contar com mapas plani-altimétricos mais precisos em escala 1:1000 ou maior.

5.2.2 - Mapeamento Geológico de Detalhe

Durante o mapeamento geológico de detalhe, procurará uma definição dos aspectos litológicos, estratigráficos, tectonicos, que servirá para orientação dos trabalhos de prospecção que serão executados.

5.2.3 - Prospecção Geoquímica de Detalhe

A malha será reduzida para um espaço compatível com o detalhamento que se pretende, fechando a medida que os resultados obtidos sejam promissores. Serão também, detalhados a prospecção aluvionar, através de sedimentos de corrente ou de concentrados de bateia.

5.2.4 - Abertura de Poços e Trincheiras

Dectadas as anomalias como resultado da

.. // ..

geoquímica, serão programados a abertura de poços e trincheiras, que obedecerão ' uma malha previamente traçada.

5.2.5 - Sondagem

Os trabalhos de sondagem constituiram, a fase final dos trabalhos de prospecção . Inicialmente serão perfurados 04 furos ' pioneiros por área selecionada, que servirão para á checagem das anomalias ' dectadas como também, para um melhor conhecimento da geologia de sub-superfície. Caso se comprove a ocorrência do mineral em sub-superfície, o programa de sondagem terá contunuidade. Os furos de sonda serão realizados com as sondas rotativas JKS e WINKIE com testemunhagem contínua.

5.2.6 - Cubagem

De posse da espessura, extensão, densidade, teor, etc., será escolhido o método' de cubagem mais adequado para avaliação' do jazimento e consequentemente o seu estudo de viabilidade econômica.

6 - RELATÓRIO FINAL:

Dando cumprimento ao que preceitua o Artigo 25 - Ítem ' VIII do RCM, elaborar-se-á um relatório dos trabalhos executados que será submetido ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.

.. // ..

7 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

I	-	Infraestrutura	Cr$	50.000,00
II	-	Levantamento Topográfico	Cr$	500.000,00
III	-	Mapeamento Geológico	Cr$	250.000,00
IV	-	Prospecção Geoquímica	Cr$	350.000,00
V	-	Abertura de Poços e Trincheira	Cr$	150.000,00
VI	-	Sondagem	Cr$	200.000,00
VII	-	Análises Químicas	Cr$	250.000,00
		Total:	Cr$	1.750.000,00

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DE PESQUISAS

Trabalhos / Meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Reconhecimento Geológico	X	X																						
Levantamento Topográfico			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X							
Prospecção Geoquímica Preliminar					X	X	X	X	X															
Mapeamento Geológico						X	X	X	X															
Prospecção Geoquímica Detalhada										X	X	X	X	X										
Abertura de Poços, Trincheira e Sondagem																X	X	X	X	X	X			
Análises Químicas							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL – FORMULÁRIO 03

01 USO EXCL DO DNPM (11–16)	02 ORÇAMENTO SUMÁRIO EM MILHARES DE CRUZEIROS (INDIQUE O TOTAL E OS 9 ITENS MAIS IMPORTANTES) VALOR (17–24)	TIPO DE INVESTIMENTO PREVISTO
18TOTL	1750	X Cr$ 1 000,00: ORÇAMENTO TOTAL DA PESQUISA
18INFR	50	X Cr$ 1 000,00: INFRAESTRUTURA (ESTRADAS, ENERGIA, ÁGUA, ETC.)
18TOPO	500	X Cr$ 1 000,00: TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E DESENHO
18GEOL	250	X Cr$ 1 000,00: GEOLOGIA, MAPEAMENTO GEOLÓGICO
18POCO	150	X Cr$ 1 000,00: TRINCHEIRAS E POÇOS
18GEOQ	350	X Cr$ 1 000,00: PROSPECÇÃO GEOQUÍMICA
18GEOF		X Cr$ 1 000,00: PROSPECÇÃO GEOFÍSICA
18SOND	200	X Cr$ 1 000,00: SONDAGENS
18QUIM	250	X Cr$ 1 000,00: ANÁLISES QUÍMICAS
18AFIS		X Cr$ 1 000,00: ANÁLISES FÍSICAS DO MINÉRIO
18BENF		X Cr$ 1 000,00: ENSAIOS DE BENEFICIAMENTO
18GALE		X Cr$ 1 000,00: GALERIAS E SHAFTS
18LVEX		X Cr$ 1 000,00: LAVRA EXPERIMENTAL
18		X Cr$ 1 000,00:
18		X Cr$ 1 000,00:

03 – SE FOR APRESENTAR PLANO DE PESQUISA E ORÇAMENTO ATÉ 60 DIAS APÓS A PROTOCOLIZAÇÃO DO REQUERIMENTO (ARTIGO 21 § 1º DO RCM) APRESENTE ESTE FORMULÁRIO 03 JUNTO COM ESTA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E INFORME O NÚMERO DO PROCESSO: Nº 861.193 /80

04 – OBSERVAÇÕES: (REPORTE-SE AO Nº DO FORMULÁRIO, DO QUADRO E DA PÁGINA, SE NECESSÁRIO).

DNPM – PROSIG – RPM 75 03

RUBRICA

PG ____ (Nº) (TOTAL)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE PEDIDO DE PESQUISA

(deverá ser preenchido no ato da protocolização do pedido)

espaço reservado p/ numeração mecânica

-9 JUL 10 21 18 861193

6º DISTRITO - GOIÂNIA - GO

NÚMERO DE FOLHAS QUE COMPÕEM O PEDIDO DE PESQUISA: 19 FL's.

NOME DO REQUERENTE: METAMAT

SUBSTÂNCIA: ARSENICO MUNICÍPIO: N.S. Livramento / Varzea Grande U.F.: MT

DOCUMENTAÇÃO

A	DOCUMENTOS CUJA NÃO APRESENTAÇÃO INTEGRAL IMPLICARÁ EM INDEFERIMENTO DE PLANO.	P. FÍSICA SIM	P. FÍSICA NÃO	P. JURÍDICA SIM	P. JURÍDICA NÃO
1	PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA ?				
2	INFORMA O ESTADO CIVIL ?				
3	INFORMA A PROFISSÃO ?				
4	INFORMA O DOMICÍLIO ?				
5	JUNTA CÓPIA DO ALVARÁ PARA FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO			X	
6	JUNTA PROVA DO REGISTRO DO ALVARÁ NO ORGÃO DE REGISTRO DE S/SEDE ?			X	
7	JUNTA COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS ESTABELECIDOS NO ART. 20 ?			X	
8	JUNTA PLANTA DE SITUAÇÃO ?			X	
9	JUNTA PLANTA DE DETALHE ?			X	
10	JUNTA MEMORIAL DESCRITIVO ?			X	

B	DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER APRESENTADOS ATÉ 60 DIAS APÓS A PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO.	P. FÍSICA SIM	P. FÍSICA NÃO	P. JURÍDICA SIM	P. JURÍDICA NÃO
11	JUNTA ATESTADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA NO ATO DA PROT. DO PEDIDO ?				X
12	JUNTA PLANO DE PESQUISA NO ATO DA PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO ?				X
13	JUNTA CÓPIA DA CART. DO CREA DO PROFICIONAL RESP. P/ PLANO DE PESQUISA ?			X	

OBSERVAÇÕES falta ART

1 – Na falta de um ou mais documentos dos itens 1,2,3,4,7,8,9 e 10 (Pessoa Física) ou 5,6,7,8,9 e 10 (Pessoa Jurídica) o processo será encaminhado ao Diretor da DFPM, para indeferimento de plano.

2 – Se todos os itens: 1,2,3,4,7,8,9 e 10 (Pessoa Física) ou 5,6,7,8,9 e 10 (Pessoa Jurídica) forem respondidos na coluna SIM o processo será enviado à Seção de Controle de Áreas (Exceto os processos pertencentes a jurisdição do 9º Distrito – Rio de Janeiro e Espírito Santo –, do Quadrilátero Ferrífero e da Região Metropolitana de São Paulo que serão enviados a SFPM do Distrito) independentemente de apresentação ou não dos documentos dos itens 11, 12 e 13.

DATA	ASSINATURA DO SERVIDOR DO PROTOCOLO	ASSINATURA DO PORTADOR DO REQUERIMENTO
09 07 80	[illegible]	José dos Anjos Barretto [illegible]

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL
FORMULÁRIO 01

01 – PROTOCOLO (USO EXCLUSIVO DO DNPM)

M.M. N.T.M.

-9 JUL 1022 00 1193

DE DISTRITO – RO ÁGUA – DO

02 – DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO – FORMULÁRIOS 01 A 05 E:

[X]	PLANTA DE DETALHE DA ÁREA	FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DO CREA DO RESPON-
[X]	PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA	SÁVEL TÉCNICO
[ ]	PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA	
[X]	CÓPIA DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO	
[X]	PROVA DE REGISTRO DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO	
[X]	PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA (REF. ART. 29 REGULAMENTO CÓDIGO MINERAÇÃO)	
[ ]	PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA	
[ ]	PLANO DE PESQUISA, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA	

03 – USO EXCLUSIVO DO DNPM

12 02 211 0

04 – NOME DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

03

METAMAT - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ABREVIE SOMENTE SE NECESSÁRIO

05 – ENDEREÇO DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

RUA, AV., PÇA.: PRAÇA SANTOS DUMONT		Nº: 150	COMPLEM.:
CIDADE: CUIABÁ	CEP: 78.000	UF: MT.	
FONE (S): 321.6122 - 321.6241	TELEX: 0652166	END. TELEGR.: METAMAT	

06 – CGC (PESSOA JURÍDICA)

CGC — NÚMERO BÁSICO DO CGC: 0302040 1 — Nº ORDEM: 0001 — Nº CONT:

07 – CPF (PESSOA FÍSICA)

CPF — NÚMERO DO CPF: — Nº CONT:

08 – DADOS SOBRE O TÍTULO QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO

ALVARÁ OU DECRETO QUE AUTORIZA Nº: 693 ANO: 72 — DATA DE PUBL. NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: 03 / 07 / 72

REGISTRADO EM: [X] DNRC – JUNTA COMERCIAL DE: MATO GROSSO — REGISTRO COMUNICADO AO DNPM [X] SIM [ ] NÃO

09 – DADOS COMPLEMENTARES (SOMENTE PARA PESSOA FÍSICA)

IDENTIDADE: — PROFISSÃO: — ESTADO CIVIL:

NATURALIDADE: — REGIME DE CASAMENTO:

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROFISSÃO: GEOLOGO

49

CPF–NÚMERO	CONTR.	SOBRENOME, NOME(S) OU INICIAL(IS):	DATA
06680623 1	20	MORENO PRATT J J	/ /

REGIÃO DO CREA: 14 — NÚMERO DA CARTEIRA: 686/D

RESPONSABILIDADE NA PRESENTE DATA: Nº DE REQUERIMENTOS DE PESQUISAS: 39 — Nº DE PESQUISAS AUTORIZADAS: CP — Nº DE ACOMPANHAMENTOS DE LAVRAS:

ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT - 150 - CUIABÁ-MT.

ASSINATURA:

11 – O ABAIXO ASSINADO SOLICITA AO EXMO. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL CONFORME A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE O PRESENTE REQUERIMENTO

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINA O REQUERIMENTO

NOME: SALADINO ESGAIB — CPF:

ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT - 150 - CUIABÁ-MT.

CONDIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO: POR PROCURAÇÃO [ ] ESTATUTÁRIA [X]

SE O REPRESENTANTE LEGAL ESTIVER ASSINANDO ESTE REQUERIMENTO INFORME ACIMA — DATA: 07.07.80 — ASSINATURA:

DNPM – PROSIG – RPM 75.01

PAGINAR E RUBRICAR TODOS OS DEMAIS FORMULÁRIOS

PG. 1 (Nº) / (TOTAL)

AREA 3

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL
FORMULÁRIO 01

01 – PROTOCOLO (USO EXCLUSIVO DO DNPM)

02 – DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO – FORMULÁRIOS 01 A 05 E:

[X] PLANTA DE DETALHE DA ÁREA	FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DO CREA DO RESPON-
[X] PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA	SÁVEL TÉCNICO
[ ] PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA	
[X] CÓPIA DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO	
[X] PROVA DE REGISTRO DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO	
[X] PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA (REF. ART. 29 REGULAMENTO CÓDIGO MINERAÇÃO)	
[ ] PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA	
[ ] PLANO DE PESQUISA, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA	

03 – USO EXCLUSIVO DO DNPM

12 02 211,0

04 – NOME DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

03 11 12

METAMAT - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ABREVIE SOMENTE SE NECESSÁRIO

05 – ENDEREÇO DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

RUA, AV., PÇA.: PRAÇA SANTOS DUMONT		Nº: 150	COMPLEM.:
CIDADE: CUIABÁ	CEP: 78.000	UF: MT.	
FONE (S): 321.6122 - 321.6241	TELEX: 0652166	END. TELEGR.: METAMAT	

06 – CGC (PESSOA JURÍDICA)

	NÚMERO BÁSICO DO CGC	Nº ORDEM	Nº CONT
CGC	03020401	0001	

07 – CPF (PESSOA FÍSICA)

	NÚMERO DO CPF	Nº CONT
CPF		

08 – DADOS SOBRE O TÍTULO QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO

ALVARÁ OU DECRETO QUE AUTORIZA Nº: 693 ANO: 72 — DATA DE PUBL. NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: 03 / 07 / 72

REGISTRADO EM: [X] DNRC – JUNTA COMERCIAL DE: MATO GROSSO — REGISTRO COMUNICADO AO DNPM [X] SIM [ ] NÃO

09 – DADOS COMPLEMENTARES (SOMENTE PARA PESSOA FÍSICA)

IDENTIDADE: — PROFISSÃO: — ESTADO CIVIL:

NATURALIDADE: — REGIME DE CASAMENTO:

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROFISSÃO: GEOLOGO

49 11 12

CPF – NÚMERO	CONTR.	SOBRENOME, NOME(S) OU INICIAL(IS):	DATA
06680623 1	20	MORENO PRATT J J	/ /

REGIÃO DO CREA: 14 — NÚMERO DA CARTEIRA: 686/D

RESPONSABILIDADE NA PRESENTE DATA: Nº DE REQUERIMENTOS DE PESQUISAS: 39 — Nº DE PESQUISAS AUTORIZADAS: — Nº DE ACOMPANHAMENTOS DE LAVRAS:

ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT - 150 - CUIABÁ-MT.

ASSINATURA:

11 – O ABAIXO ASSINADO SOLICITA AO EXMO. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL CONFORME A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE O PRESENTE REQUERIMENTO

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINA O REQUERIMENTO

NOME: SALADINO ESGAIB — CPF.

ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT - 150 - CUIABÁ-MT.

CONDIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO: POR PROCURAÇÃO [ ] ESTATUTÁRIA [X]

SE O REPRESENTANTE LEGAL ESTIVER ASSINANDO ESTE REQUERIMENTO INFORME ACIMA — DATA: / / — ASSINATURA:

DNPM – PROSIG – RPM 75.01

PAGINAR E RUBRICAR TODOS OS DEMAIS FORMULÁRIOS

PG. 1 (Nº) / (TOTAL)

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL - FORMULÁRIO 02

01-USO EXCL. DNPM

14

14

14

01

09

09

I3	PROP
I3	COPR
I3	OUTR
I3	DEVL
I3	

02-SUBSTÂNCIA(S) MINERAL (IS) REQUERIDA(S)

		CLASSE	USO PREVISTO
1-	ARSENICO	I	INDÚSTRIA QUÍMICA
2-			
3-			

03-LOCALIZAÇÃO POLÍTICA E JUDICIÁRIA DA ÁREA

MUNICÍPIO: N. S. DO LIVRAMENTO — COMARCA: CUIABÁ

DISTRITO:

UF: MT

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE — COMARCA: CUIABÁ

DISTRITO:

UF: MT

04-CONDIÇÃO DE PROPRIEDADE DO SOLO DA ÁREA REQUERIDA

- [ ] REQUERENTE É PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO DE TODA A ÁREA
- [ ] REQUERENTE É PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO DE PARTE DA ÁREA
- [X] REQUERENTE NÃO É PROPRIETÁRIO NEM POSSEIRO; O TERRENO É DE TERCEIROS
- [ ] O TERRENO É DEVOLUTO
- [ ] OUTRA - ESPECIFIQUE:

05-NOME DO LOCAL DA ÁREA REQUERIDA (ABREVIE SE NECESSÁRIO)

ILC PICA PAU

06-NOME(S) DO(S) PROPRIETÁRIO(S) E/OU POSSEIROS(S) DA ÁREA REQUERIDA

RELACIONE EM ORDEM DE IMPORTÂNCIA NUMERANDO-OS ABAIXO. INDIQUE A COMARCA A QUE SE RELACIONA A PROPRIEDADE NO CASO DA ÁREA REQUERIDA ABRANGER MAIS DE UMA COMARCA.

1- JOAQUIM NORBERTO DE BARROS

UTILIZE MAIS DE UM FORMULÁRIO 02 SE NECESSÁRIO (LISTA DE PROPRIETÁRIOS, SUBSTANCIAS OU DISTRITOS)

DNPM- PROSIG-APM 79.02

RUBRICA

PG. ____ / ____ (Nº) (TOTAL)

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL - FORMULÁRIO 04

01-MAPA BASE DA PLANTA DE SITUAÇÃO — ESCALA 1 / 100 000

NOME DO MAPA: FOLHA CUIABÁ — ANO: 1975

EXECUTADO POR: DSG — REF. CARTOGRÁFICA: SD-21-Z-C-V

02-USO EXCLUSIVO DO DNPM: 2 8

03-COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PONTO DE AMARRAÇÃO

LATITUDE — INDIQUE COM X: [ ] NORTE DO EQUADOR (−) [X] SUL DO EQUADOR (+) — 15° 41' 29" (DÉCIMOS DE SEGUNDOS)

LONGITUDE — 56° 18' 12" (DÉCIMOS DE SEGUNDOS) W

04-OBTENÇÃO DAS COORDENADAS DO PONTO DE AMARRAÇÃO A PARTIR DE
- [ ] LISTAGEM DO DNPM
- [ ] MAPA BASE
- [ ] MARCO GEOGRÁFICO

ESTABELECIDO POR:

05-LOCALIZAÇÃO POLÍTICA DO PONTO DE AMARRAÇÃO

MUNICIPIO: N.Sa. do Livramento

UF: MT

06-VETOR DE AMARRAÇÃO

DISTÂNCIA DO PONTO DE AMARRAÇÃO AO 1º VÉRTICE DA POLIGONAL DESCRITA NO(S) FORMULÁRIO (S) 05 EM METROS: 2340

QUADRANTE	QUADR.	ANGULO
	NE	
	SW	42° 00'
	SE	
	NW	

07-USO EXCLUSIVO DO DNPM: PRCS / MUNC

	ANO	Nº	ANO	MES	DIA
29					

08-SUPERFÍCIE DA ÁREA: HECTARES 10000 — ARES

09-Nº DE VÉRTICES DA POLIGONAL: 10

10-USO EXCL. DO DNPM: 2 1

11-ACESSO À ÁREA
- [X] RODOVIÁRIO
- [ ] HIDROVIÁRIO
- [ ] FERROVIÁRIO
- [ ] AÉREO

12-SIGLA OFICIAL DO MÁRCO E/OU DESCRIÇÃO ABREVIADA DO PONTO DE AMARRAÇÃO

30 ENTRONCAMENTO DA BR-070 COM A MT-111

ABREVIE, SE NECESSÁRIO

13-DESCRIÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO AOS PRINCIPAIS ACIDENTES GEOGRÁFICOS E ÀS VIAS DE ACESSO

A área situa-se na localidade denominada Pica Pau a aproximadamente 10 km a oeste da cidade de Várzea Grande. O acesso é feito pela BR-070, que corta a área na sua porção sul. A área possue acesso, através de estradas de Fazendas, em toda a sua extensão.

UTILIZE OUTRO (S) FORMULÁRIO (S) PARA INDICAR OUTRO (S) PONTO (S) DE AMARRAÇÃO OU PARA CONTINUAR O QUADRO 13

DGPM - PROGIO - DPM 75.44

RUBRICA

PG. ____ / ____ (Nº) (TOTAL)

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL-FORMULÁRIO 05

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL ENVOLVENTE

01 SENTIDO DA POLIGONAL : [X] HORÁRIO (↻) —— ANTI HORÁRIO (↺) [ ]

03 USO EXCL DO DNPM: 3 2 (9 10 11) — DUPLIQUE 1 - 11 EM TODOS OS CARTÕES

02 VETORES (LADOS) DA POLIGONAL

REFERÊNCIA			DISTÂNCIA EM METROS	RUMO OU SENTIDO DO VETOR		03 USO EXCL DO DNPM
LADO	DO VERT.	AO VERT		W N S E	POR EXTENSO	
1	1	2	11000	N	NORTE	12-17
2	2	3	12000	E	ESTE	18-23
3	3	4	4000	S	SUL	24-29
4	4	5	2000	W	OESTE	30-35
5	5	6	3000	S	SUL	36-41
6	6	7	2000	W	OESTE	42-47
7	7	8	2000	S	SUL	48-53
8	8	9	5000	W	OESTE	54-59
9	9	10	2000	S	SUL	60-65
10	10	1	3000	W	OESTE	66-71 $ 72 79 80
						12-17
						18-23
						24-29
						30-35
						36-41
						42-47
						48-53
						54-59
						60-65
						66-71 $ 72 79 80
						12-17
						18-23
						24-29
						30-35
						36-41
						42-47
						48-53
						54-59
						60-65
						66-71 $ 72 79 80

- SE ESTIVER INDICANDO MAIS DE UM PONTO DE AMARRAÇÃO, OBSERVE QUE O VETOR DE AMARRAÇÃO DO FORMULÁRIO 04 DEVE ESTAR REFERIDO AO 1º VÉRTICE DA POLIGONAL DESCRITA NESTE (S) FORMULÁRIOS (S) 05.
- UTILIZE METROS SEM DECIMAIS PARA INDICAR AS DISTANCIAS.
- UTILIZE A CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA OS RUMOS CARDEAIS (N, S, E, W)
- PROCURE DEFINIR A POLIGONAL COM O MENOR NÚMERO DE LADOS POSSÍVEIS.
- CONTINUE EM OUTRO(S) FORMULÁRIO (S) 05 SE NECESSÁRIO.

DNPM - PROSIG - RPM 79.03

RUBRICA

PG. _____ / _____
(Nº) (TOTAL)

DOU - 19/02/81.

ALVARA No. 587, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

I - Autorizar a Companhia Metogrossense de Mineração-Metamat a pesquisar minério de cobre em terrenos de propriedade de Jeremias de Campos Curado, Antônio Arestides de Campos, Elvira de Campos e João Batista de Arruda, no lugar denominado Espinhal, Distrito e Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 5.670m, no rumo verdadeiro de 58º30'NW, da ponte sobre o Córrego Frei São Manoel e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10,000m-N, 10.000m-E, 10.000m-S, 10.000m-W.

II - A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968. (DNPM nº 861.192/80)

(No. 31.303 de 05-01-81 - Cr$ 1.845,00)

Cesar Cals

O TEXTO FOI PUBLICADO NO «DIÁRIO OFICIAL»

DE_____DE_____DE 19_____

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

MME - DNPM
BRASÍLIA
5 JUN 1981

ALVARÁ n.º de de de 19

Jeremias
Antonio
João Batista
Elvira

O Ministro de Estado das Minas e Energia,

usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

I - Autorizar a Companhia Matogrossense de Mineração Metamat a pesquisar minério de cobre em terrenos de propriedade de Jeremias de Campos Curado, Antônio Arestides de Campos, Elvira de Campos e João Batista de Arruda, no lugar denominado Espinhal, Distrito e Município de Nossa Senhora do Livramento, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 5.670m, no rumo verdadeiro de 58º30'NW, da ponte sobre o Córrego Frei São Manoel e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-N, 10.000m-E, 10.000m-S, 10.000m-W.

II - A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968. (DNPM nº 861.192/80)

Eduardo Soares
Rua 10 - Casa 22
Jardim Petrópolis

Cesar Cals

PUBLICADO NO D.O.U. DE
DATA PRECLUSIVA PARA COMPROVAR NO

COD. - 15 - P - 09 - MOD. 1104

MC.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OF. Nº 4.154 D.F.P.M. - DNPM Em, 85/11/80

DA: SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

A METAMAT - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA

REF. PROCESSO (S) Nº (S) 861.190/80 a 861.192/80.

Prezado (a) Senhor (a)

Comunico a V.Sª. que o pedido de autorização de pesquisa protocolizado neste Departamento Nacional da Produção Mineral, está convenientemente instruído, dependendo para outorga do Alvará de Pesquisa, somente do comparecimento de V.Sª., ou de representante, neste Órgão, a fim de efetuar o pagamento das despesas inerentes à publicação do Alvará de Autorização de Pesquisa.

É relevante ressaltar, que o prazo para o pagamento é de 30 (trinta) dias, contado da publicação do extrato deste Ofício no Diário Oficial da União, devendo ser apresentado neste Departamento, no mesmo prazo, o respectivo comprovante, em virtude do que preconiza o § 2º, do artigo 20, do Código de Mineração, com a redação dada pela Lei nº 6.403, de 15.12.76.

Aproveito a oportunidade para externar a V.Sª. minha elevada estima e consideração.

D. F. P. M. / D. N. P. M.
Obtenha informações sobre o seu processo:
Fone: (061) 224-2670
Última Carga: R. 154 e 225
Último Evento: R. 139 e 142

Atenciosamente

ELIANA DOS SANTOS SALGUEIRO
Resp. p/Seção de Apoio Adm.

END.:

PRAÇA SANTOS DUMONT Nº 150

CEP - 78.000 - CUIABÁ - MT.

J. Aldemir Saraiva
ADVOGADO
SCS - EDIFICIO CENTRAL - GRUPO 1305
FONES: 225-2628 - 226-2639 - 224-0861 - 223-1178
CEP 70304 — BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

ILMO. SR. DIRETOR GERAL DO D.N.P.M

MME - DNPM
22 AGO 10 16
BRASÍLIA

CÓPIA

Processo DNPM-nº: 861.192/80

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, por seu procurador abaixo assinado, para fins de complementação de documentos relativos ao processo em epígrafe, reverentemente, requer a juntada do incluso plano único de pesquisa, em duas vias.

Espera Deferimento

Brasília, 21 de agosto de 1.980

JOSÉ ALDEMIR SARAIVA
PROCURADOR

870.511/80 - Mineração Rio Iriri Ltda. - Macambira/Campo do Brito - SE

880.027/80 - IMAC-Indústria de Mineração Alto Candeias S/A - Lábrea - AM

RELAÇÃO Nº 1012 /80

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA D.F.P.M.

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA INDEFERIDO.

Por não ter o interessado cumprido com o disposto no item VII do artigo 20 do Regulamento do Código de Mineração, e de acordo com a letra a, do item I da Portaria nº 192, de 16.11.1979, publicada no D.O.U. de 20.11.1979, do Diretor Geral do DNPM.

850.030/80 - Mineração Canopus Ltda. - Amapá - AP.
880.695/79 - João da Mata de Souza - Guajará-Mirim - RO.

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA INDEFERIDO DE PLANO

- Com fundamento no "caput" do artigo 17 do Código de Mineração e de acordo com a letra "a", do item I da Portaria nº 192, de 16.11.79 publicada no D.O.U. de 20.11.1979, do Diretor Geral do DNPM.

862.027/80 - Zincomim Mineração Ltda. - Campo Alegre de Goiás - GO.
862.028/80 - Zincomim Mineração Ltda. - Campo Alegre de Goiás - GO.
862.029/80 - Zincomim Mineração Ltda. - Campo Alegre de Goiás - GO.
862.030/80 - Zincomim Mineração Ltda. - Campo Alegre de Goiás - GO.
862.031/80 - Zincomim Mineração Ltda. - Campo Alegre de Goiás - GO.
862.032/80 - Zincomim Mineração Ltda. - Ipameri - GO.
862.037/80 - Zincomim Mineração Ltda. - Ipameri - GO.
862.038/80 - Zincomim Mineração Ltda. - Ipameri - GO.
862.039/80 - Zincomim Mineração Ltda. - Ipameri - GO.
862.040/80 - Zincomim Mineração Ltda. - Ipameri - GO.
862.041/80 - Zincomim Mineração Ltda. - Ipameri - GO.
862.042/80 - Zincomim Mineração Ltda. - Ipameri - GO.
862.043/80 - Zincomim Mineração Ltda. - Ipameri - GO.
862.044/80 - Zincomim Mineração Ltda. - Ipameri - GO.

RELAÇÃO Nº 1013 /80

CONVITE PARA PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E/OU DESPESAS INERENTES À PUBLICAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

814.682/73 - Mineração Cabo Orange Ltda. - Jacobina - BA
809.835/74 - Refratários São Caetano do Nordeste S/A - Mogi das Cruzes - SP
809.359/76 - Rio Salitre Mineração Ltda. - Monte Santo - BA
803.185/77 - José Moraes Bohrer - Ouro Preto - MG
830.387/80 - João Ratta Neto - São Domingos do Prata - MG
830.466/80 - Mineração Araguaia Ltda. - Caeté - MG
830.600/80 - Fábio Pires guerra - Santa Maria de Itabira - MG
830.637/80 - Paulo José da Silva - Muriaé/Miradouro - MG
830.640/80 - Paulo José da Silva - Muriaé - MG
850.226/80 - Mineração Canopus Ltda. - São Félix do Xingu - PA
860.386/80 - Petrônio Pereira - Uruaçu - GO
860.532/80 - Mineração Arco Iris Ltda. - Aripuanã - MT
860.853/80 - Mineração Olímpia Ltda. - Paranã - GO
860.936/80 - Mineração Curuá Ltda. - Minaçu - GO
861.190/80 - METAMAT-Cia.Matogrossense de Mineração - Nossa Senhora do Livramento/Paconé - MT
861.191/80 - METAMAT-Cia.Matogrossense de Mineração - Nossa Senhora do Livramento - MT
861.192/80 - METAMAT-Cia.Matrogrossense de Mineração - Nossa Senhora do Livramento - MT
861.271/80 - Inst. Pesq. Techol. do Estado de São Paulo S/A - IPT - Cuiabá - MT
861.272/80 - Inst. Pesq. Tecnol. do E do de São Paulo S/A - I
861.273/80 - Inst. Pesq. Tecnol. d do de São Paulo S/A
861.274/80 - Inst. Pesq. Tecnol. d do de São Paulo S/A
861.277/80 - Inst. Pesq. Tecnol. d do de São Paulo S/A
861.278/80 - Inst. Pesq. Tecnol. d do de São Paulo S/A
861.279/80 - Inst. Pesq. Tecnol. d do de São Paulo S/A
870.255/80 - Angelina Basili
870.288/80 - Rio Brilhante Minéra Ltda.
870.327/80 - Magnesita S/A
870.328/80 - Magnesita S/A
870.330/80 - Magnesita S/A
870.478/80 - Bartholomeu Carrazzo Silva
870.487/80 - Antonio Luiz de Alme Brennand Neto
880.160/80 - Mineração Itapevi Lt
880.164/80 - Mineração Itapevi Lt

RELAÇÃO Nº

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA D.F

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE LICENÇ

- Com fundamento na letra d, do it 02.08.1979, publicada no D.O.U. tra c, do item I da Portaria nº D.O.U. de 20.11.1979, ambas do D

861.909/79 - Claudir Antonio Andre

- Com fundamento no item IX da Port cada no D.O.U. de 03.08.1979, e d I da Portaria nº 192, de 16.11.19 ambas do Diretor Geral do DNPM.

861.889/79 - Ivani Andreis Boeira
861.890/79 - Ivani Andreis Boeira
861.891/79 - Ivani Andreis Boeira
861.892/79 - Ivani Andreis Boeira
861.893/79 - Ivani Andreis Boeira
861.904/79 - Claudir Antonio Andr

TRIBUNAL SUPER

«PROVIMENTOS DA

Contendo todos os
Corregedoria-Geral da Justiç
gedorias Regionais, esta impo
surge da necessidade de unif
gor nas diversas Regiões en
Trabalho.

Indispensável para a con
dos e partes.

Preço: Cr$ 400

PLANO ÚNICO DE PESQUISA

MINÉRIO: Cobre

CLASSE: I

REQUERENTE: Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

REF.PROCESSOS: 861.188/80 - 861.189/80 - 861.190/80 - 861.191/80
861.192/80

1 - INTRODUÇÃO:

De conformidade com o Artigo 35 do Regulamento do Código de Mineração, foi elaborado este Plano Único de Pesquisa.

2 - LOCALIZAÇÃO E VIAS DE ACESSO:

As áreas situam-se a Sudoeste da cidade de Cuiabá, entre as cidades de N. Srª. do Livramento e Poconé. As áreas são delimitadas por polígonos regulares (quadrados), medindo 10.000 ha. cada uma.

As áreas são atingidas pelas rodovias BR-070 (Cuiabá / Cáceres) e MT-060 (Cuiabá/Poconé). A partir dessas rodovias pode-se percorrer todas elas através de estradas vicinais que interligam estas rodovias com as inúmeras fazendas existentes na região.

3 - CLIMA, VEGETAÇÃO E RELEVO:

O clima da região pode ser classificado como do tipo AW de KOPPEN, que se caracteriza por apresentar duas estações climáticas bem definidas, uma seca que inicia-se em abril estendendo-se até outubro e outra chuvosa que vai de novembro a março. As precipitações plu

.. // ..

viométricas atingem o seu ponto máximo nos meses de dezembro e janeiro , ao passo que os meses de junho e julho são o de maior seca.

A vegetação predominante na área é do tipo cerrado- ralo e campos-cerrados, apenas ao longo dos cursos d'água tem-se uma vegetação tipo mata-galeria.

As áreas encontram-se na feição geomorfológica denominada Baixada Cuiabana (Almeida, 1964), que é uma região baixa esculpida em rochas que reagiram de diversas formas aos processos de erosão, formando ondulações que contrastam com zonas mais planas.

4 - GEOLOGIA GERAL:

A região em apreço é constituída por rochas pertencentes ao Grupo Cuiabá e por sedimentos recentes inconsolidados da Formação Pantanal. Esta região, foi alvo de um Projeto da Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, denominado Projeto Coxipó. Trata-se de um mapeamento geológico em escala 1:50000, cujo resultado gerou uma subdivisão do Grupo Cuiabá em 07 subunidades lito-estratigráficas, conforme descrição abaixo:

PRE-CAMBRIANO - Grupo Cuiabá

SUBUNIDADE 7 - Metaparaconglomerados petromiticos cinza-claro e esverdeados, matriz areno - argilosa com clastos de quartzo, quartzitos, feldspatos, calcário, rochas graniticas e básicas com raras intercalações de pelitos. Espessura máxima - 600 m.

SUBUNIDADE 6 - Filitos conglomeráticos cinza-esverdeados, matriz areno-argilosa com clastos

.. // ..

de quartzo, quartzitos e filitos, com intercalações subordinadas de metarenitos. Espessura - 600 m.

SUBUNIDADE 5 - Filitos e filitos sericiticos cinza-prateados com intercalações e lentes de metaconglomerados, metarenitos finos a conglomeráticos e metarcósios. Espessura - 350 m.

SUBUNIDADE 4 - Metaparaconglomerados petromiticos cinza-chumbo, matriz silto-arenosa com clastos de quartzo, feldspato, quartzitos, rochas graniticas e básicas, com raras intercalações de filitos e metarenitos. Espessura - 150 m.

SUBUNIDADE 3 - Filitos, filitos conglomeráticos, metaconglomerados, metarcósios e metarenitos, localmente ferruginosos, quartzitos, lentes de filitos calcíferos e marmores calcíticos, além de níveis de hematita no topo. Espessura - 550 m.

SUBUNIDADE 2 - Metarenitos arcosianos e metarcósios verde-escuros e pretos, filitos cinza - escuro localmente grafitosos, com intercalações de metarenitos e lentes de marmores, calcíferos. Espessura 350m.

SUBUNIDADE 1 - Filitos sericiticos de cor cinza-claro,

.. //

com intercalações de filitos e metareni tos algo grafitosos. Espessura - 300 m.

CPRM - Projeto Coxipó - Luz, J.S. et alii - 1980.

O Grupo Cuiabá, está em contato superior por discordância erosiva e angular com os sedimentos da Formação Pantanal. Esta formação é constituída por sedimentos areno-silto-argilosos, inconsolidades, que formam depósitos aluvionares nas planícies de inundações do rio Cuiabá e seus afluentes.

5 - PLANIFICAÇÃO DOS TRABALHOS DE PESQUISA:

Os trabalhos aqui propostos, poderão ser modificados ou até mesmo paralizados, dependendo dos resultados a serem obtidos no desenvolver das diversas fases da 1ª Etapa.

5.1 - 1ª Etapa

5.1.1 - Levantamento Bibliográfico

Consulta dos trabalhos de geologia já realizados na região, obtenção de dados técnicos-científicos de trabalhos de prospecção já executados em outras localidades, na busca de jazimento do minério pretendido.

5.1.2 - Fotointerpretação

Na interpretação das fotografias-aéreas, se procurará obter o traçado das drenagens, principalmente, as de 2ª e 3ª

.. // ..

ordem, separação das litologias,aspectos estruturais, etc. Numa fase preliminar , serão utilizadas, foto-aéreas convencionais na escala 1:60000. Numa fase posterior se recorrerá a fotos ampliadas que servirão para a execução dos trabalhos de campo.

5.1.3 - Reconhecimento Geológico

De posse dos dados adquiridos na foto interpretação, deverá ser realizado um reconhecimento geológico no campo, a fim de se selecionar áreas que serão alvo dos trabalhos de prospecção.

5.1.4 - Levantamento plani-altimétrico

O levantamento plani-altimétrico constará de:

- Determinação do Norte Verdadeiro;
- Amarração e delimitação das áreas selecionadas;
- Levantamento plani-altimétrico das áreas selecionadas em escala 1:5000;
- Levantamento das picadas a serem abertas;
- Locação dos trabalhos de prospecção a serem executados.

5.1.5 - Prospecção Geoquímica Preliminar

Considerando que as áreas-alvos, tenham

.. // ..

uma extensão de 10.000 ha. Nesta fase preliminar, serão abertas 200 Km de picadas espaçadas de 500 em 500 m. Preve-se a coleta de 20 amostras em cada linha, totalizando 2000 amostras a serem analisadas para Cu, Au e As.

5.1.6 - Mapeamento Geológico

Concomitantemente a prospecção geoquímica, se fará o mapeamento geológico-estrutural, que terá por finalidade o estudo metalogenético do minério pesquisado. Nesta fase, será coletada uma série de amostras das rochas aflorantes que servirão para um estudo petro-mineralógico.

Com este trabalho, pretende-se encerrar esta 1ª Etapa onde de posse de todos os resultados das análises se tomará uma posição quanto ao prosseguimento ou não dos trabalhos de pesquisa. No caso de se optar pelo prosseguimento, a programação da 2ª Etapa será a seguinte:

5.2 - 2ª Etapa

5.2.1 - Levantamento Topográfico

Para esta fase, será preciso um levantamento topográfico mais detalhado em escala 1:2000 ou maior.

5.2.2 - Mapeamento Geológico de Detalhe

Durante o mapeamento geológico de deta-

.. // ..

lhe, procurará uma definição dos aspectos litológicos, estratigráficos, tectônicos, que servirão para a orientação dos próximos trabalhos de prospecção.

5.2.3 - Prospecção Geoquímica de Detalhe

A malha trabalhada inicialmente será reduzida para um espaço menor, compatível com o detalhamento que se pretente, fechando cada vez, a medida que os resultados sejam promissores. Ainda neste trabalho de prospecção geoquímica, serão detalhadas as amostras de sedimentos de corrente e concentrados de bateia.

5.2.4 - Prospecção Geofísica

Nos locais em que se constatou anomalias geoquímicas, principalmente nas de solo, se fará uma prospecção geofísica de detalhe. Por se tratar de pesquisa de Cobre pode ser empregado o método magnetométrico. Essa prospecção deverá obedecer perfis espaçados de 50 em 50 m. ou menores nas zonas que se mostrarem anomalas.

5.2.5 - Abertura de Poços e Trincheiras

Indicadas as anomalias como resultado da prospecção geoquímica e geofísica, serão abertos alguns poços e trincheiras, que servirão como indicativos para se programar uma malha regular. Preve-se a abertu-

.. // ..

ra de 50 poços e 04 trincheiras pioneiras.

5.2.6 - Sondagem

Os trabalhos de sondagem constituiram, a fase final dos trabalhos de prospecção. Inicialmente serão perfurados 04 furos pioneiros de sonda, que servirão para checagem das anomalias. Comprovando a ocorrência mineral em sub-superfície, o programa de sondagem terá o seu prosseguimento, até o bloqueio de todo o corpo mineral. Para a execução desses furos serão utilizadas as sondas rotativas JKS e WINKIE.

6 - RELATÓRIO FINAL:

Definido o volume do minério pesquisado, será elaborado um relatório circunstanciado, que será submetido a apreciação do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, dando cumprimento ao ítem VIII do Artigo 25 do RCM.

7 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

I	- Infraestrutura	Cr$ 50.000,00
II	- Levantamento Topográfico	Cr$ 500.000,00
III	- Mapeamento Geológico	Cr$ 250.000,00
IV	- Abertura de Poços e Trincheiras	Cr$ 150.000,00
V	- Prospecção Geoquímica	Cr$ 350.000,00
VI	- Prospecção Geofísica	Cr$ 300.000,00
	Sub Total:	Cr$1.600.000,00

.. // ..

VII	- Sondagem	Cr$	200.000,00
VIII	- Análises Químicas	Cr$	250.000,00
	Total:	Cr$	2.050.000,00

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL — FORMULÁRIO 03

01 USO EXCL DO DNPM	02 – ORÇAMENTO SUMÁRIO EM MILHARES DE CRUZEIROS (INDIQUE O TOTAL E OS 9 ITENS MAIS IMPORTANTES)	
11 16	VALOR	TIPO DE INVESTIMENTO PREVISTO
18TOTL	2.050	X Cr$ 1 000,00: ORÇAMENTO TOTAL DA PESQUISA
18INFR	50	X Cr$ 1 000,00: INFRAESTRUTURA (ESTRADAS, ENERGIA, ÁGUA, ETC.)
18TOPO	500	X Cr$ 1 000,00: TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E DESENHO
18GEOL	250	X Cr$ 1 000,00: GEOLOGIA, MAPEAMENTO GEOLÓGICO
18POCO	150	X Cr$ 1 000,00: TRINCHEIRAS E POÇOS
18GEOQ	350	X Cr$ 1 000,00: PROSPECÇÃO GEOQUÍMICA
18GEOF	300	X Cr$ 1 000,00: PROSPECÇÃO GEOFÍSICA
18SOND	200	X Cr$ 1 000,00: SONDAGENS
18QUIM	250	X Cr$ 1 000,00: ANÁLISES QUÍMICAS
18AFIS		X Cr$ 1 000,00: ANÁLISES FÍSICAS DO MINÉRIO
18BENF		X Cr$ 1 000,00: ENSAIOS DE BENEFICIAMENTO
18GALE		X Cr$ 1 000,00: GALERIAS E SHAFTS
18LVEX		X Cr$ 1 000,00: LAVRA EXPERIMENTAL
18		X Cr$ 1 000,00:
18		X Cr$ 1 000,00:
11 12 13 14 15 16	17 18 19 20 21 22 23 24	

03 – SE FOR APRESENTAR PLANO DE PESQUISA E ORÇAMENTO ATÉ 60 DIAS APÓS A PROTOCOLIZAÇÃO DO REQUERIMEN (ARTIGO 21 § 1º DO RCM) APRESENTE ESTE FORMULÁRIO 03 JUNTO COM ESTA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAF INFORME O NÚMERO DO PROCESSO: Nº 861.192 / 80

04 – OBSERVAÇÕES: (REPORTE-SE AO Nº DO FORMULÁRIO, DO QUADRO E DA PÁGINA, SE NECESSÁRIO)

DNPM – PROSIG – RPM 75.03

RUBRICA

PG

NOT TOT

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DE PESQUISA

	Trabalhos / Meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1	Reconhecimento Geológico	X	X																						
2	Levantamento Topográfico			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					
3	Prospecção Geoquímica Preliminar			X	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X										
4	Mapeamento Geológico			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X	X									
5	Prospecção Geoquímica e Geofísica Detalhados							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X							
6	Abertura de Poços Trincheira e Sondagem										X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
7	Análises Químicas					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE PEDIDO DE PESQUISA

(deverá ser preenchido no ato do protocolização do pedido)

espaço reservado p/ numeração mecânica: M.

-9 JUL 1980 861192

6º DISTRITO - SÃO PAULO

NÚMERO DE FOLHAS QUE COMPÕEM O PEDIDO DE PESQUISA: 19 FL's.

NOME DO REQUERENTE: METAMAT

SUBSTÂNCIA: Cobre MUNICÍPIO: V.S. do Livramento U.F.: MT

DOCUMENTAÇÃO

A	DOCUMENTOS CUJA NÃO APRESENTAÇÃO INTEGRAL IMPLICARÁ EM INDEFERIMENTO DE PLANO.	P. FÍSICA SIM	P. FÍSICA NÃO	P. JURÍDICA SIM	P. JURÍDICA NÃO
1	PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA ?				
2	INFORMA O ESTADO CIVIL ?				
3	INFORMA A PROFISSÃO ?				
4	INFORMA O DOMICÍLIO ?				
5	JUNTA CÓPIA DO ALVARÁ PARA FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO			X	
6	JUNTA PROVA DO REGISTRO DO ALVARÁ NO ORGÃO DE REGISTRO DE S/SEDE ?			X	
7	JUNTA COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS ESTABELECIDOS NO ART. 20 ?			X	
8	JUNTA PLANTA DE SITUAÇÃO ?			X	
9	JUNTA PLANTA DE DETALHE ?			X	
10	JUNTA MEMORIAL DESCRITIVO ?			X	

B	DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER APRESENTADOS ATÉ 60 DIAS APÓS A PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO.	P. FÍSICA SIM	P. FÍSICA NÃO	P. JURÍDICA SIM	P. JURÍDICA NÃO
11	JUNTA ATESTADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA NO ATO DA PROT. DO PEDIDO ?				X
12	JUNTA PLANO DE PESQUISA NO ATO DA PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO ?				X
13	JUNTA CÓPIA DA CART. DO CREA DO PROFICIONAL RESP. P/ PLANO DE PESQUISA ?			X	

OBSERVAÇÕES Falta ARB

1 – Na falta de um ou mais documentos dos itens 1,2,3,4,7,8,9 e 10 (Pessoa Física) ou 5,6,7,8,9 e 10 (Pessoa Jurídica) o processo será encaminhado ao Diretor da DFPM, para indeferimento de plano.

2 – Se todos os itens: 1,2,3,4,7,8,9 e 10 (Pessoa Física) ou 5,6,7,8,9 e 10 (Pessoa Jurídica) forem respondidos na coluna SIM o processo será enviado à Seção de Controle de Áreas (Exceto os processos pertencentes a jurisdição do 9º Distrito - Rio de Janeiro e Espirito Santo -, do Quadrilátero Ferrífero e da Região Metropolitana de São Paulo que serão enviados a SFPM do Distrito) independentemente de apresentação ou não dos documentos dos itens 11, 12 e 13.

DATA	ASSINATURA DO SERVIDOR DO PROTOCOLO	ASSINATURA DO PORTADOR DO REQUERIMENTO
09/07/80	[illegible]	José dos Santos Barreto Filho

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL
FORMULÁRIO 01

01 – PROTOCOLO (USO EXCLUSIVO DO DNPM)

M.M.E. - D.N.P.M.

-9 JUL 1020 861192

03 DISTRITO – SEÇÃO – 09

02 – DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO – FORMULÁRIOS 01 A 05 E:

[X] PLANTA DE DETALHE DA ÁREA	FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DO CREA DO RESPON-
[X] PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA	SÁVEL TÉCNICO
[ ] PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA	
[X] CÓPIA DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO	
[X] PROVA DE REGISTRO DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO	
[X] PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA (REF. ART. 29 REGULAMENTO CÓDIGO MINERAÇÃO)	
[ ] PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA	
[ ] PLANO DE PESQUISA, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA	

03 – USO EXCLUSIVO DO DNPM

12 . 02 211.0

04 – NOME DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

03

METAMAT - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ABREVIE SOMENTE SE NECESSÁRIO

05 – ENDEREÇO DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

RUA, AV., PÇA.: PRAÇA SANTOS DUMONT | Nº: 150 | COMPLEM.:

CIDADE: CUIABÁ | CEP: 78.000 | UF: MT

FONE (S): 321.6122 - 321.6241 | TELEX: 0652166 | END. TELEGR.: METAMAT

06 – CGC (PESSOA JURÍDICA)

CGC | NÚMERO BÁSICO DO CGC: 03020401 | Nº ORDEM: 0001 | Nº CONT:

07 – CPF (PESSOA FÍSICA)

CPF | NÚMERO DO CPF: | Nº CONT:

08 – DADOS SOBRE O TÍTULO QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO

ALVARÁ OU DECRETO QUE AUTORIZA Nº: 693 ANO: 72 | DATA DE PUBL. NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: 03 / 07 / 72

REGISTRADO EM: [X] DNRC – JUNTA COMERCIAL DE: MATO GROSSO | REGISTRO COMUNICADO AO DNPM [X] SIM [ ] NÃO

09 – DADOS COMPLEMENTARES (SOMENTE PARA PESSOA FÍSICA)

IDENTIDADE: | PROFISSÃO: | ESTADO CIVIL:

NATURALIDADE: | REGIME DE CASAMENTO:

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROFISSÃO: GEOLOGO

49

CPF–NÚMERO: 066806231 | CONTR.: 20 | SOBRENOME, NOME (S) OU INICIAL (IS): MORENO PRATT J J | DATA: / /

REGIÃO DO CREA: 14 | NÚMERO DA CARTEIRA: 686/D

RESPONSABILIDADE NA PRESENTE DATA

Nº DE REQUERIMENTOS DE PESQUISAS: 40 | Nº DE PESQUISAS AUTORIZADAS: | Nº DE ACOMPANHAMENTOS DE LAVRAS:

ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT - 150 - CUIABÁ-Mt.

ASSINATURA:

11 – O ABAIXO ASSINADO SOLICITA AO EXMO. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL CONFORME A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE O PRESENTE REQUERIMENTO

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINA O REQUERIMENTO

NOME: SALADINO ESGAIB | CPF:

ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT - 150 - CUIABÁ-MT.

CONDIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO: POR PROCURAÇÃO [ ] ESTATUTÁRIA [X]

SE O REPRESENTANTE LEGAL ESTIVER ASSINANDO ESTE REQUERIMENTO INFORME ACIMA | DATA: 01/07/80 | ASSINATURA:

DNPM – PROSIG – RPM 75.01

PAGINAR E RUBRICAR TODOS OS DEMAIS FORMULÁRIOS

Área 1

Cobre

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL
FORMULÁRIO 01

01 – PROTOCOLO (USO EXCLUSIVO DO DNPM)

02 – DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO – FORMULÁRIOS 01 A 05 E:

[X]	PLANTA DE DETALHE DA ÁREA	FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DO CREA DO RESPON-
[X]	PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA	SÁVEL TÉCNICO
[ ]	PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA	
[X]	CÓPIA DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO	
[X]	PROVA DE REGISTRO DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO	
[X]	PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA (REF. ART. 29 REGULAMENTO CÓDIGO MINERAÇÃO)	
[ ]	PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA	
[ ]	PLANO DE PESQUISA, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA	

03 – USO EXCLUSIVO DO DNPM

12 02 211.0

04 – NOME DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

03 METAMAT-COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ABREVIE SOMENTE SE NECESSÁRIO

05 – ENDEREÇO DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

RUA, AV., PÇA.: PRAÇA SANTOS DUMONT | Nº: 150 | COMPLEM.:

CIDADE: CUIABÁ | CEP: 78.000 | UF: MT

FONE (S): 321.6122 - 321.6241 | TELEX: 0652166 | END. TELEGR.: METAMAT

06 – CGC (PESSOA JURÍDICA)

CGC | NÚMERO BÁSICO DO CGC: 03020401 | Nº ORDEM: 0001 | Nº CONT:

07 – CPF (PESSOA FÍSICA)

CPF | NÚMERO DO CPF: | Nº C

08 – DADOS SOBRE O TÍTULO QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO

ALVARÁ OU DECRETO QUE AUTORIZA Nº: 693 ANO: 72 | DATA DE PUBL. NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: 03 / 07 / 72

REGISTRADO EM: [X] DNRC – JUNTA COMERCIAL DE: MATO GROSSO | REGISTRO COMUNICADO AO DNPM [X] SIM [ ] N

09 – DADOS COMPLEMENTARES (SOMENTE PARA PESSOA FÍSICA)

IDENTIDADE: | PROFISSÃO: | ESTADO CIVIL:

NATURALIDADE: | REGIME DE CASAMENTO:

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROFISSÃO: GEOLOGO

49 CPF-NÚMERO: 06680623 1 | CONTR.: 20 | SOBRENOME, NOME (S) OU INICIAL (IS): MORENO PRATT J J. | DATA: / /

REGIÃO DO CREA: 14 | NÚMERO DA CARTEIRA: 686/D

RESPONSABILIDADE NA PRESENTE DATA: Nº DE REQUERIMENTOS DE PESQUISAS: 40 | Nº DE PESQUISAS AUTORIZADAS: | Nº DE ACOMPANHAMENTOS DE LAVRAS:

ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT - 150 - CUIABÁ-Mt.

ASSINATURA:

11 – O ABAIXO ASSINADO SOLICITA AO EXMO. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL CONFORME A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE O PRESENTE REQUERIMENTO

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINA O REQUERIMENTO

NOME: SALADINO ESGAIB | CPF:

ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT - 150 - CUIABÁ-MT.

CONDIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO: POR PROCURAÇÃO [ ] ESTATUTÁRIA [X]

SE O REPRESENTANTE LEGAL ESTIVER ASSINANDO ESTE REQUERIMENTO INFORME ACIMA | DATA: / / | ASSINATURA:

DNPM – PROSIG – RPM 75.01

PAGINAR E RUBRICAR TODOS OS DEMAIS FORMULÁRIOS

AREA 1

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL - FORMULÁRIO 02

01-USO EXCL. DNPM

14
14
14

01
09
09

I	3	P	R	O	P
I	3	C	O	P	R
I	3	O	U	T	R
I	3	D	E	V	L
I	3				

02-SUBSTÂNCIA(S) MINERAL (IS) REQUERIDA(S)

	Substância	Classe	Uso previsto
1-	COBRE	I	INDUSTRIAL
2-			
3-			

03-LOCALIZAÇÃO POLÍTICA E JUDICIÁRIA DA ÁREA

MUNICÍPIO: N. S. DO LIVRAMENTO — COMARCA: CUIABÁ
DISTRITO:
UF: MT.

MUNICÍPIO:
COMARCA:
DISTRITO:
UF:

04-CONDIÇÃO DE PROPRIEDADE DO SOLO DA ÁREA REQUERIDA

- [ ] REQUERENTE É PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO DE TODA A ÁREA
- [ ] REQUERENTE É PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO DE PARTE DA ÁREA
- [x] REQUERENTE NÃO É PROPRIETÁRIO NEM POSSEIRO; O TERRENO É DE TERCEIROS
- [ ] O TERRENO É DEVOLUTO
- [ ] OUTRA - ESPECIFIQUE:

05-NOME DO LOCAL DA ÁREA REQUERIDA (ABREVIE SE NECESSÁRIO)

LLC ESPINHAL

06-NOME(S) DO(S) PROPRIETÁRIO(S) E/OU POSSEIROS(S) DA ÁREA REQUERIDA

RELACIONE EM ORDEM DE IMPORTÂNCIA NUMERANDO-OS ABAIXO INDIQUE A COMARCA A QUE SE RELACIONA A PROPRIEDADE CASO DA ÁREA REQUERIDA ABRANGER MAIS DE UMA COMARCA.

1- JEREMIAS DE CAMPOS CURADO - PROPRIETÁRIO

2- ANTONIO ARESTIDES DE CAMPOS - "

3- ELVIRA DE CAMPOS - "

4- JOÃO BATISTA DE ARRUDA - "

UTILIZE MAIS DE UM FORMULÁRIO 02 SE NECESSÁRIO (LISTA DE PROPRIETÁRIOS, SUBSTANCIAS OU DISTRITOS)

DNPM - PROSIG.DPM 72.02

RUBRICA

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL - FORMULÁRIO 04

01-MAPA BASE DA PLANTA DE SITUAÇÃO — ESCALA 1/100 000

NOME DO MAPA: FOLHA DESCIDA DO BURITI — ANO: 1975

EXECUTADO POR: DGS - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO — REF. CARTOGRÁFICA: SD-21-Z-C-IV

02-USO EXCLUSIVO DO DNPM: 28

03-COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PONTO DE AMARRAÇÃO

LATITUDE — INDIQUE COM X: [ ] NORTE DO EQUADOR (−) [X] SUL DO EQUADOR (+): 15° 52' 57" 9 (DÉCIMOS DE SEGUNDOS)

LONGITUDE: 56° 34' 23" 2 (DÉCIMOS DE SEGUNDOS) W

04-OBTENÇÃO DAS COORDENADAS DO PONTO DE AMARRAÇÃO A PARTIR DE:
- [ ] LISTAGEM DO DNPM
- [ ] MAPA BASE
- [ ] MARCO GEOGRÁFICO

ESTABELECIDO POR:

05-LOCALIZAÇÃO POLÍTICA DO PONTO DE AMARRAÇÃO

MUNICIPIO: N.Sa. do Livramento

UF: MT

06-VETOR DE AMARRAÇÃO

DISTÂNCIA DO PONTO DE AMARRAÇÃO AO 1º VÉRTICE DA POLIGONAL DESCRITA NO(S) FORMULÁRIO (S) 05 EM METROS: 5670

QUADR.	ANGULO
NE	
SW	
SE	
NW	58° 30'

07-USO EXCLUSIVO DO DNPM

PRCS — MUNC

	ANO	Nº	ANO	MES	DIA
29					

08-SUPERFÍCIE DA ÁREA: HECTARES 10000 — ARES

09-Nº DE VÉRTICES DA POLIGONAL: 04

10-USO EXCL. DO DNPM: 2 1

11-ACESSO À ÁREA
- [X] RODOVIÁRIO
- [ ] HIDROVIÁRIO
- [ ] FERROVIÁRIO
- [ ] AÉREO

12-SIGLA OFICIAL DO MARCO E/OU DESCRIÇÃO ABREVIADA DO PONTO DE AMARRAÇÃO

30

PONTE SOBRE O CORREGO FREI SÃO MANOEL

ABREVIE SE NECESSÁRIO: 2

13-DESCRIÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO AOS PRINCIPAIS ACIDENTES GEOGRÁFICOS E ÀS VIAS DE ACESSO

A área situa-se no local denominado Espinhal a aproximadamente 50 km da cidade de Cuiabá. O acesso é feito pela BR-070 que corta a área na sua porção noroeste.

UTILIZE OUTRO (S) FORMULÁRIO (S) PARA INDICAR OUTRO (S) PONTO (S) DE AMARRAÇÃO OU PARA CONTINUAR O QUADRO 13

DNPM - PRODIN - RPM 76.04

RUBRICA

PG. 4 / 4 (Nº) (TOTAL)

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL-FORMULÁRIO 05

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL ENVOLVENTE

01 SENTIDO DA POLIGONAL: [X] HORÁRIO (↻) —— ANTI HORÁRIO (↺) [ ]

03 USO EXCL. DO DNPM: 3 | 2 | (9 10 11) DUPLIQUE 1 - 11 EM TODOS OS CARTÕES

02 VETORES (LADOS) DA POLIGONAL

REFERÊNCIA			DISTÂNCIA EM METROS	RUMO OU SENTIDO DO VETOR			03 USO EXCL. DO DNPM
LADO	DO VERT.	AO VERT		W N S E	POR EXTENSO		
1	1	2	1000	N	NORTE		12-17
2	2	3	1000	E	ESTE.		18-23
3	3	4	1000	S	SUL		24-29
4	4	1	1000	W	OESTE		30-35
							36-41
							42-47
							48-53
							54-59
							60-65
							66-71 $ 72 79 80
							12-17
							18-23
							24-29
							30-35
							36-41
							42-47
							48-53
							54-59
							60-65
							66-71 $ 72 79 80
							12-17
							18-23
							24-29
							30-35
							36-41
							42-47
							48-53
							54-59
							60-65
							66-71 $ 72 79 80

- SE ESTIVER INDICANDO MAIS DE UM PONTO DE AMARRAÇÃO, OBSERVE QUE O VETOR DE AMARRAÇÃO DO FORMULÁRIO 04 DEVE ESTAR REFERIDO AO 1º VÉRTICE DA POLIGONAL DESCRITA NESTE(S) FORMULÁRIOS (S) 05.
- UTILIZE METROS SEM DECIMAIS PARA INDICAR AS DISTANCIAS.
- UTILIZE A CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA OS RUMOS CARDEAIS (N, S, E, W)
- PROCURE DEFINIR A POLIGONAL COM O MENOR NÚMERO DE LADOS POSSÍVEIS.
- CONTINUE EM OUTRO(S) FORMULÁRIO (S) 05 SE NECESSÁRIO.

DNPM - PROSIG - APM. 75.03

RUBRICA

DOU - 20-02-81

ALVARÁ No. 639, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1981

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

I - Autorizar a Companhia Matogrossense de Mineração-Metamat a pesquisar manganês em terras de propriedade de [illegible] Alcelardo de Arruda e Antônio [illegible] Arruda, no lugar denominado Ribeiro, Distrito e Município de Poxoréo, Estado do Livramento, Estado de Mato Grosso, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 6.220m, no rumo verdadeiro de 71930'SW, da ponte sobre o Córrego Frei São Manoel e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-W, 10.000m-N, 10.000m-E, 10.000m-S.

II - A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968, (DNPM nº 861.191/80)

(No. 31.304 de 05-01-81 - Cr$ 1.640,30) César Cals

O TEXTO FOI PUBLICADO NO «DIÁRIO OFICIAL»

DE_____DE_____DE 19_____

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

MME - DNPM
-5 JUN 1981
BRASILIA

ALVARÁ n.º de de

O Ministro de Estado das Minas e Energia,

usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

I - Autorizar a Companhia Matogrossense de Mineração Metamat a pesquisar minério de cobre em terrenos de propriedade de Antônio Abelardo de Arruda e Antônio João de Arruda, no lugar denominado Limoeiro, Distrito e Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 6.220m, no rumo verdadeiro de 71º30'SW, da ponte sobre o Córrego Frei São Manoel e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-W, 10.000m-N, 10.000m-E, 10.000m-S.

II - A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968, (DNPM nº 861.191/80)

Cesar Cals

COD. - 15 - MCoe - MOD. 1104

870.511/80	Mineração Rio Iriri Ltda.	Macambira/Campo do Brito	SE
880.027/80	IMAC-Indústria de Mineração Alto Candeias S/A	Lábrea	AM

RELAÇÃO Nº 1012 /80

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA D.F.P.M.

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA INDEFERIDO.

Por não ter o interessado cumprido com o disposto no item VII. do artigo 20 do Regulamento do Código de Mineração, e de acordo com a letra a, do item I da Portaria nº 192, de 16.11.1979, publicada no D.O.U. de 20.11.1979, do Diretor Geral do DNPM.

850.030/80	Mineração Canopus Ltda.	Amapá	AP.
880.695/79	João da Mata de Souza	Guajará-Mirim	RO.

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA INDEFERIDO DE PLANO

- Com fundamento no "caput" do artigo 17 do Código de Mineração e de acordo com a letra "a", do item I da Portaria nº 192, de 16.11.79 publicada no D.O.U. de 20.11.1979, do Diretor Geral do DNPM.

862.027/80	Zincomim Mineração Ltda.	Campo Alegre de Goiás	GO.
862.028/80	Zincomim Mineração Ltda.	Campo Alegre de Goiás	GO.
862.029/80	Zincomim Mineração Ltda.	Campo Alegre de Goiás	GO.
862.030/80	Zincomim Mineração Ltda.	Campo Alegre de Goiás	GO.
862.031/80	Zincomim Mineração Ltda.	Campo Alegre de Goiás	GO.
862.032/80	Zincomim Mineração Ltda.	Ipameri	GO.
862.037/80	Zincomim Mineração Ltda.	Ipameri	GO.
862.038/80	Zincomim Mineração Ltda.	Ipameri	GO.
862.039/80	Zincomim Mineração Ltda.	Ipameri	GO.
862.040/80	Zincomim Mineração Ltda.	Ipameri	GO.
862.041/80	Zincomim Mineração Ltda.	Ipameri	GO.
862.042/80	Zincomim Mineração Ltda.	Ipameri	GO.
862.043/80	Zincomim Mineração Ltda.	Ipameri	GO.
862.044/80	Zincomim Mineração Ltda.	Ipameri	GO.

RELAÇÃO Nº 1013 /80

CONVITE PARA PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E/OU DESPESAS INERENTES À PUBLICAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA - PRAZO DE 30(TRINTA)DIAS.

814.682/73	Mineração Cabo Orange Ltda.	Jacobina	BA
809.835/74	Refratários São Caetano do Nordeste S/A	Mogi das Cruzes	SP
809.359/76	Rio Salitre Mineração Ltda.	Monte Santo	BA
803.185/77	José Moraes Bohrer	Ouro Preto	MG
830.387/80	João Ratta Neto	São Domingos do Prata	MG
830.466/80	Mineração Araguaia Ltda.	Caetê	MG
830.600/80	Fábio Pires guerra	Santa Maria de Itabira	MG
830.637/80	Paulo José da Silva	Muriaé/Miradouro	MG
830.640/80	Paulo José da Silva	Muriaé	MG
850.226/80	Mineração Canopus Ltda.	São Félix do Xingu	PA
860.386/80	Petrônio Pereira	Uruaçu	GO
860.532/80	Mineração Arco Iris Ltda.	Aripuanã	MT
860.853/80	Mineração Olímpia Ltda.	Paranã	GO
860.936/80	Mineração Curuá Ltda.	Minaçu	GO
861.190/80	METAMAT-Cia.Matogrossense de Mineração	Nossa Senhora do Livramento/Paconé	MT
861.191/80	METAMAT-Cia.Matogrossense de Mineração	Nossa Senhora do Livramento	MT
861.192/80	METAMAT-Cia.Matrogrossense de Mineração	Nossa Senhora do Livramento	MT
861.271/80	Inst. Pesq. Tecnol. do Estado de São Paulo S/A - IPT.	Cuiabá	MT
861.272/80	Inst. Pesq. Tecnol. do de São Paulo S/A		
861.273/80	Inst. Pesq. Tecno do de São Paulo S		
861.274/80	Inst. Pesq. Tecno do de São Paulo S		
861.277/80	Inst. Pesq. Tecn do de São Paulo		
861.278/80	Inst. Pesq. Tecn do de São Paulo		
861.279/80	Inst. Pesq. Tecn do de São Paulo		
870.255/80	Angelina Basili		
870.288/80	Rio Brilhante M Ltda.		
870.327/80	Magnesita S/A		
870.328/80	Magnesita S/A		
870.330/80	Magnesita S/A		
870.478/80	Bartholomeu Car Silva		
870.487/80	Antonio Luiz de Brennand Neto		
880.160/80	Mineração Itape		
880.164/80	Mineração Itape		

RELAC

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR D

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE I

- Com fundamento na letra d, 02.08.1979, publicada no D. tra c, do item I da Portar D.O.U. de 20.11.1979, amba

861.909/79 - Claudir Antonio

- Com fundamento no item IX d cada no D.O.U. de 03.08.197 I da Portaria nº 192, de 16. ambas do Diretor Geral do D

861.889/79 - Ivani Andreis

861.890/79 - Ivani Andreis

861.891/79 - Ivani Andreis

861.892/79 - Ivani Andreis

861.893/79 - Ivani Andreis

861.904/79 - Claudir Antoni

TRIBUNAL SU

«PROVIMENTO

Contendo todos Corregedoria-Geral da gedorias Regionais, es surge da necessidade gor nas diversas Reg Trabalho.

Indispensável para dos e partes.

Preço:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OF. Nº 4.154 D.F.P.M. - DNPM Em, 05/11/80

DA: SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

A METAMAT - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA

REF. PROCESSO (S) Nº (S) 861.190/80 a 861.192/80.

Prezado (a) Senhor (a)

Comunico a V.Sª. que o pedido de autorização de pesquisa protocolizado neste Departamento Nacional da Produção Mineral, está convenientemente instruído, dependendo para outorga do Alvará de Pesquisa, somente do comparecimento de V.Sª., ou de representante, neste Órgão, a fim de efetuar o pagamento das despesas inerentes à publicação do Alvará de Autorização de Pesquisa.

É relevante ressaltar, que o prazo para o pagamento é de 30 (trinta) dias, contado da publicação do extrato deste Ofício no Diário Oficial da União, devendo ser apresentado neste Departamento, no mesmo prazo, o respectivo comprovante, em virtude do que preconiza o § 2º, do artigo 20, do Código de Mineração, com a redação dada pela Lei nº 6.403, de 15.12.76.

Aproveito a oportunidade para externar a V.Sª. minha elevada estima e consideração.

D. F. P. M. / D. N. P. M.

Obtenha informações sobre o seu processo:
Fone: (061) 224-2670
Última Carga: R. 154 e 225
Último Evento: R. 139 e 142

Atenciosamente

ELIANA DOS SANTOS SALGUEIRO
Resp. p/Seção de Apoio Adm.

END.:

PRAÇA SANTOS DUMONT Nº 150

CEP - 78.000 - CUIABÁ - MT.

J. Aldemir Saraiva
ADVOGADO
SCS - EDIFÍCIO CENTRAL - GRUPO 1305
FONES: 225-2628 - 226-2638 - 274-0661 - 223-1176
CEP 70304 — BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

ILMO. SR. DIRETOR GERAL DO D.N.P.M

MME - DNPM
22 AGO 1980
BRASÍLIA
CÓPIA

Processo DNPM-nº: **861.191/80**

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, por seu procurador abaixo assinado, para fins de complementação de documentos relativos ao processo em epígrafe, reverentemente, requer a juntada do incluso plano único de pesquisa, em duas vias.

Espera Deferimento

Brasília, 21 de agosto de 1.980

JOSÉ ALDEMIR SARAIVA
PROCURADOR

PLANO ÚNICO DE PESQUISA

MINÉRIO: Cobre

CLASSE: I

REQUERENTE: Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

REF.PROCESSOS: 861.188/80 - 861.189/80 - 861.190/80 - 861.191/80 - 861.192/80

1 - INTRODUÇÃO:

De conformidade com o Artigo 35 do Regulamento do Código de Mineração, foi elaborado este Plano Único de Pesquisa.

2 - LOCALIZAÇÃO E VIAS DE ACESSO:

As áreas situam-se a Sudoeste da cidade de Cuiabá, entre as cidades de N. Srª. do Livramento e Poconé. As áreas são delimitadas por polígonos regulares (quadrados), medindo 10.000 ha. cada uma.

As áreas são atingidas pelas rodovias BR-070 (Cuiabá / Cáceres) e MT-060 (Cuiabá/Poconé). A partir dessas rodovias pode-se percorrer todas elas através de estradas vicinais que interligam estas rodovias com as inúmeras fazendas existentes na região.

3 - CLIMA, VEGETAÇÃO E RELEVO:

O clima da região pode ser classificado como do tipo AW de KOPPEN, que se caracteriza por apresentar duas estações climáticas bem definidas, uma seca que inicia-se em abril estendendo-se até outubro e outra chuvosa que vai de novembro a março. As precipitações plu

.. // ..

viométricas atingem o seu ponto máximo nos meses de dezembro e janeiro , ao passo que os meses de junho e julho são o de maior seca.

A vegetação predominante na área é do tipo cerrado- ralo e campos-cerrados, apenas ao longo dos cursos d'água tem-se uma vegetação tipo mata-galeria.

As áreas encontram-se na feição geomorfológica denominada Baixada Cuiabana (Almeida, 1964), que é uma região baixa esculpida em rochas que reagiram de diversas formas aos processos de erosão, formando ondulações que contrastam com zonas mais planas.

4 - GEOLOGIA GERAL:

A região em apreço é constituída por rochas pertencentes ao Grupo Cuiabá e por sedimentos recentes inconsolidados da Formação Pantanal. Esta região, foi alvo de um Projeto da Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, denominado Projeto Coxipó. Trata-se de um mapeamento geológico em escala 1:50000, cujo resultado gerou uma subdivisão do Grupo Cuiabá em 07 subunidades lito-estratigráficas, conforme descrição abaixo:

PRE-CAMBRIANO - Grupo Cuiabá

SUBUNIDADE 7 - Metaparaconglomerados petromiticos cinza-claro e esverdeados, matriz areno - argilosa com clastos de quartzo, quartzitos, feldspatos, calcário, rochas graniticas e básicas com raras intercalações de pelitos. Espessura máxima - 600 m.

SUBUNIDADE 6 - Filitos conglomeráticos cinza-esverdeados, matriz areno-argilosa com clastos

.. // ..

de quartzo, quartzitos e filitos, com intercalações subordinadas de metarenitos. Espessura - 600 m.

SUBUNIDADE 5 - Filitos e filitos sericiticos cinza-prateados com intercalações e lentes de metaconglomerados, metarenitos finos a conglomeráticos e metarcósios. Espessura - 350 m.

SUBUNIDADE 4 - Metaparaconglomerados petromiticos cinza-chumbo, matriz silto-arenosa com clastos de quartzo, feldspato, quartzitos, rochas graniticas e básicas, com raras intercalações de filitos e metarenitos. Espessura - 150 m.

SUBUNIDADE 3 - Filitos, filitos conglomeráticos, metaconglomerados, metarcósios e metarenitos, localmente ferruginosos, quartzitos, lentes de filitos calcíferos e marmores calcíticos, além de níveis de hematita no topo. Espessura - 550 m.

SUBUNIDADE 2 - Metarenitos arcosianos e metarcósios verde-escuros e pretos, filitos cinza - escuro localmente grafitosos, com intercalações de metarenitos e lentes de marmores, calcíferos. Espessura 350m.

SUBUNIDADE 1 - Filitos sericiticos de cor cinza-claro,

.. // ..

com intercalações de filitos e metaremitos algo grafitosos. Espessura - 300 m.

CPRM - Projeto Coxipó - Luz, J.S. et alii - 1980.

O Grupo Cuiabá, está em contáto superior por discordância erosiva e angular com os sedimentos da Formação Pantanal. Esta formação é constituída por sedimentos areno-silto-argilosos, inconsolidades, que formam depósitos aluvionares nas planícies de inundações do rio Cuiabá e seus afluentes.

5 - PLANIFICAÇÃO DOS TRABALHOS DE PESQUISA:

Os trabalhos aqui propostos, poderão ser modificados ou até mesmo paralizados, dependendo dos resultados a serem obtidos no desenvolver das diversas fases da 1ª Etapa.

5.1 - 1ª Etapa

5.1.1 - Levantamento Bibliográfico

Consulta dos trabalhos de geologia já realizados na região, obtenção de dados técnicos-científicos de trabalhos de prospecção já executados em outras localidades, na busca de jazimento do minério pretendido.

5.1.2 - Fotointerpretação

Na interpretação das fotografias-aéreas, se procurará obter o traçado das drenagens, principalmente, as de 2ª e 3ª

.. /A..

ordem, separação das litologias, aspectos estruturais, etc. Numa fase preliminar, serão utilizadas, foto-aéreas convencionais na escala 1:60000. Numa fase posterior se recorrerá a fotos ampliadas que servirão para a execução dos trabalhos de campo.

5.1.3 - Reconhecimento Geológico

De posse dos dados adquiridos na foto interpretação, deverá ser realizado um reconhecimento geológico no campo, a fim de se selecionar áreas que serão alvo dos trabalhos de prospecção.

5.1.4 - Levantamento plani-altimétrico

O levantamento plani-altimétrico constará de:

- Determinação do Norte Verdadeiro;
- Amarração e delimitação das áreas selecionadas;
- Levantamento plani-altimétrico das áreas selecionadas em escala 1:5000;
- Levantamento das picadas a serem abertas;
- Locação dos trabalhos de prospecção a serem executados.

5.1.5 - Prospecção Geoquímica Preliminar

Considerando que as áreas-alvos, tenham

..//..

uma extensão de 10.000 ha. Nesta fase preliminar, serão abertas 200 Km de picadas espaçadas de 500 em 500 m. Preve-se a coleta de 20 amostras em cada linha, totalizando 2000 amostras a serem analisadas para Cu, Au e As.

5.1.6 - Mapeamento Geológico

Concomitantemente a prospecção geoquímica, se fará o mapeamento geológico-estrutural, que terá por finalidade o estudo metalogenético do minério pesquisado. Nesta fase, será coletada uma série de amostras das rochas aflorantes que servirão para um estudo petro-mineralógico.

Com este trabalho, pretende-se encerrar esta 1ª Etapa onde de posse de todos os resultados das análises se tomará uma posição quanto ao prosseguimento ou não dos trabalhos de pesquisa. No caso de se optar pelo prosseguimento, a programação da 2ª Etapa será a seguinte:

5.2 - 2ª Etapa

5.2.1 - Levantamento Topográfico

Para esta fase, será preciso um levantamento topográfico mais detalhado em escala 1:2000 ou maior.

5.2.2 - Mapeamento Geológico de Detalhe

Durante o mapeamento geológico de deta-

.. //..

lhe, procurará uma definição dos aspectos litológicos, estratigráficos, tectônicos, que servirão para a orientação dos próximos trabalhos de prospecção.

5.2.3 - Prospecção Geoquímica de Detalhe

A malha trabalhada inicialmente será reduzida para um espaço menor, compatível com o detalhamento que se pretente, fechando cada vez, a medida que os resultados sejam promissores. Ainda neste trabalho de prospecção geoquímica, serão detalhadas as amostras de sedimentos de corrente e concentrados de bateia.

5.2.4 - Prospecção Geofísica

Nos locais em que se constatou anomalias geoquímicas, principalmente nas de solo, se fará uma prospecção geofísica de detalhe. Por se tratar de pesquisa de Cobre pode ser empregado o método magnetométrico. Essa prospecção deverá obedecer perfis espaçados de 50 em 50 m. ou menores nas zonas que se mostrarem anomalas.

5.2.5 - Abertura de Poços e Trincheiras

Indicadas as anomalias como resultado da prospecção geoquímica e geofísica, serão abertos alguns poços e trincheiras, que servirão como indicativos para se programar uma malha regular. Preve-se a abertu-

.. // ..

ra de 50 poços e 04 trincheiras pioneiras.

5.2.6 - Sondagem

Os trabalhos de sondagem constituiram, a fase final dos trabalhos de prospecção. Inicialmente serão perfurados 04 furos pioneiros de sonda, que servirão para checagem das anomalias. Comprovando a ocorrência mineral em sub-superfície, o programa de sondagem terá o seu prosseguimento, até o bloqueio de todo o corpo mineral. Para a execução desses furos serão utilizadas as sondas rotativas JKS e WINKIE.

6 - RELATÓRIO FINAL:

Definido o volume do minério pesquisado, será elaborado um relatório circunstanciado, que será submetido a apreciação do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, dando cumprimento ao ítem VIII do Artigo 25 do RCM.

7 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

I	- Infraestrutura	Cr$ 50.000,00
II	- Levantamento Topográfico	Cr$ 500.000,00
III	- Mapeamento Geológico	Cr$ 250.000,00
IV	- Abertura de Poços e Trincheiras	Cr$ 150.000,00
V	- Prospecção Geoquímica	Cr$ 350.000,00
VI	- Prospecção Geofísica	Cr$ 300.000,00
	Sub Total:	Cr$1.600.000,00

VII	- Sondagem	Cr$	200.000,00
VIII	- Análises Químicas	Cr$	250.000,00
	Total:	Cr$	2.050.000,00

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL – FORMULÁRIO 03

01 USO EXCL DO DNPM (11–16)	02 - ORÇAMENTO SUMÁRIO EM MILHARES DE CRUZEIROS (INDIQUE O TOTAL E OS 9 ITENS MAIS IMPORTAN	VALOR (17–24)	TIPO DE INVESTIMENTO PREVISTO
18 TOTL		2.050	X Cr$ 1 000,00: ORÇAMENTO TOTAL DA PESQUISA
18 INFR		.50	X Cr$ 1 000,00: INFRAESTRUTURA (ESTRADAS, ENERGIA, ÁGUA, ETC.)
18 TOPO		.500	X Cr$ 1 000,00: TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E DESENHO
18 GEOL		.250	X Cr$ 1 000,00 GEOLOGIA, MAPEAMENTO GEOLÓGICO
18 POCO		.150	X Cr$ 1 000,00: TRINCHEIRAS E POÇOS
18 GEOQ		.350	X Cr$ 1 000,00: PROSPECÇÃO GEOQUÍMICA
18 GEOF		.300	X Cr$ 1 000,00: PROSPECÇÃO GEOFÍSICA
18 SOND		.200	X Cr$ 1 000,00: SONDAGENS
18 QUIM		.250	X Cr$ 1 000,00: ANÁLISES QUÍMICAS
18 AFIS			X Cr$ 1 000,00: ANÁLISES FÍSICAS DO MINÉRIO
18 BENF			X Cr$ 1 000,00: ENSAIOS DE BENEFICIAMENTO
18 GALE			X Cr$ 1 000,00: GALERIAS E SHAFTS
18 LVEX			X Cr$ 1 000,00: LAVRA EXPERIMENTAL
18			X Cr$ 1 000,00:
18			X Cr$ 1 000,00:

03 – SE FOR APRESENTAR PLANO DE PESQUISA E ORÇAMENTO ATÉ 60 DIAS APÓS A PROTOCOLIZAÇÃO DO REQUERIM (ARTIGO 21 § 1º DO RCM) APRESENTE ESTE FORMULÁRIO 03 JUNTO COM ESTA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMEN INFORME O NÚMERO DO PROCESSO: Nº 861.191 / 80

04 – OBSERVAÇÕES: (REPORTE-SE AO Nº DO FORMULÁRIO, DO QUADRO E DA PÁGINA, SE NECESSÁRIO).

ONPM – PROSIG – RPM 75.03

RUBRICA

PG. ____ / ____
(Nº) (TOTA

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DE PESQUISA

Trabalhos / Meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Reconhecimento Geológico	X	X																						
Levantamento Topográfico			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					
Prospecção Geoquímica Preliminar			X	X	X	X																		
Mapeamento Geológico			X	X	X	X	X																	
Prospecção Geoquímica e Geofísica Detalhados							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X							
Abertura de Poços Trincheira e Sondagem																		X	X	X	X			
Análises Químicas					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Joaquim Guadi [illegible]
[illegible] 688/3 14ª Região

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE PEDIDO DE PESQUISA

(deverá ser preenchido no ato da protocolização do pedido)

espaço reservado p/ numeração mecânica.

-9 JUL 1019 861191

DN DISTRITO - GOIÂNIA - GO

NÚMERO DE FOLHAS QUE COMPÕEM O PEDIDO DE PESQUISA. 19 FL's.

NOME DO REQUERENTE METAMAD

SUBSTÂNCIA Cobre MUNICÍPIO Q.S. do Riacuenta U.F. MT

DOCUMENTAÇÃO

	A — DOCUMENTOS CUJA NÃO APRESENTAÇÃO INTEGRAL IMPLICARÁ EM INDEFERIMENTO DE PLANO.	P. FÍSICA SIM	P. FÍSICA NÃO	P. JURÍDICA SIM	P. JURÍDICA NÃO
1	PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA ?				
2	INFORMA O ESTADO CIVIL ?				
3	INFORMA A PROFISSÃO ?				
4	INFORMA O DOMICÍLIO ?				
5	JUNTA CÓPIA DO ALVARÁ PARA FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO			X	
6	JUNTA PROVA DO REGISTRO DO ALVARÁ NO ORGÃO DE REGISTRO DE S/SEDE ?			X	
7	JUNTA COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS ESTABELECIDOS NO ART. 20 ?			X	
8	JUNTA PLANTA DE SITUAÇÃO ?			X	
9	JUNTA PLANTA DE DETALHE ?			X	
10	JUNTA MEMORIAL DESCRITIVO ?			X	

	B — DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER APRESENTADOS ATÉ 60 DIAS APÓS A PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO.	P. FÍSICA SIM	P. FÍSICA NÃO	P. JURÍDICA SIM	P. JURÍDICA NÃO
11	JUNTA ATESTADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA NO ATO DA PROT. DO PEDIDO ?				X
12	JUNTA PLANO DE PESQUISA NO ATO DA PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO ?				X
13	JUNTA CÓPIA DA CART. DO CREA DO PROFICIONAL RESP. P/ PLANO DE PESQUISA ?			X	

OBSERVAÇÕES falta A.R.T.

1 – Na falta de um ou mais documentos dos itens 1,2,3,4,7,8,9 e 10 (Pessoa Física) ou 5,6,7,8,9 e 10 (Pessoa Jurídica) o processo será encaminhado ao Diretor da DFPM, para indeferimento de plano.

2 – Se todos os itens: 1,2,3,4,7,8,9 e 10 (Pessoa Física) ou 5,6,7,8,9 e 10 (Pessoa Jurídica) forem respondidos na coluna SIM o processo será enviado à Seção de Controle de Áreas (Exceto os processos pertencentes a jurisdição do 9º Distrito – Rio de Janeiro e Espirito Santo –, do Quadrilátero Ferrífero e da Região Metropolitana de São Paulo que serão enviados a SFPM do Distrito) independentemente de apresentação ou não dos documentos dos ítens 11, 12 e 13.

DATA	ASSINATURA DO SERVIDOR DO PROTOCOLO	ASSINATURA DO PORTADOR DO REQUERIMENTO
09/07/90	Menezes	José dos Anjos Barreto Filho

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL
FORMULÁRIO 01

01 – PROTOCOLO (USO EXCLUSIVO DO DNPM)

M.M.E. - D.N.P.M.

-9 JUL 1019 861191

02 – DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO – FORMULÁRIOS 01 A 05 E:

- [X] PLANTA DE DETALHE DA ÁREA
- [X] PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA
- [ ] PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA
- [X] CÓPIA DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO
- [X] PROVA DE REGISTRO DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO
- [X] PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA (REF. ART. 29 REGULAMENTO CÓDIGO MINERAÇÃO)
- [ ] PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA
- [ ] PLANO DE PESQUISA, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DO CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

03 – USO EXCLUSIVO DO DNPM

12 02 21 1,0

04 – NOME DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

03 METAMAT - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ABREVIE SOMENTE SE NECESSÁRIO

05 – ENDEREÇO DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

RUA, AV., PÇA.: PRAÇA SANTOS DUMONT		Nº: 150	COMPLEM.:
CIDADE: CUIABÁ	CEP: 78.000	UF: MT	
FONE (S): 321.6122 - 321.6241	TELEX: 0652166	END. TELEGR.: METAMAT	

06 – CGC (PESSOA JURÍDICA)

CGC — NÚMERO BÁSICO DO CGC: 0302401 — Nº ORDEM: 001 — Nº CONT:

07 – CPF (PESSOA FÍSICA)

CPF — NÚMERO DO CPF: — Nº CON

08 – DADOS SOBRE O TÍTULO QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO

ALVARÁ OU DECRETO QUE AUTORIZA Nº: 693 ANO: 72 — DATA DE PUBL. NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: 03 / 07 / 72

REGISTRADO EM: [X] DNRC – JUNTA COMERCIAL DE: MATO GROSSO — REGISTRO COMUNICADO AO DNPM [X] SIM [ ] NÃO

09 – DADOS COMPLEMENTARES (SOMENTE PARA PESSOA FÍSICA)

IDENTIDADE: — PROFISSÃO: — ESTADO CIVIL:

NATURALIDADE: — REGIME DE CASAMENTO:

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO — PROFISSÃO: GEOLOGO

49 — CPF – NÚMERO: 06680623 1 — CONTA: 20 — SOBRENOME, NOME (S) OU INICIAL (IS): MORENO PRATT J J — DATA: / /

REGIÃO DO CREA: 14 — NÚMERO DA CARTEIRA: 686/D

RESPONSABILIDADE NA PRESENTE DATA — Nº DE REQUERIMENTOS DE PESQUISAS: 41 — Nº DE PESQUISAS AUTORIZADAS: — Nº DE ACOMPANHAMENTOS DE LAVRAS:

ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT - 150 - CUIABÁ-MT. — ASSINATURA:

11 – O ABAIXO ASSINADO SOLICITA AO EXMO. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL CONFORME A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE O PRESENTE REQUERIMENTO

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINA O REQUERIMENTO

NOME: SALADINO ESGAIB — CPF:

ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT - 150 - CUIABÁ-MT.

CONDIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO: POR PROCURAÇÃO [ ] ESTATUTÁRIA [X]

SE O REPRESENTANTE LEGAL ESTIVER ASSINANDO ESTE REQUERIMENTO INFORME ACIMA — DATA: 08/07/80 — ASSINATURA:

DNPM – PROSIG – RPM 75.01

PAGINAR E RUBRICAR TODOS OS DEMAIS FORMULÁRIOS

Área 2 cobre

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL
FORMULÁRIO 01

01 – PROTOCOLO (USO EXCLUSIVO DO DNPM)

02 – DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO – FORMULÁRIOS 01 A 05 E:

[X]	PLANTA DE DETALHE DA ÁREA	FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DO CREA DO RESPON-
[X]	PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA	SÁVEL TÉCNICO
[ ]	PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA	
[X]	CÓPIA DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO	
[X]	PROVA DE REGISTRO DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO	
[X]	PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA (REF. ART. 29 REGULAMENTO CÓDIGO MINERAÇÃO)	
[ ]	PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA	
[ ]	PLANO DE PESQUISA, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA	

03 – USO EXCLUSIVO DO DNPM

12 02 211,0

04 – NOME DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

03

METAMAT - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ABREVIE SOMENTE SE NECESSÁRIO

05 – ENDEREÇO DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

RUA, AV., PÇA.: PRAÇA SANTOS DUMONT | Nº: 150 | COMPLEM.:

CIDADE: CUIABÁ | CEP: 78.000 | UF: MT

FONE (S): 321.6122 - 321.6241 | TELEX: 0652166 | END. TELEGR.: METAMAT

06 – CGC (PESSOA JURÍDICA)

CGC | NÚMERO BÁSICO DO CGC: 03020401 | Nº ORDEM: 0001 | Nº CONT:

07 – CPF (PESSOA FÍSICA)

CPF | NÚMERO DO CPF: | Nº CONT.:

08 – DADOS SOBRE O TÍTULO QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO

ALVARÁ OU DECRETO QUE AUTORIZA Nº: 693 ANO: 72 | DATA DE PUBL. NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: 03 / 07 / 72

REGISTRADO EM: [X] DNRC – JUNTA COMERCIAL DE: MATO GROSSO | REGISTRO COMUNICADO AO DNPM [X] SIM [ ] NÃO

09 – DADOS COMPLEMENTARES (SOMENTE PARA PESSOA FÍSICA)

IDENTIDADE: | PROFISSÃO: | ESTADO CIVIL:

NATURALIDADE: | REGIME DE CASAMENTO:

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROFISSÃO: GEOLOGO

49

CPF-NÚMERO: 06680623 1 | CONTR.: 20 | SOBRENOME, NOME(S) OU INICIAL(IS): MORENO PRATT J J | DATA: / /

REGIÃO DO CREA: 14 | NÚMERO DA CARTEIRA: 686/D

RESPONSABILIDADE NA PRESENTE DATA

Nº DE REQUERIMENTOS DE PESQUISAS: 41 | Nº DE PESQUISAS AUTORIZADAS: | Nº DE ACOMPANHAMENTOS DE LAVRAS:

ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT - 150 - CUIABÁ-MT.

ASSINATURA:

11 – O ABAIXO ASSINADO SOLICITA AO EXMO. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL CONFORME A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE O PRESENTE REQUERIMENTO

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINA O REQUERIMENTO

NOME: SALADINO ESGAIB | CPF:

ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT - 150 - CUIABÁ-MT.

CONDIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO: POR PROCURAÇÃO [ ] ESTATUTÁRIA [X]

SE O REPRESENTANTE LEGAL ESTIVER ASSINANDO ESTE REQUERIMENTO INFORME ACIMA | DATA: / / | ASSINATURA:

DNPM – PROSIG – RPM 75.01

PAGINAR E RUBRICAR TODOS OS DEMAIS FORMULÁRIOS

PG. 1 (Nº) / 4 (TOTAL)

AREA 2

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL - FORMULÁRIO 02

01-USO EXCL. DNPM

14
14
14

01
09
09

I	3	P	R	O	P
I	3	C	O	P	R
I	3	O	U	T	R
I	3	D	E	V	L
I	3				

02 - SUBSTÂNCIA(S) MINERAL (IS) REQUERIDA(S)

	Substância	Classe	Uso previsto
1-	COBRE	I	INDUSTRIAL
2-			
3-			

03 - LOCALIZAÇÃO POLÍTICA E JUDICIÁRIA DA ÁREA

MUNICÍPIO: N. S. DO LIVRAMENTO — COMARCA: CUIABÁ
DISTRITO:
UF: MT

MUNICÍPIO:
COMARCA:
DISTRITO:
UF:

04 - CONDIÇÃO DE PROPRIEDADE DO SOLO DA ÁREA REQUERIDA

- [ ] REQUERENTE É PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO DE TODA A ÁREA
- [ ] REQUERENTE É PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO DE PARTE DA ÁREA
- [x] REQUERENTE NÃO É PROPRIETÁRIO NEM POSSEIRO; O TERRENO É DE TERCEIROS
- [ ] O TERRENO É DEVOLUTO
- [ ] OUTRA - ESPECIFIQUE:

05 - NOME DO LOCAL DA ÁREA REQUERIDA (ABREVIE SE NECESSÁRIO)

IILC LIMOEIRO

06 - NOME(S) DO(S) PROPRIETÁRIO(S) E/OU POSSEIROS(S) DA ÁREA REQUERIDA

RELACIONE EM ORDEM DE IMPORTÂNCIA NUMERANDO-OS ABAIXO. INDIQUE A COMARCA A QUE SE RELACIONA A PROPRIEDADE NO CASO DA ÁREA REQUERIDA ABRANGER MAIS DE UMA COMARCA.

1- ANTONIO ABELARDO DE ARRUDA - PROPRIETÁRIO

2- ANTONIO JOÃO DE ARRUDA - "

UTILIZE MAIS DE UM FORMULÁRIO 02 SE NECESSÁRIO (LISTA DE PROPRIETÁRIOS, SUBSTANCIAS OU DISTRITOS)

DNPM - PRODIO - DPM 75.02

RUBRICA

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL - FORMULÁRIO 04

01-MAPA BASE DA PLANTA DE SITUAÇÃO — ESCALA 1 / 100 000

NOME DO MAPA: FOLHA DESCIDA DO BURITI — ANO: 1975

EXECUTADO POR: DSG - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO — REF. CARTOGRÁFICA: SD-21-Z-C-IV

02-USO EXCLUSIVO DO DNPM: 28

03-COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PONTO DE AMARRAÇÃO

LATITUDE — INDIQUE COM X: [ ] NORTE DO EQUADOR (−) [X] SUL DO EQUADOR (+) — 15° 52' 57.9" (DÉCIMOS DE SEGUNDOS)

LONGITUDE — 56° 34' 23.2" (DÉCIMOS DE SEGUNDOS) W

04-OBTENÇÃO DAS COORDENADAS DO PONTO DE AMARRAÇÃO A PARTIR DE
- [ ] LISTAGEM DO DNPM
- [ ] MAPA BASE
- [ ] MARCO GEOGRÁFICO

ESTABELECIDO POR:

05-LOCALIZAÇÃO POLÍTICA DO PONTO DE AMARRAÇÃO

MUNICIPIO: N.Sa. do Livramento

UF: MT

06-VETOR DE AMARRAÇÃO

DISTÂNCIA DO PONTO DE AMARRAÇÃO AO 1º VÉRTICE DA POLIGONAL DESCRITA NO(S) FORMULÁRIO (S) 05 EM METROS: 6220

RUMO QUADR.	ANGULO
NE	
SW	71° 30'
SE	
NW	

07-USO EXCLUSIVO DO DNPM

PRCS — MUNC

	ANO	Nº	ANO	MES	DIA
29					

08-SUPERFÍCIE DA ÁREA: HECTARES 10000 — ARES

09-Nº DE VÉRTICES DA POLIGONAL: 04

10-USO EXCL. DO DNPM: 2 1

11-ACESSO À ÁREA
- [X] RODOVIÁRIO
- [ ] HIDROVIÁRIO
- [ ] FERROVIÁRIO
- [ ] AÉREO

12-SIGLA OFICIAL DO MARCO E/OU DESCRIÇÃO ABREVIADA DO PONTO DE AMARRAÇÃO

30 PONTE SOBRE O CORREGO FREI SÃO MANOEL

ABREVIE SE NECESSÁRIO

13-DESCRIÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO AOS PRINCIPAIS ACIDENTES GEOGRÁFICOS E ÀS VIAS DE ACESSO

A área situa-se na localidade conhecida como Limoeiro a aproximadamente 60 km a sudoeste da cidade de Cuiabá. O acesso é feito pela BR-070 (Cuiabá-Cáceres) que tangencia no seu canto noroeste.

UTILIZE OUTRO (S) FORMULÁRIO (S) PARA INDICAR OUTRO (S) PONTO (S) DE AMARRAÇÃO OU PARA CONTINUAR O QUADRO 13

DNPM - PR0310 - DPM 76.04

RUBRICA

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL-FORMULÁRIO 05

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL ENVOLVENTE

01 SENTIDO DA POLIGONAL: [X] HORÁRIO (↻) —— ANTI HORÁRIO (↺) [ ]

03 USO EXCL. DO DNPM: 3 2 . (9 10 11) — DUPLIQUE 1 - 11 EM TODOS OS CARTÕES

02 VETORES (LADOS) DA POLIGONAL

REFERÊNCIA			DISTÂNCIA EM METROS	RUMO OU SENTIDO DO VETOR			03 USO EXCL. DO DNPM
LADO	DO VERT.	AO VERT		W	N S	E	POR EXTENSO	
1	1	2	1000		W		OESTE	12-17
2	2	3	1000		N		NORTE	18-23
3	3	4	1000		E		ESTE	24-29
4	4	1	1000		S		SUL	30-35
								36-41
								42-47
								48-53
								54-59
								60-65
								66-71 $ (72 79 80)
								12-17
								18-23
								24-29
								30-35
								36-41
								42-47
								48-53
								54-59
								60-65
								66-71 $ (72 79 80)
								12-17
								18-23
								24-29
								30-35
								36-41
								42-47
								48-53
								54-59
								60-65
								66-71 $ (72 79 80)

- SE ESTIVER INDICANDO MAIS DE UM PONTO DE AMARRAÇÃO, OBSERVE QUE O VETOR DE AMARRAÇÃO DO FORMULÁRIO 04 DEVE ESTAR REFERIDO AO 1º VÉRTICE DA POLIGONAL DESCRITA NESTE (S) FORMULÁRIOS (S) 05.
- UTILIZE METROS SEM DECIMAIS PARA INDICAR AS DISTANCIAS.
- UTILIZE A CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA OS RUMOS CARDEAIS (N, S, E, W)
- PROCURE DEFINIR A POLIGONAL COM O MENOR NÚMERO DE LADOS POSSÍVEIS.
- CONTINUE EM OUTRO(S) FORMULÁRIO(S) 05 SE NECESSÁRIO.

DNPM - PROSIG - GPM 79.02

RUBRICA

PG. 5 (Nº) / 4 (TOTAL)

DOU — 20-02-81

ALVARÁ No. 638, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1981

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

I - Autorizar a Companhia Matogrossense de Mineração-Metamat, a pesquisar minério de cobre em terrenos de propriedade de Marinho Rondon, no lugar denominado Descida do Buriti, Distritos e Municípios de Nossa Senhora do Livramento e Poconé, Estado de Mato Grosso, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 8.[illegible], no rumo verdadeiro de 63°30'SE, da ponte na Rodovia BR-070 sobre o Córrego Varal e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-E, 10.000m-S, 10.000m-W, 10.000m-N.

II - A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968. (DNPM nº 861.150/80)

(No. 31.305 de 05-01-81 - Cr$ 1.640,00)

Cesar Cals

O TEXTO FOI PUBLICADO NO «DIÁRIO OFICIAL»

DE ..... DE ..... DE 19 .....

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

MME - DNPM
-5 JUN 1981
BRASILIA

ALVARÁ n.º de de

O Ministro de Estado das Minas e Energia,

usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

I - Autorizar a Companhia Matogrossense de Mineração Metamat a pesquisar minério de cobre em terrenos de propriedade de Marinho Rondon, no lugar denominado Descida do Buriti, Distritos e Municípios de Nossa Senhora do Livramento e Poconé, Estado de Mato Grosso, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 8.760m, no rumo verdadeiro de 43º30'SE, da ponte na Rodovia BR-070 sobre o Córrego Varal e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-E, 10.000m-S, 10.000m-W, 10.000m-N.

II - A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968. (DNPM nº 861.190/80)

Cesar Cals

COD. - 15 - MCom - MOD. 1104

870.511/80 - Mineração Rio Iriri Ltda. - Macambira/Campo do Brito - SE

880.027/80 - IMAC-Indústria de Mineração Alto Candeias S/A - Lábrea - AM

RELAÇÃO Nº 1012 /80

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA D.F.P.M.

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA INDEFERIDO.

Por não ter o interessado cumprido com o disposto no item VII do artigo 20 do Regulamento do Código de Mineração, e de acordo com a letra a, do item I da Portaria nº 192, de 16.11.1979, publicada no D.O.U. de 20.11.1979, do Diretor Geral do DNPM.

850.030/80 - Mineração Canopus Ltda. - Amapá - AP.
880.695/79 - João da Mata de Souza - Guajará-Mirim - RO.

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA INDEFERIDO DE PLANO

- Com fundamento no "caput" do artigo 17 do Código de Mineração e de acordo com a letra "a", do item I da Portaria nº 192, de 16.11.79 publicada no D.O.U. de 20.11.1979, do Diretor Geral do DNPM.

862.027/80 - Zincomim Mineração Ltda. - Campo Alegre de Goiás - GO.
862.028/80 - Zincomim Mineração Ltda. - Campo Alegre de Goiás - GO.
862.029/80 - Zincomim Mineração Ltda. - Campo Alegre de Goiás - GO.
862.030/80 - Zincomim Mineração Ltda. - Campo Alegre de Goiás - GO.
862.031/80 - Zincomim Mineração Ltda. - Campo Alegre de Goiás - GO.
862.032/80 - Zincomim Mineração Ltda. - Ipameri - GO.
862.037/80 - Zincomim Mineração Ltda. - Ipameri - GO.
862.038/80 - Zincomim Mineração Ltda. - Ipameri - GO.
862.039/80 - Zincomim Mineração Ltda. - Ipameri - GO.
862.040/80 - Zincomim Mineração Ltda. - Ipameri - GO.
862.041/80 - Zincomim Mineração Ltda. - Ipameri - GO.
862.042/80 - Zincomim Mineração Ltda. - Ipameri - GO.
862.043/80 - Zincomim Mineração Ltda. - Ipameri - GO.
862.044/80 - Zincomim Mineração Ltda. - Ipameri - GO.

RELAÇÃO Nº 1013 /80

CONVITE PARA PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E/OU DESPESAS INERENTES À PUBLICAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA - PRAZO DE 30(TRINTA)DIAS.

814.682/73 - Mineração Cabo Orange Ltda. - Jacobina - BA
809.835/74 - Refratários São Caetano do Nordeste S/A - Mogi das Cruzes - SP
809.359/76 - Rio Salitre Mineração Ltda. - Monte Santo - BA
803.185/77 - José Moraes Bohrer - Ouro Preto - MG
830.387/80 - João Ratta Neto - São Domingos do Prata - MG
830.466/80 - Mineração Araguaia Ltda. - Caeté - MG
830.600/80 - Fábio Pires guerra - Santa Maria de Itabira - MG
830.637/80 - Paulo José da Silva - Muriaé/Miradouro - MG
830.640/80 - Paulo José da Silva - Muriaé - MG
850.226/80 - Mineração Canopus Ltda. - São Félix do Xingu - PA
860.386/80 - Petrônio Pereira - Uruaçu - GO
860.532/80 - Mineração Arco Iris Ltda. - Aripuanã - MT
860.853/80 - Mineração Olímpia Ltda. - Paranã - GO
860.936/80 - Mineração Curuã Ltda. - Minaçu - GO
861.190/80 - METAMAT-Cia.Matogrossense de Mineração - Nossa Senhora do Livramento/Paconé - MT
861.191/80 - METAMAT-Cia.Matogrossense de Mineração - Nossa Senhora do Livramento - MT
861.192/80 - METAMAT-Cia.Matrogrossense de Mineração - Nossa Senhora do Livramento - MT
861.271/80 - Inst. Pesq. Tecnol. do Estado de São Paulo S/A - IPT. - Cuiabá - MT
861.272/80 - Inst. Pesq. Tecnol. do de São Paulo S/A
861.273/80 - Inst. Pesq. Tecn do de São Paulo
861.274/80 - Inst. Pesq. Tecn do de São Paulo
861.277/80 - Inst. Pesq. Tecn do de São Paulo
861.278/80 - Inst. Pesq. Tecn do de São Paulo S
861.279/80 - Inst. Pesq. Tecno do de São Paulo S
870.255/80 - Angelina Basili
870.288/80 - Rio Brilhante Min Ltda.
870.327/80 - Magnesita S/A
870.328/80 - Magnesita S/A
870.330/80 - Magnesita S/A
870.478/80 - Bartholomeu Carraz Silva
870.487/80 - Antonio Luiz de Al Brennand Neto
880.160/80 - Mineração Itapevi
880.164/80 - Mineração Itapevi I

RELAÇÃO N

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA D.

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE LICEN

- Com fundamento na letra d, do i 02.08.1979, publicada no D.O.U. tra c, do item I da Portaria nº D.O.U. de 20.11.1979, ambas do D

861.909/79 - Claudir Antonio Andre

- Com fundamento no item IX da Port cada no D.O.U. de 03.08.1979, e d I da Portaria nº 192, de 16.11.19 ambas do Diretor Geral do DNPM.

861.889/79 - Ivani Andreis Boeira
861.890/79 - Ivani Andreis Boeira
861.891/79 - Ivani Andreis Boeira
861.892/79 - Ivani Andreis Boeira
861.893/79 - Ivani Andreis Boeira
861.904/79 - Claudir Antonio Andr

TRIBUNAL SUPERI

«PROVIMENTOS DA

Contendo todos os
Corregedoria-Geral da Justiça
gedorias Regionais, esta impo
surge da necessidade de unifi
gor nas diversas Regiões em
Trabalho.

Indispensável para a cons
dos e partes.

Preço: Cr$ 400,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OF. Nº U.154 D.F.P.M. - DNPM Em, 05/11/80

DA: SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

A METAMAT - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO.

ASSUNTO: PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA

REF. PROCESSO (S) Nº (S) 861.190/80 a 861.192/80.

Prezado (a) Senhor (a)

Comunico a V.Sª. que o pedido de autorização de pesquisa protocolizado neste Departamento Nacional da Produção Mineral, está convenientemente instruído, dependendo para outorga do Alvará de Pesquisa, somente do comparecimento de V.Sª., ou de representante, neste Órgão, a fim de efetuar o pagamento das despesas inerentes à publicação do Alvará de Autorização de Pesquisa.

É relevante ressaltar, que o prazo para o pagamento é de 30 (trinta) dias, contado da publicação do extrato deste Ofício no Diário Oficial da União, devendo ser apresentado neste Departamento, no mesmo prazo, o respectivo comprovante, em virtude do que preconiza o § 2º, do artigo 20, do Código de Mineração, com a redação dada pela Lei nº 6.403, de 15.12.76.

Aproveito a oportunidade para externar a V.Sª. minha elevada estima e consideração.

D. F. P. M. / D. N. P. M.
Obtenha informações sobre o seu processo:
Fone: (061) 224-2670
Última Carga: R. 154 e 225
Último Evento: R. 139 e 142

Atenciosamente

ELIANA DOS SANTOS SALGUEIRO
Resp. p/Seção de Apoio Adm.

END.:

PRAÇA SANTOS DUMONT Nº 150

CEP - 78.000 - CUIABÁ - MT.

J. Aldemir Saraiva
ADVOGADO
SCS - EDIFICIO CENTRAL - GRUPO 1306
FONES: 225-2078 - 226-2638 - 224-0661 - 223-1176
CEP 70304 — BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

ILMO. SR. DIRETOR GERAL DO D.N.P.M

MME - DNPM
22 AGO 10
BRASIL
COPPA

Processo DNPM-nº: 861.190/80

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, por seu procurador abaixo assinado, para fins de complementação de documentos relativos ao processo em epígrafe, reverentemente, requer a juntada do incluso plano único de pesquisa, em duas vias.

Espera Deferimento

Brasília, 21 de agosto de 1.980

JOSÉ ALDEMIR SARAIVA
PROCURADOR

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL – FORMULÁRIO 03

01 USO EXCL DO DNPM (11–16)	02 – ORÇAMENTO SUMÁRIO EM MILHARES DE CRUZEIROS (INDIQUE O TOTAL E OS 9 ITENS MAIS IMPORTANTES)	
	VALOR (17–24)	TIPO DE INVESTIMENTO PREVISTO
18TOTL	2050	X Cr$ 1 000,00· ORÇAMENTO TOTAL DA PESQUISA
18INFR	50	X Cr$ 1 000,00. INFRAESTRUTURA (ESTRADAS, ENERGIA, ÁGUA, ETC.)
18TOPO	500	X Cr$ 1 000,00. TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E DESENHO
18GEOL	850	X Cr$ 1 000,00: GEOLOGIA, MAPEAMENTO GEOLÓGICO
18POCO	150	X Cr$ 1 000,00: TRINCHEIRAS E POÇOS
18GEOQ	350	X Cr$ 1 000,00: PROSPECÇÃO GEOQUÍMICA
18GEOF	300	X Cr$ 1 000,00: PROSPECÇÃO GEOFÍSICA
18SOND	200	X Cr$ 1 000,00: SONDAGENS
18QUIM	250	X Cr$ 1 000,00: ANÁLISES QUÍMICAS
18AFIS		X Cr$ 1 000,00. ANÁLISES FÍSICAS DO MINÉRIO
18BENF		X Cr$ 1 000,00: ENSAIOS DE BENEFICIAMENTO
18GALE		X Cr$ 1 000,00: GALERIAS E SHAFTS
18LVEX		X Cr$ 1 000,00: LAVRA EXPERIMENTAL
18		X Cr$ 1 000,00:
18		X Cr$ 1 000,00:

03 – SE FOR APRESENTAR PLANO DE PESQUISA E ORÇAMENTO ATÉ 60 DIAS APÓS A PROTOCOLIZAÇÃO DO REQUERIMENTO (ARTIGO 21 § 1º DO RCM) APRESENTE ESTE FORMULÁRIO 03 JUNTO COM ESTA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E INFORME O NÚMERO DO PROCESSO: Nº 861.190 / 80

04 – OBSERVAÇÕES: (REPORTE-SE AO Nº DO FORMULÁRIO, DO QUADRO E DA PÁGINA, SE NECESSÁRIO).

DNPM – PROSIG – RPM 75.03

RUBRICA

PG ____ / ____ (Nº) (TOTAL)

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DE PESQUISAS

Trabalhos / Meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Reconhecimento Geológico	X	X																						
Levantamento Topográfico			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X							
Prospecção Geoquímica Preliminar					X	X	X	X	X															
Mapeamento Geológico						X	X	X	X															
Prospecção Geoquímica Detalhada										X	X	X	X	X										
Abertura de Poços, Trincheira e Sondagem																X	X	X	X	X	X			
Análises Químicas							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE PEDIDO DE PESQUISA

(deverá ser preenchido no ato da protocolização do pedido)

espaço reservado p/numeração mecânica . M.

-9 JUL 10 18 861190

DISTRITO - GOIÂNIA - GO

NÚMERO DE FOLHAS QUE COMPÕEM O PEDIDO DE PESQUISA: 19 FL's.

NOME DO REQUERENTE METAMAT

SUBSTÂNCIA Cobre MUNICÍPIO U.G. do Livramento / Poconé U.F. MT

DOCUMENTAÇÃO

A	DOCUMENTOS CUJA NÃO APRESENTAÇÃO INTEGRAL IMPLICARÁ EM INDEFERIMENTO DE PLANO.	P. FÍSICA SIM	P. FÍSICA NÃO	P. JURÍDICA SIM	P. JURÍDICA NÃO
1	PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA ?	X			
2	INFORMA O ESTADO CIVIL ?				
3	INFORMA A PROFISSÃO ?				
4	INFORMA O DOMICÍLIO ?				
5	JUNTA CÓPIA DO ALVARÁ PARA FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO			X	
6	JUNTA PROVA DO REGISTRO DO ALVARÁ NO ORGÃO DE REGISTRO DE S/SEDE ?			X	
7	JUNTA COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS ESTABELECIDOS NO ART. 20 ?			X	
8	JUNTA PLANTA DE SITUAÇÃO ?			X	
9	JUNTA PLANTA DE DETALHE ?			X	
10	JUNTA MEMORIAL DESCRITIVO ?			X	

B	DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER APRESENTADOS ATÉ 60 DIAS APÓS A PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO.	P. FÍSICA SIM	P. FÍSICA NÃO	P. JURÍDICA SIM	P. JURÍDICA NÃO
11	JUNTA ATESTADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA NO ATO DA PROT. DO PEDIDO ?			X	X
12	JUNTA PLANO DE PESQUISA NO ATO DA PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO ?			X	X
13	JUNTA CÓPIA DA CART. DO CREA DO PROFICIONAL RESP. P/ PLANO DE PESQUISA ?			X	

OBSERVAÇÕES

1- No falta de um ou mais documentos dos itens 1,2,3,4,7,8,9 e 10 (Pessoa Física) ou 5,6,7,8,9 e 10 (Pessoa Jurídica) o processo será encaminhado ao Diretor da DFPM, para indeferimento de plano.

2- Se todos os itens: 1,2,3,4,7,8,9 e 10 (Pessoa Física) ou 5,6,7,8,9 e 10 (Pessoa Jurídica) forem respondidos na coluna SIM o processo será enviado à Seção de Controle de Áreas (Exceto os processos pertencentes a jurisdição do 9º Distrito - Rio de Janeiro e Espirito Santo -, do Quadrilátero Ferrífero e da Região Metropolitana de São Paulo que serão enviados ao SEPM do Distrito) independentemente de apresentação ou não dos documentos dos itens 11,12 e 13.

DATA	ASSINATURA DO SERVIDOR DO PROTOCOLO	ASSINATURA DO PORTADOR DO REQUERIMENTO
09/07/80	Meryllen	José dos Reis Bento Lima

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL
FORMULÁRIO 01

01 - PROTOCOLO (USO EXCLUSIVO DO DNPM)

M.M.E. - D.N.P.M.

-9 JUL 1018 861190

62 DISTRITO - CUIABÁ - MT

02 – DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO – FORMULÁRIOS 01 A 05 E:

[X] PLANTA DE DETALHE DA ÁREA	FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DO CREA DO RESPON-
[X] PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA	SÁVEL TÉCNICO
[ ] PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA	
[X] CÓPIA DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO	
[X] PROVA DE REGISTRO DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO	
[X] PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA (REF. ART. 29 REGULAMENTO CÓDIGO MINERAÇÃO)	
[ ] PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA	
[ ] PLANO DE PESQUISA, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA	

03 – USO EXCLUSIVO DO DNPM

12 02 2110

04 – NOME DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

03

METAMAT - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ABREVIE SOMENTE SE NECESSÁRIO

05 – ENDEREÇO DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

RUA, AV., PÇA.: PRAÇA SANTOS DUMONT | Nº: 150 | COMPLEM.:

CIDADE: CUIABÁ | CEP: 78.000 | UF: MT.

FONE (S): 321.6122 - 321.6241 | TELEX: 0652166 | END. TELEGR.: METAMAT

06 – CGC (PESSOA JURÍDICA)

CGC | NÚMERO BÁSICO DO CGC: 03020401 | Nº ORDEM: 0001 | Nº CONT:

07 – CPF (PESSOA FÍSICA)

CPF | NÚMERO DO CPF: | Nº CONT:

08 – DADOS SOBRE O TÍTULO QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO

ALVARÁ OU DECRETO QUE AUTORIZA Nº: 693 ANO: 72 | DATA DE PUBL. NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: 03 / 07 / 72

REGISTRADO EM: [X] DNRC – JUNTA COMERCIAL DE: MATO GROSSO | REGISTRO COMUNICADO AO DNPM [X] SIM [ ] NÃO

09 – DADOS COMPLEMENTARES (SOMENTE PARA PESSOA FÍSICA)

IDENTIDADE: | PROFISSÃO: | ESTADO CIVIL:

NATURALIDADE: | REGIME DE CASAMENTO:

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROFISSÃO: GEOLOGO

49

CPF – NÚMERO: 06680623 1 | CONTR.: 20 | SOBRENOME, NOME (S) OU INICIAL (IS): MORENO PRATTJ J | DATA: / /

REGIÃO DO CREA: 14 | NÚMERO DA CARTEIRA: 686/D

RESPONSABILIDADE NA PRESENTE DATA: Nº DE REQUERIMENTOS DE PESQUISAS: 42 | Nº DE PESQUISAS AUTORIZADAS: 05 | Nº DE ACOMPANHAMENTOS DE LAVRAS:

ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT - 150 - CUIABÁ-MT.

ASSINATURA:

11 – O ABAIXO ASSINADO SOLICITA AO EXMO. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL CONFORME A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE O PRESENTE REQUERIMENTO

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINA O REQUERIMENTO

NOME: SALADINO ESGAIB | CPF:

ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT - 150 - CUIABÁ-MT.

CONDIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO: POR PROCURAÇÃO [ ] ESTATUTÁRIA [X]

SE O REPRESENTANTE LEGAL ESTIVER ASSINANDO ESTE REQUERIMENTO INFORME ACIMA | DATA: 07/07/72 | ASSINATURA:

DNPM – PROSIG – RPM 75.01

PAGINAR E RUBRICAR TODOS OS DEMAIS FORMULÁRIOS

ARPA 3

Cobre

PG 1 (Nº) / 4 (TOTAL)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL
FORMULÁRIO 01

01 – PROTOCOLO (USO EXCLUSIVO DO DNPM)

02 – DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO – FORMULÁRIOS 01 A 05 E:

[X]	PLANTA DE DETALHE DA ÁREA	FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DO CREA DO RESPON-
[X]	PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA	SÁVEL TÉCNICO
[ ]	PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA	
[X]	CÓPIA DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO	
[X]	PROVA DE REGISTRO DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO	
[X]	PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA (REF. ART. 29 REGULAMENTO CÓDIGO MINERAÇÃO)	
[ ]	PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA	
[ ]	PLANO DE PESQUISA, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA	

03 – USO EXCLUSIVO DO DNPM

12 02 211,0

04 – NOME DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

03 METAMAT - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ABREVIE SOMENTE SE NECESSÁRIO

05 – ENDEREÇO DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

RUA, AV., PÇA.: PRAÇA SANTOS DUMONT		Nº: 150	COMPLEM.:
CIDADE: CUIABÁ	CEP: 78.000	UF: MT.	
FONE (S): 321.6122 - 321.6241	TELEX: 0652166	END. TELEGR.: METAMAT	

06 – CGC (PESSOA JURÍDICA)

	NÚMERO BÁSICO DO CGC	Nº ORDEM	Nº CONT
CGC	03020401	0001	

07 – CPF (PESSOA FÍSICA)

	NÚMERO DO CPF	Nº CONT
CPF		

08 – DADOS SOBRE O TÍTULO QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO

ALVARÁ OU DECRETO QUE AUTORIZA Nº: 693 ANO: 72 DATA DE PUBL. NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: 03 / 07 / 72

REGISTRADO EM: [X] DNRC – JUNTA COMERCIAL DE: MATO GROSSO REGISTRO COMUNICADO AO DNPM [X] SIM [ ] NÃO

09 – DADOS COMPLEMENTARES (SOMENTE PARA PESSOA FÍSICA)

IDENTIDADE: PROFISSÃO: ESTADO CIVIL:

NATURALIDADE: REGIME DE CASAMENTO:

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROFISSÃO: GEOLOGO

CPF–NÚMERO	CONTR.	SOBRENOME, NOME(S) OU INICIAL(IS):	DATA
49 0668062 31	20	MORENO PRATT J J.	/ /

REGIÃO DO CREA 14 NÚMERO DA CARTEIRA 686/D

RESPONSABILIDADE NA PRESENTE DATA

Nº DE REQUERIMENTOS DE PESQUISAS	Nº DE PESQUISAS AUTORIZADAS	Nº DE ACOMPANHAMENTOS DE LAVRAS
42	05	

ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT - 150 - CUIABÁ-MT.

ASSINATURA: Joaquim Saladino Neto

11 – O ABAIXO ASSINADO SOLICITA AO EXMO. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL CONFORME A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE O PRESENTE REQUERIMENTO

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINA O REQUERIMENTO

NOME: SALADINO ESGAIB CPF:

ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT - 150 - CUIABÁ-MT.

CONDIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO: POR PROCURAÇÃO [ ] ESTATUTÁRIA [X]

SE O REPRESENTANTE LEGAL ESTIVER ASSINANDO ESTE REQUERIMENTO INFORME ACIMA | DATA / / | ASSINATURA:

DNPM – PROSIG – RPM 75.01

PAGINAR E RUBRICAR TODOS OS DEMAIS FORMULÁRIOS

AREA 3

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL - FORMULÁRIO 02

01-USO EXCL. DNPM

14
14
14

01
09
09

13 PROP
13 COPR
13 OUTR
13 DEVL
13

02-SUBSTÂNCIA(S) MINERAL (IS) REQUERIDA(S)

		CLASSE	USO PREVISTO
1-	COBRE	I	INDUSTRIAL
2-			
3-			

03-LOCALIZAÇÃO POLÍTICA E JUDICIÁRIA DA ÁREA

MUNICÍPIO: N. S. DO LIVRAMENTO — COMARCA: POCONÉ
DISTRITO:
UF: MT.

MUNICÍPIO: POCONÉ — COMARCA:
DISTRITO:
UF:

04-CONDIÇÃO DE PROPRIEDADE DO SOLO DA ÁREA REQUERIDA

- [ ] REQUERENTE É PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO DE TODA A ÁREA
- [ ] REQUERENTE É PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO DE PARTE DA ÁREA
- [X] REQUERENTE NÃO É PROPRIETÁRIO NEM POSSEIRO; O TERRENO É DE TERCEIROS
- [ ] O TERRENO É DEVOLUTO
- [ ] OUTRA - ESPECIFIQUE:

05-NOME DO LOCAL DA ÁREA REQUERIDA (ABREVIE SE NECESSÁRIO)

11 LC DESCIDA DO BURITI

06-NOME(S) DO(S) PROPRIETÁRIO(S) E/OU POSSEIROS(S) DA ÁREA REQUERIDA

RELACIONE EM ORDEM DE IMPORTÂNCIA NUMERANDO-OS ABAIXO. INDIQUE A COMARCA A QUE SE RELACIONA A PROPRIEDADE NO CASO DA ÁREA REQUERIDA ABRANGER MAIS DE UMA COMARCA.

1- MARINHO RONDON - PROPRIETÁRIO

UTILIZE MAIS DE UM FORMULÁRIO 02 SE NECESSÁRIO (LISTA DE PROPRIETÁRIOS, SUBSTANCIAS OU DISTRITOS)

DNPM - PROSIO - RPM 76.02

RUBRICA

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL - FORMULÁRIO 04

01-MAPA BASE DA PLANTA DE SITUAÇÃO — ESCALA 1 / 100 000

NOME DO MAPA: FOLHA DO BURITI — ANO: 1975

EXECUTADO POR: DSG - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO — REF. CARTOGRÁFICA: SD-21-Z-C-IV

02-USO EXCLUSIVO DO DNPM

28

03-COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PONTO DE AMARRAÇÃO

LATITUDE (INDIQUE COM X)				LONGITUDE			
☐ NORTE DO EQUADOR (−) / ☒ SUL DO EQUADOR (+)	15°	51'	05" (DÉCIMOS DE SEGUNDOS) 8	56°	49'	53"	(DÉCIMOS DE SEGUNDOS) 6 W

04-OBTENÇÃO DAS COORDENADAS DO PONTO DE AMARRAÇÃO A PARTIR DE

- ☐ LISTAGEM DO DNPM
- ☐ MAPA BASE
- ☐ MARCO GEOGRÁFICO

ESTABELECIDO POR:

05-LOCALIZAÇÃO POLÍTICA DO PONTO DE AMARRAÇÃO

MUNICÍPIO: POCONÉ

UF:

06-VETOR DE AMARRAÇÃO

DISTÂNCIA DO PONTO DE AMARRAÇÃO AO 1º VÉRTICE DA POLIGONAL DESCRITA NO(S) FORMULÁRIO (S) 05 EM METROS: 8760

QUADR.	ANGULO
NE	
SW	
SE	43° 30'
NW	

07-USO EXCLUSIVO DO DNPM

PRCS — MUNC

	ANO	Nº	ANO	MES	DIA
29					

08-SUPERFÍCIE DA ÁREA

HECTARES: 1000,0 — ARES:

09-Nº DE VÉRTICES DA POLIGONAL: 04

10-USO EXCL. DO DNPM: 2 1

11-ACESSO À ÁREA

- ☒ RODOVIÁRIO
- ☐ HIDROVIÁRIO
- ☐ FERROVIÁRIO
- ☐ AÉREO

12-SIGLA OFICIAL DO MARCO E/OU DESCRIÇÃO ABREVIADA DO PONTO DE AMARRAÇÃO

30 PONTE SOBRE O CORREGO VARAL NA RODOVI

A BR-070

ABREVIE, SE NECESSÁRIO: 2

13-DESCRIÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO AOS PRINCIPAIS ACIDENTES GEOGRÁFICOS E ÀS VIAS DE ACESSO

A área situa-se no local denominado Serra Descida do Buriti, a aproximadamente 120 km da cidade de Cuiabá. A área é atingida pela BR-070 (Cuiabá - Cáceres) que a corta na sua porção sul.

UTILIZE OUTRO (S) FORMULÁRIO (S) PARA INDICAR OUTRO (S) PONTO (S) DE AMARRAÇÃO OU PARA CONTINUAR O QUADRO 13

DNPM - PRODIP - NPM 70.04

RUBRICA

PG. 4 / 4 (Nº) (TOTAL)

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL-FORMULÁRIO 05

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL ENVOLVENTE

01 SENTIDO DA POLIGONAL: [X] HORÁRIO (↻) —— ANTI HORÁRIO (↺) [ ]

03 USO EXCL. DO DNPM: 3 | 2 | (9 10 11)

DUPLIQUE 1 - 11 EM TODOS OS CARTÕES

02 VETORES (LADOS) DA POLIGONAL

REFERÊNCIA			DISTÂNCIA EM METROS	RUMO OU SENTIDO DO VETOR		
LADO	DO VERT.	AO VERT.		W N S E	POR EXTENSO	
1	1	2	10000	E	ESTE	12-17
2	2	3	10000	S	SUL	18-23
3	3	4	10000	W	OESTE	24-29
4	4	1	10000	N	NORTE	30-35
						36-41
						42-47
						48-53
						54-59
						60-65
						66-71 $ 72 79 80
						12-17
						18-23
						24-29
						30-35
						36-41
						42-47
						48-53
						54-59
						60-65
						66-71 $ 72 79 80
						12-17
						18-23
						24-29
						30-35
						36-41
						42-47
						48-53
						54-59
						60-65
						66-71 $ 72 79 80

- SE ESTIVER INDICANDO MAIS DE UM PONTO DE AMARRAÇÃO, OBSERVE QUE O VETOR DE AMARRAÇÃO DO FORMULÁRIO 04 DEVE ESTAR REFERIDO AO 1º VÉRTICE DA POLIGONAL DESCRITA NESTE(S) FORMULÁRIOS (S) 05.
- UTILIZE METROS SEM DECIMAIS PARA INDICAR AS DISTANCIAS.
- UTILIZE A CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA OS RUMOS CARDEAIS (N, S, E, W)
- PROCURE DEFINIR A POLIGONAL COM O MENOR NÚMERO DE LADOS POSSÍVEIS.
- CONTINUE EM OUTRO(S) FORMULÁRIO(S) 05 SE NECESSÁRIO.

DNPM - PROSIG - RPM 78/03

RUBRICA

PG. 5 (Nº) / 4 (TOTAL)

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

CREA MT.
ART. Nº
0610
EXECUÇÃO
09/10/80
Data
Registro/Fiscalização

PLANO ÚNICO DE PESQUISA

MINÉRIO: Cobre

CLASSE: I

REQUERENTE: Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

REF.PROCESSOS: 861.188/80 - 861.189/80 - 861.190/80 - 861.191/80
861.192/80

1 - INTRODUÇÃO:

De conformidade com o Artigo 35 do Regulamento do Código de Mineração, foi elaborado este Plano Único de Pesquisa.

2 - LOCALIZAÇÃO E VIAS DE ACESSO:

As áreas situam-se a Sudoeste da cidade de Cuiabá, entre as cidades de N. Srª. do Livramento e Poconé. As áreas são delimitadas por polígonos regulares (quadrados), medindo 10.000 ha. cada uma.

As áreas são atingidas pelas rodovias BR-070 (Cuiabá / Cáceres) e MT-060 (Cuiabá/Poconé). A partir dessas rodovias pode-se percorrer todas elas através de estradas vicinais que interligam estas rodovias com as inúmeras fazendas existentes na região.

3 - CLIMA, VEGETAÇÃO E RELEVO:

O clima da região pode ser classificado como do tipo AW de KOPPEN, que se caracteriza por apresentar duas estações climáticas bem definidas, uma seca que inicia-se em abril estendendo-se até outubro e outra chuvosa que vai de novembro a março. As precipitações plu

.. // ..

Engenharia e Agronomia. Conselho Regional REGISTRADO MT

viométricas atingem o seu ponto máximo nos meses de dezembro e janeiro , ao passo que os meses de junho e julho são o de maior seca.

A vegetação predominante na área é do tipo cerrado- ralo e campos-cerrados, apenas ao longo dos cursos d'água tem-se uma vegetação tipo mata-galeria.

As áreas encontram-se na feição geomorfológica denominada Baixada Cuiabana (Almeida, 1964), que é uma região baixa esculpida em rochas que reagiram de diversas formas aos processos de erosão, formando ondulações que contrastam com zonas mais planas.

4 - GEOLOGIA GERAL:

A região em apreço é constituída por rochas pertencentes ao Grupo Cuiabá e por sedimentos recentes inconsolidados da Formação Pantanal. Esta região, foi alvo de um Projeto da Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, denominado Projeto Coxipó. Trata-se de um mapeamento geológico em escala 1:50000, cujo resultado gerou uma subdivisão do Grupo Cuiabá em 07 subunidades lito-estratigráficas, conforme descrição abaixo:

PRE-CAMBRIANO - Grupo Cuiabá

SUBUNIDADE 7 - Metaparaconglomerados petromiticos cinza-claro e esverdeados, matriz areno - argilosa com clastos de quartzo,quartzitos, feldspatos, calcário, rochas graniticas e básicas com raras intercalações de pelitos. Espessura máxima - 600 m.

SUBUNIDADE 6 - Filitos conglomeráticos cinza-esverdeados, matriz areno-argilosa com clastos

.. // ..

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. REGISTRADO MT

de quartzo, quartzitos e filitos, com intercalações subordinadas de metarenitos. Espessura - 600 m.

SUBUNIDADE 5 - Filitos e filitos sericiticos cinza-prateados com intercalações e lentes de metaconglomerados, metarenitos finos a conglomeráticos e metarcósios. Espessura - 350 m.

SUBUNIDADE 4 - Metaparaconglomerados petromiticos cinza-chumbo, matriz silto-arenosa com clastos de quartzo, feldspato, quartzitos, rochas graniticas e básicas, com raras intercalações de filitos e metarenitos. Espessura - 150 m.

SUBUNIDADE 3 - Filitos, filitos conglomeráticos, metaconglomerados, metarcósios e metarenitos, localmente ferruginosos, quartzitos, lentes de filitos calcíferos e marmores calcíticos, além de níveis de hematita no topo. Espessura - 550 m.

SUBUNIDADE 2 - Metarenitos arcosianos e metarcósios verde-escuros e pretos, filitos cinza-escuro localmente grafitosos, com intercalações de metarenitos e lentes de marmores, calcíferos. Espessura 350m.

SUBUNIDADE 1 - Filitos sericiticos de cor cinza-claro,

.. // ..

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
REGISTRADO
ART

com intercalações de filitos e metareni tos algo grafitosos. Espessura - 300 m.

CPRM - Projeto Coxipó - Luz, J.S. et alii - 1980.

O Grupo Cuiabá, está em contato superior por discordância erosiva e angular com os sedimentos da Formação Pantanal. Esta formação é constituída por sedimentos areno-silto-argilosos, inconsolidades, que formam depósitos aluvionares nas planícies de inundações do rio Cuiabá e seus afluentes.

5 - PLANIFICAÇÃO DOS TRABALHOS DE PESQUISA:

Os trabalhos aqui propostos, poderão ser modificados ou até mesmo paralizados, dependendo dos resultados a serem obtidos no desenvolver das diversas fases da 1ª Etapa.

5.1 - 1ª Etapa

5.1.1 - Levantamento Bibliográfico

Consulta dos trabalhos de geologia já realizados na região, obtenção de dados técnicos-científicos de trabalhos de prospecção já executados em outras localidades, na busca de jazimento do minério pretendido.

5.1.2 - Fotointerpretação

Na interpretação das fotografias-aéreas, se procurará obter o traçado das drenagens, principalmente, as de 2ª e 3ª

.. // ..

Agronomia. Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
REGISTRADO
MT

ordem, separação das litologias, aspectos estruturais, etc. Numa fase preliminar, serão utilizadas, foto-aéreas convencionais na escala 1:60000. Numa fase posterior se recorrerá a fotos ampliadas que servirão para a execução dos trabalhos de campo.

5.1.3 - Reconhecimento Geológico

De posse dos dados adquiridos na foto interpretação, deverá ser realizado um reconhecimento geológico no campo, a fim de se selecionar áreas que serão alvo dos trabalhos de prospecção.

5.1.4 - Levantamento plani-altimétrico

O levantamento plani-altimétrico constará de:

- Determinação do Norte Verdadeiro;
- Amarração e delimitação das áreas selecionadas;
- Levantamento plani-altimétrico das áreas selecionadas em escala 1:5000;
- Levantamento das picadas a serem abertas;
- Locação dos trabalhos de prospecção a serem executados.

5.1.5 - Prospecção Geoquímica Preliminar

Considerando que as áreas-alvos, tenham

.. //

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
REGISTRADO
MT

uma extensão de 10.000 ha. Nesta fase preliminar, serão abertas 200 Km de picadas espaçadas de 500 em 500 m. Preve-se a coleta de 20 amostras em cada linha, totalizando 2000 amostras a serem analisadas para Cu, Au e As.

5.1.6 - Mapeamento Geológico

Concomitantemente a prospecção geoquímica, se fará o mapeamento geológico-estrutural, que terá por finalidade o estudo metalogenético do minério pesquisado. Nesta fase, será coletada uma série de amostras das rochas aflorantes que servirão para um estudo petro-mineralógico.

Com este trabalho, pretende-se encerrar esta 1ª Etapa onde de posse de todos os resultados das análises se tomará uma posição quanto ao prosseguimento ou não dos trabalhos de pesquisa. No caso de se optar pelo prosseguimento, a programação da 2ª Etapa será a seguinte:

5.2 - 2ª Etapa

5.2.1 - Levantamento Topográfico

Para esta fase, será preciso um levantamento topográfico mais detalhado em escala 1:2000 ou maior.

5.2.2 - Mapeamento Geológico de Detalhe

Durante o mapeamento geológico de deta-

.. // ..

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. REGISTRADO MT

lhe, procurará uma definição dos aspectos litológicos, estratigráficos, tectônicos, que servirão para a orientação dos próximos trabalhos de prospecção.

5.2.3 - Prospecção Geoquímica de Detalhe

A malha trabalhada inicialmente será reduzida para um espaço menor, compatível com o detalhamento que se pretente, fechando' cada vez, a medida que os resultados sejam promissores. Ainda neste trabalho de prospecção geoquímica, serão detalhadas ' as amostras de sedimentos de corrente e concentrados de bateia.

5.2.4 - Prospecção Geofísica

Nos locais em que se constatou anomalias' geoquímicas, principalmente nas de solo, se fará uma prospecção geofísica de detalhe. Por se tratar de pesquisa de Cobre ' pode ser empregado o método magnetométrico. Essa prospecção deverá obedecer perfis espaçados de 50 em 50 m. ou menores ' nas zonas que se mostrarem anomalas.

5.2.5 - Abertura de Poços e Trincheiras

Indicadas as anomalias como resultado da prospecção geoquímica e geofísica, serão' abertos alguns poços e trincheiras, que servirão como indicativos para se programar uma malha regular. Preve-se a abertu-

.. //

Arquitetura e Agronomia. Conselho Regional de Engenharia
REGISTRADO
MT

ra de 50 poços e 04 trincheiras pionei - ras.

5.2.6 - Sondagem

Os trabalhos de sondagem constituiram, a fase final dos trabalhos de prospecção . Inicialmente serão perfurados 04 furos pioneiros de sonda, que servirão para checagem das anomalias. Comprovando a ocorrência mineral em sub-superfície, o programa de sondagem terá o seu prosse - guimento, até o bloqueio de todo o corpo mineral. Para a execução desses furos se rão utilizadas as sondas rotativas JKS e WINKIE.

6 - RELATÓRIO FINAL:

Definido o volume do minério pesquisado, será elabora do um relatório circunstanciado, que será submetido a apreciação do Depar tamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, dando cumprimento ao ítem VIII do Artigo 25 do RCM.

7 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

I	- Infraestrutura	Cr$ 50.000,00
II	- Levantamento Topográfico	Cr$ 500.000,00
III	- Mapeamento Geológico	Cr$ 250.000,00
IV	- Abertura de Poços e Trincheiras	Cr$ 150.000,00
V	- Prospecção Geoquímica	Cr$ 350.000,00
VI	- Prospecção Geofísica	Cr$ 300.000,00
	Sub Total:	Cr$1.600.000,00

.. // ..

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. REGISTRADO MT

VII	- Sondagem	Cr$	200.000,00
VIII	- Análises Químicas	Cr$	250.000,00
	Total:	Cr$	2.050.000,00

CREA MT

ART. Nº

0610

EXECUÇÃO

09/10/80

Data

Registro/Fiscalização

DOU - 20-02-81

ALVARÁ No. 637, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1981

O MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA,

usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

I - Autorizar a Companhia Matogrossense de Mineração-Metamat a pesquisar minério de cobre em terrenos de propriedade de Marinho Rondon, no lugar denominado Macaco, Distritos e Municípios de Nossa Senhora do Livramento e Poconé, Estado de Mato Grosso, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice, a 1.650m, no rumo verdadeiro de 22°SW, da ponte na rodovia BR-070 sobre o Córrego [illegible] e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-N, 10.000m-E, 10.000m-S, 10.000m-W.

II - A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968. (DNPM nº Bol.189/80)

(No. 31.306 de 05-01-81 - Cr$ 1.640,00)

Cesar Cals

O TEXTO FOI PUBLICADO NO «DIÁRIO OFICIAL»

DE_____DE_____DE 19_____

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

31306
16/0,00
DJ 01

MME - DNPM
15 JUN 1981
BRASILIA

ALVARÁ n.º de de de

O Ministro de Estado das Minas e Energia,

usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

I - Autorizar a Companhia Matogrossense de Mineração-Metamat a pesquisar minério de cobre em terrenos de propriedade de Marinho Rondon, no lugar denominado Macaço, Distritos e Municípios de Nossa Senhora do Livramento e Poconé, Estado do Mato Grosso, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice, a 1.650m, no rumo verdadeiro de 32ºSW, da ponte na Rodovia BR-070 sobre o Córrego Varal e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-N, 10.000m-E, 10.000m-S, 10.000m-W.

II - A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968. (DNPM nº 861.189/80)

17.11-05

Cesar Cals

COD. - 15 - P - 03 - MOD. 1104

870.113/79	Mineração Pico das Almas Ltda.	Monte Santo e Senhor do Bonfim	BA.
870.440/79	Francisco Evandro de Paiva Onofre	Itaetê	BA.
870.446/79	Francisco Evandro de Paiva Onofre	Itaetê	BA.

Brasília, 03 de dezembro de 1980.
ELIANA DOS SANTOS SALGUEIRO
Resp. Seção de Apoio Adm.

RELAÇÃO Nº 981 /80

CONVITE PARA PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E/OU DESPESAS INERENTES À PUBLICAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

820.325/80	Francisco Alcides Zaia	Paraibuna	SP
820.397/80	Máximo Pinheiro Lima Júnior	Sengés/Itararé	PR e SP
830.468/79	Antonio Claudio Foscolo Nery	Coronel Murta	MG.
820.468/80	Luiz Carlos Novi	Registro	SP
820.484/80	Agenor Betta	Caçapava	SP
830.022/80	Mineração Campo Verde Ltda.	Caetê	MG
830.048/80	Mineração Machado Ltda.	Diamantina	MG
830.254/80	Ocidental Mineração e Comércio Ltda.	Bambuí	MG
830.272/80	José Flávio Leite	Carmo do Rio Claro	MG
830.314/80	Cal Santa Helena Indústria Comércio e Transposte Ltda.	Ijaci	MG
830.316/80	Gilberto Massarotto	Formiga	MG
830.348/80	Mineração Cupixi Ltda.	Caetê	MG
830.385/80	João Batta Neto	Dionísio/São Domingos do Prata	MG
830.484/80	Roberto Luiz de Souza Barros	Guarda-Mor	MG
830.578/80	Mauro Ribeiro Lage	Santa Maria de Itabira	MG
830.680/80	Antônio Viana	Lagoa Santa	MG
860.537/80	Mineração Arco Iris Ltda.	Aripuanã	MT
861.154/80	Djalma Campos	Planaltina	DF
861.188/80	METAMAT Cia. Matogrossense de Mineração	Paconé/Cáceres	MT
861.189/80	METAMAT Cia. Matogrossense de Mineração	Nossa Senhora do Livramento/Paconé	MT
870.286/80	Rio Brilhante Mineração Ltda.	Itaetê/Iramaia	BA.
870.463/80	Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho	Iramaia	BA
870.465/80	Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho	Iramaia	BA
870.480/80	Adeildo Matos Ribeiro	Iramaia	BA
860.056/80	Ceriumbrás S/A - Minérios e Metais	Guajará-Mirim	RO

Brasília, 03 de dezembro de 1980.
ELIANA DOS SANTOS SALGUEIRO
Resp. Seção de Apoio Adm.

RELAÇÃO Nº 982 /80

CONVITE PARA PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E/OU DESPESAS INERENTES À PUBLICAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

870.736/79	Mineração Libra Ltda.	Canavieiras	BA.
870.737/79	Mineração Libra Ltda.	Una	BA.
820.144/80	Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM.	Taubatê e Tremembé	SP.
820.146/80	Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM.	Taubatê e Caçapava	SP.
820.147/80	Cia. de Pesquisa Recursos Minerais		
820.152/80	Cia. de Pesquisa Recursos Minerais		
820.160/80	Tatsuo Matsuse		
820.271/80	Mineração Escudo		

Brasília
ELIANA
Resp.

RELAÇÃO I

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR D

NEGA APROVAÇÃO AO RELATÓRIO D

805.234/75 - Mineração Capo
802.699/77 - Ivone Viviani

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO R
PESQUISA.

- Em virtude de desistência m

870.190/78 - Caraíba Metais e Comércio
870.528/80 - Rio Brilhante
870.529/80 - Rio Brilhante
870.530/80 - Rio Brilhante Ltda.
870.531/80 - Rio Brilhante Ltda.

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO

809.801/76 - Monte Alto Mi Ltda.
809.802/76 - Monte Alto Min Ltda.
809.874/76 - Mineração Alto Ltda.

DETERMINA A BAIXA NA TRANSCRI
DE PESQUISA.

- Em virtude de renúncia mani

800.495/78 - Moema Empresa Mineração Ltd
870.560/79 - Mineração Rio Ltda.
870.562/79 - Mineração Rio Ltda.
870.563/79 - Mineração Rio Ltda.

Bra
E
R

RELAÇÃO

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE

- Com fundamento no que dispõe
ração e letra a, do item I da
cada no D.O.U. de 20.11.1979,

OF. Nº 4.072 D.F.P.M. - DNPM Em, 19/11/80

DA: SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

A METAMAT - CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ASSUNTO: PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA

REF. PROCESSO (S) Nº (S) 861.189/80.

Prezado (a) Senhor (a)

Comunico a V.Sª. que o pedido de autorização de pesquisa protocolizado neste Departamento Nacional da Produção Mineral, está convenientemente instruído, dependendo para outorga do Alvará de Pesquisa, somente do comparecimento de V.Sª., ou de representante, neste Órgão, a fim de efetuar o pagamento das despesas inerentes à publicação do Alvará de Autorização de Pesquisa.

É relevante ressaltar, que o prazo para o pagamento é de 30 (trinta) dias, contado da publicação do extrato deste Ofício no Diário Oficial da União, devendo ser apresentado neste Departamento, no mesmo prazo, o respectivo comprovante, em virtude do que preconiza o § 2º, do artigo 20, do Código de Mineração, com a redação dada pela Lei nº 6.403, de 15.12.76.

Aproveito a oportunidade para externar a V.Sª. minha elevada estima e consideração.

D.F.P.M./D.N.P.M.

Obtenha informações sobre o seu processo:
Fone: (061) 224-2670
Última Carga: R. 154 e 225
Último Evento: R. 139 e 142

Atenciosamente

ELIANA DOS SANTOS SALGUEIRO
Resp. p/Seção de Apoio Adm.

END.:
PÇA. SANTOS DUMONT Nº 150
CEP .: 78.000 - CUIABÁ - MT.

J. Aldemir Saraiva
ADVOGADO
SCS - EDIFÍCIO CENTRAL - GRUPO 1305
FONES: 225-2628 - 226-2638 - 224-0861 - 223-1176
CEP 70304 — BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

ILMO. SR. DIRETOR GERAL DO D.N.P.M

MME - DNPM
BRASÍLIA
COPIA
10 2 0 8 80

Processo DNPM-nº: **861.189/80**

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, por seu procurador abaixo assinado, para fins de complementação de documentos relativos ao processo em epígrafe, reverentemente, requer a juntada do incluso plano único de pesquisa, em duas vias.

Espera Deferimento

Brasília, 21 de agosto de 1.980

JOSÉ ALDEMIR SARAIVA
PROCURADOR

PLANO ÚNICO DE PESQUISA

MINÉRIO: Cobre

CLASSE: I

REQUERENTE: Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

REF.PROCESSOS: 861.188/80 - 861.189/80 - 861.190/80 - 861.191/80
861.192/80

1 - INTRODUÇÃO:

De conformidade com o Artigo 35 do Regulamento do Código de Mineração, foi elaborado este Plano Único de Pesquisa.

2 - LOCALIZAÇÃO E VIAS DE ACESSO:

As áreas situam-se a Sudoeste da cidade de Cuiabá, entre as cidades de N. Srª. do Livramento e Poconé. As áreas são delimitadas por polígonos regulares (quadrados), medindo 10.000 ha. cada uma.

As áreas são atingidas pelas rodovias BR-070 (Cuiabá / Cáceres) e MT-060 (Cuiabá/Poconé). A partir dessas rodovias pode-se percorrer todas elas através de estradas vicinais que interligam estas rodovias com as inúmeras fazendas existentes na região.

3 - CLIMA, VEGETAÇÃO E RELEVO:

O clima da região pode ser classificado como do tipo AW de KOPPEN, que se caracteriza por apresentar duas estações climáticas bem definidas, uma seca que inicia-se em abril estendendo-se até outubro e outra chuvosa que vai de novembro a março. As precipitações plu

.. // ..

viométricas atingem o seu ponto máximo nos meses de dezembro e janeiro , ao passo que os meses de junho e julho são o de maior seca.

A vegetação predominante na área é do tipo cerrado- ralo e campos-cerrados, apenas ao longo dos cursos d'água tem-se uma vegetação tipo mata-galeria.

As áreas encontram-se na feição geomorfológica denominada Baixada Cuiabana (Almeida, 1964), que é uma região baixa esculpida em rochas que reagiram de diversas formas aos processos de erosão, formando ondulações que contrastam com zonas mais planas.

4 - GEOLOGIA GERAL:

A região em apreço é constituída por rochas pertencentes ao Grupo Cuiabá e por sedimentos recentes inconsolidados da Formação Pantanal. Esta região, foi alvo de um Projeto da Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, denominado Projeto Coxipó. Trata-se de um mapeamento geológico em escala 1:50000, cujo resultado gerou uma subdivisão do Grupo Cuiabá em 07 subunidades lito-estratigráficas, conforme descrição abaixo:

PRE-CAMBRIANO - Grupo Cuiabá

SUBUNIDADE 7 - Metaparaconglomerados petromiticos cinza-claro e esverdeados, matriz areno - argilosa com clastos de quartzo,quartzitos, feldspatos, calcário, rochas graniticas e básicas com raras intercalações de pelitos. Espessura máxima - 600 m.

SUBUNIDADE 6 - Filitos conglomeráticos cinza-esverdeados, matriz areno-argilosa com clastos

.. // ..

de quartzo, quartzitos e filitos, com intercalações subordinadas de metarenitos. Espessura - 600 m.

SUBUNIDADE 5 - Filitos e filitos sericiticos cinza-prateados com intercalações e lentes de metaconglomerados, metarenitos finos a conglomeráticos e metarcósios. Espessura - 350 m.

SUBUNIDADE 4 - Metaparaconglomerados petromiticos cinza-chumbo, matriz silto-arenosa com clastos de quartzo, feldspato, quartzitos, rochas graniticas e básicas, com raras intercalações de filitos e metarenitos. Espessura - 150 m.

SUBUNIDADE 3 - Filitos, filitos conglomeráticos, metaconglomerados, metarcósios e metarenitos, localmente ferruginosos,quartzitos, lentes de filitos calcíferos e marmores calcíticos, além de níveis de hematita' no topo. Espessura - 550 m.

SUBUNIDADE 2 - Metarenitos arcosianos e metarcósios verde-escuros e pretos, filitos cinza - escuro localmente grafitosos, com intercalações de metarenitos e lentes ' de marmores, calcíferos. Espessura 350m.

SUBUNIDADE 1 - Filitos sericiticos de cor cinza-claro,

.. // ..

com intercalações de filitos e metarenitos algo grafitosos. Espessura - 300 m.

CPRM - Projeto Coxipó - Luz, J.S. et alii - 1980.

O Grupo Cuiabá, está em contato superior por discordância erosiva e angular com os sedimentos da Formação Pantanal. Esta formação é constituída por sedimentos areno-silto-argilosos, inconsolidades, que formam depósitos aluvionares nas planícies de inundações do rio Cuiabá e seus afluentes.

5 - PLANIFICAÇÃO DOS TRABALHOS DE PESQUISA:

Os trabalhos aqui propostos, poderão ser modificados ou até mesmo paralizados, dependendo dos resultados a serem obtidos no desenvolver das diversas fases da 1ª Etapa.

5.1 - 1ª Etapa

5.1.1 - Levantamento Bibliográfico

Consulta dos trabalhos de geologia já realizados na região, obtenção de dados técnicos-científicos de trabalhos de prospecção já executados em outras localidades, na busca de jazimento do minério pretendido.

5.1.2 - Fotointerpretação

Na interpretação das fotografias-aéreas, se procurará obter o traçado das drenagens, principalmente, as de 2ª e 3ª

.. // ..

ordem, separação das litologias, aspectos estruturais, etc. Numa fase preliminar, serão utilizadas, foto-aéreas convencionais na escala 1:60000. Numa fase posterior se recorrerá a fotos ampliadas que servirão para a execução dos trabalhos de campo.

5.1.3 - Reconhecimento Geológico

De posse dos dados adquiridos na foto interpretação, deverá ser realizado um reconhecimento geológico no campo, a fim de se selecionar áreas que serão alvo dos trabalhos de prospecção.

5.1.4 - Levantamento plani-altimétrico

O levantamento plani-altimétrico constará de:

- Determinação do Norte Verdadeiro;
- Amarração e delimitação das áreas selecionadas;
- Levantamento plani-altimétrico das áreas selecionadas em escala 1:5000;
- Levantamento das picadas a serem abertas;
- Locação dos trabalhos de prospecção a serem executados.

5.1.5 - Prospecção Geoquímica Preliminar

Considerando que as áreas-alvos, tenham

.. // ..

uma extensão de 10.000 ha. Nesta fase preliminar, serão abertas 200 Km de picadas espaçadas de 500 em 500 m. Preve-se a coleta de 20 amostras em cada linha, totalizando 2000 amostras a serem analisadas para Cu, Au e As.

5.1.6 - Mapeamento Geológico

Concomitantemente a prospecção geoquímica, se fará o mapeamento geológico-estrutural, que terá por finalidade o estudo metalogenético do minério pesquisado. Nesta fase, será coletada uma série de amostras das rochas aflorantes que servirão para um estudo petro-mineralógico.

Com este trabalho, pretende-se encerrar esta 1ª Etapa onde de posse de todos os resultados das análises se tomará uma posição quanto ao prosseguimento ou não dos trabalhos de pesquisa. No caso de se optar pelo prosseguimento, a programação da 2ª Etapa será a seguinte:

5.2 - 2ª Etapa

5.2.1 - Levantamento Topográfico

Para esta fase, será preciso um levantamento topográfico mais detalhado em escala 1:2000 ou maior.

5.2.2 - Mapeamento Geológico de Detalhe

Durante o mapeamento geológico de deta-

.. // ..

lhe, procurará uma definição dos aspectos litológicos, estratigráficos, tectônicos, que servirão para a orientação dos próximos trabalhos de prospecção.

5.2.3 - Prospecção Geoquímica de Detalhe

A malha trabalhada inicialmente será reduzida para um espaço menor, compatível com o detalhamento que se pretente, fechando cada vez, a medida que os resultados sejam promissores. Ainda neste trabalho de prospecção geoquímica, serão detalhadas as amostras de sedimentos de corrente e concentrados de bateia.

5.2.4 - Prospecção Geofísica

Nos locais em que se constatou anomalias geoquímicas, principalmente nas de solo, se fará uma prospecção geofísica de detalhe. Por se tratar de pesquisa de Cobre pode ser empregado o método magnetométrico. Essa prospecção deverá obedecer perfis espaçados de 50 em 50 m. ou menores nas zonas que se mostrarem anomalas.

5.2.5 - Abertura de Poços e Trincheiras

Indicadas as anomalias como resultado da prospecção geoquímica e geofísica, serão abertos alguns poços e trincheiras, que servirão como indicativos para se programar uma malha regular. Preve-se a abertu-

.. // .

ra de 50 poços e 04 trincheiras pioneiras.

5.2.6 - Sondagem

Os trabalhos de sondagem constituiram, a fase final dos trabalhos de prospecção. Inicialmente serão perfurados 04 furos pioneiros de sonda, que servirão para checagem das anomalias. Comprovando a ocorrência mineral em sub-superfície, o programa de sondagem terá o seu prosseguimento, até o bloqueio de todo o corpo mineral. Para a execução desses furos serão utilizadas as sondas rotativas JKS e WINKIE.

6 - RELATÓRIO FINAL:

Definido o volume do minério pesquisado, será elaborado um relatório circunstanciado, que será submetido a apreciação do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, dando cumprimento ao ítem VIII do Artigo 25 do RCM.

7 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

I	- Infraestrutura	Cr$ 50.000,00
II	- Levantamento Topográfico	Cr$ 500.000,00
III	- Mapeamento Geológico	Cr$ 250.000,00
IV	- Abertura de Poços e Trincheiras	Cr$ 150.000,00
V	- Prospecção Geoquímica	Cr$ 350.000,00
VI	- Prospecção Geofísica	Cr$ 300.000,00
	Sub Total:	Cr$1.600.000,00

.. //

VII	- Sondagem	Cr$	200.000,00
VIII	- Análises Químicas	Cr$	250.000,00
	Total:	Cr$	2.050.000,00

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DE PESQUISAS

Trabalhos / Meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Reconhecimento Geológico	X	X																						
Levantamento Topográfico			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X							
Prospecção Geoquímica Preliminar					X	X	X	X	X															
Mapeamento Geológico						X	X	X	X															
Prospecção Geoquímica Detalhada										X	X	X	X	X										
Abertura de Poços, Trincheira e Sondagem																X	X	X	X	X	X			
Análises Químicas							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL – FORMULÁRIO 03

01 USO EXCL. DO DNPM (11–16)	02 – ORÇAMENTO SUMÁRIO EM MILHARES DE CRUZEIROS (INDIQUE O TOTAL E OS 9 ITENS MAIS IMPORTANTES)	
	VALOR	TIPO DE INVESTIMENTO PREVISTO
18 TOTL	2050	X Cr$ 1 000,00: ORÇAMENTO TOTAL DA PESQUISA
18 INFR	50	X Cr$ 1 000,00: INFRAESTRUTURA (ESTRADAS, ENERGIA, ÁGUA, ETC.)
18 TOPO	500	X Cr$ 1 000,00: TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E DESENHO
18 GEOL	250	X Cr$ 1 000,00: GEOLOGIA, MAPEAMENTO GEOLÓGICO
18 POCO	150	X Cr$ 1 000,00: TRINCHEIRAS E POÇOS
18 GEOQ	350	X Cr$ 1 000,00: PROSPECÇÃO GEOQUÍMICA
18 GEOF	300	X Cr$ 1 000,00: PROSPECÇÃO GEOFÍSICA
18 SOND	200	X Cr$ 1 000,00: SONDAGENS
18 QUIM	250	X Cr$ 1 000,00: ANÁLISES QUÍMICAS
18 AFIS		X Cr$ 1 000,00: ANÁLISES FÍSICAS DO MINÉRIO
18 BENF		X Cr$ 1 000,00: ENSAIOS DE BENEFICIAMENTO
18 GALE		X Cr$ 1 000,00: GALERIAS E SHAFTS
18 LVEX		X Cr$ 1 000,00: LAVRA EXPERIMENTAL
18		X Cr$ 1 000,00:
18		X Cr$ 1 000,00:

(11 12 13 14 15 16 — 17 18 19 20 21 22 23 24)

03 – SE FOR APRESENTAR PLANO DE PESQUISA E ORÇAMENTO ATÉ 60 DIAS APÓS A PROTOCOLIZAÇÃO DO REQUERIMENTO (ARTIGO 21 § 1º DO RCM) APRESENTE ESTE FORMULÁRIO 03 JUNTO COM ESTA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E INFORME O NÚMERO DO PROCESSO: Nº 861.189 / 80

04 – OBSERVAÇÕES: (REPORTE-SE AO Nº DO FORMULÁRIO, DO QUADRO E DA PÁGINA, SE NECESSÁRIO).

DNPM – PROSIG – RPM 75 03

RUBRICA

PG ____ / ____ (Nº) (TOTA

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

espaço reservado p/ numeração mecânica

-9 JUL 1016 861189

9º DISTRITO - GOIÂNIA - GO

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE PEDIDO DE PESQUISA

(deverá ser preenchido no ato da protocolização do pedido)

NÚMERO DE FOLHAS QUE COMPÕEM O PEDIDO DE PESQUISA. 19 FL's.

NOME DO REQUERENTE METAMAT

SUBSTÂNCIA cobre MUNICÍPIO Y.S. do Livramento/F. MT POCONE

DOCUMENTAÇÃO

A	DOCUMENTOS CUJA NÃO APRESENTAÇÃO INTEGRAL IMPLICARÁ EM INDEFERIMENTO DE PLANO.	P. FÍSICA SIM	P. FÍSICA NÃO	P. JURÍDICA SIM	P. JURÍDICA NÃO
1	PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA ?				
2	INFORMA O ESTADO CIVIL ?				
3	INFORMA A PROFISSÃO ?				
4	INFORMA O DOMICÍLIO ?				
5	JUNTA CÓPIA DO ALVARÁ PARA FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO			X	
6	JUNTA PROVA DO REGISTRO DO ALVARÁ NO ORGÃO DE REGISTRO DE S/SEDE ?			X	
7	JUNTA COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS ESTABELECIDOS NO ART. 20 ?			X	
8	JUNTA PLANTA DE SITUAÇÃO ?			X	
9	JUNTA PLANTA DE DETALHE ?			X	
10	JUNTA MEMORIAL DESCRITIVO ?			X	

B	DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER APRESENTADOS ATÉ 60 DIAS APÓS A PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO.	P. FÍSICA SIM	P. FÍSICA NÃO	P. JURÍDICA SIM	P. JURÍDICA NÃO
11	JUNTA ATESTADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA NO ATO DA PROT. DO PEDIDO ?				X
12	JUNTA PLANO DE PESQUISA NO ATO DA PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO ?				X
13	JUNTA CÓPIA DA CART. DO CREA DO PROFICIONAL RESP. P/ PLANO DE PESQUISA ?			X	

OBSERVAÇÕES falta ART

1- Na falta de um ou mais documentos dos itens 1,2,3,4,7,8,9 e 10 (Pessoa Física) ou 5,6,7,8,9 e 10 (Pessoa Jurídica) o processo será encaminhado ao Diretor da DFPM, para indeferimento de plano.

2- Se todos os itens: 1,2,3,4,7,8,9 e 10 (Pessoa Física) ou 5,6,7,8,9 e 10 (Pessoa Jurídica) forem respondidos na coluna SIM o processo será enviado à Seção de Controle de Áreas (Exceto os processos pertencentes a jurisdição do 9º Distrito - Rio de Janeiro e Espirito Santo -, do Quadrilátero Ferrífero e da Região Metropolitana de São Paulo que serão enviados a SFPM do Distrito) independentemente de apresentação ou não dos documentos dos ítens 11,12 e 13.

DATA	ASSINATURA DO SERVIDOR DO PROTOCOLO	ASSINATURA DO PORTADOR DO REQUERIMENTO
09/07/80	Mangueira	José dos Anjos Barreto Filho

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL
FORMULÁRIO 01

01 – PROTOCOLO (USO EXCLUSIVO DO DNPM)

M.M.E. – D.N.P.M.

-9 JUL 10 16 55 861189

8º DISTRITO – PINÁLIA – MT

02 – DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO – FORMULÁRIOS 01 A 05 E:

[X] PLANTA DE DETALHE DA ÁREA	FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DO CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
[X] PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA	
[ ] PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA	
[X] CÓPIA DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO	
[X] PROVA DE REGISTRO DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO	
[X] PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA (REF. ART. 29 REGULAMENTO CÓDIGO MINERAÇÃO)	
[ ] PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA	
[ ] PLANO DE PESQUISA, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA	

03 – USO EXCLUSIVO DO DNPM

12 02 211.0

04 – NOME DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

03 METAMAT – COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ABREVIE SOMENTE SE NECESSÁRIO

05 – ENDEREÇO DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

RUA, AV., PÇA.: PRAÇA SANTOS DUMONT | Nº: 150 | COMPLEM.:

CIDADE: CUIABÁ | CEP: 78.000 | UF: MT.

FONE (S): 321.6122 – 321.6241 | TELEX: 0652166 | END. TELEGR.: METAMAT

06 – CGC (PESSOA JURÍDICA)

CGC | NÚMERO BÁSICO DO CGC: 03020401 | Nº ORDEM: 0001 | Nº CONT:

07 – CPF (PESSOA FÍSICA)

CPF | NÚMERO DO CPF: | Nº CONT:

08 – DADOS SOBRE O TÍTULO QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO

ALVARÁ OU DECRETO QUE AUTORIZA Nº: 693 ANO: 72 | DATA DE PUBL. NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: / /

REGISTRADO EM: [X] DNRC – JUNTA COMERCIAL DE: MATO GROSSO | REGISTRO COMUNICADO AO DNPM [X] SIM [ ] NÃO

09 – DADOS COMPLEMENTARES (SOMENTE PARA PESSOA FÍSICA)

IDENTIDADE: | PROFISSÃO: | ESTADO CIVIL:

NATURALIDADE: | REGIME DE CASAMENTO:

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO | PROFISSÃO: GEOLOGO

49 CPF – NÚMERO: 06680623 1 | CONTR.: 20 | SOBRENOME, NOME(S) OU INICIAL(IS): MORENO PRATT J J | DATA: / /

REGIÃO DO CREA: 14 | NÚMERO DA CARTEIRA: 686/D

RESPONSABILIDADE NA PRESENTE DATA: Nº DE REQUERIMENTOS DE PESQUISAS: 43 | Nº DE PESQUISAS AUTORIZADAS: 07 | Nº DE ACOMPANHAMENTOS DE LAVRAS:

ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT – 150 – CUIABÁ-MT.

ASSINATURA: Joaquim Peralta Filho

11 – O ABAIXO ASSINADO SOLICITA AO EXMO. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL CONFORME A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE O PRESENTE REQUERIMENTO

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINA O REQUERIMENTO

NOME: SALADINO ESGAIB | CPF:

ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT – 150 – CUIABÁ-MT.

CONDIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO: POR PROCURAÇÃO [ ] ESTATUTÁRIA [X]

SE O REPRESENTANTE LEGAL ESTIVER ASSINANDO ESTE REQUERIMENTO INFORME ACIMA | DATA: 08.9.80 | ASSINATURA:

DNPM – PROSIG – RPM 75.01

PAGINAR E RUBRICAR TODOS OS DEMAIS FORMULÁRIOS

AREA 4

Cobre

PG 1 / 4 (Nº) (TOTAL)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL
FORMULÁRIO 01

01 – PROTOCOLO (USO EXCLUSIVO DO DNPM)

02 – DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO – FORMULÁRIOS 01 A 05 E:

[X] PLANTA DE DETALHE DA ÁREA	FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DO CREA DO RESPON-
[X] PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA	SÁVEL TÉCNICO
[ ] PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA	
[X] CÓPIA DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO	
[X] PROVA DE REGISTRO DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO	
[X] PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA (REF. ART. 29 REGULAMENTO CÓDIGO MINERAÇÃO)	
[ ] PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA	
[ ] PLANO DE PESQUISA, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA	

03 – USO EXCLUSIVO DO DNPM

12 02 211.0

04 – NOME DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

03

METAMAT - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ABREVIE SOMENTE SE NECESSÁRIO

05 – ENDEREÇO DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

RUA, AV., PÇA.: PRAÇA SANTOS DUMONT	Nº: 150	COMPLEM.:
CIDADE: CUIABÁ	CEP: 78.000	UF: MT.
FONE (S): 321.6122 - 321.6241	TELEX: 0652166	END. TELEGR.: METAMAT

06 – CGC (PESSOA JURÍDICA)

	NÚMERO BÁSICO DO CGC	Nº ORDEM	Nº CONT
CGC	03020401	0001	

07 – CPF (PESSOA FÍSICA)

	NÚMERO DO CPF	Nº CONT
CPF		

08 – DADOS SOBRE O TÍTULO QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO

ALVARÁ OU DECRETO QUE AUTORIZA Nº: 693 ANO: 72 — DATA DE PUBL. NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: / /

REGISTRADO EM: [X] DNRC – JUNTA COMERCIAL DE: MATO GROSSO — REGISTRO COMUNICADO AO DNPM [X] SIM [ ] NÃO

09 – DADOS COMPLEMENTARES (SOMENTE PARA PESSOA FÍSICA)

IDENTIDADE: — PROFISSÃO: — ESTADO CIVIL:

NATURALIDADE: — REGIME DE CASAMENTO:

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROFISSÃO: GEOLOGO

49

CPF–NÚMERO	CONTR.	SOBRENOME, NOME(S) OU INICIAL(IS):	DATA
06680623 1	20	MORENO PRATT J J	/ /

REGIÃO DO CREA: 14 — NÚMERO DA CARTEIRA: 686/D

RESPONSABILIDADE NA PRESENTE DATA

Nº DE REQUERIMENTOS DE PESQUISAS	Nº DE PESQUISAS AUTORIZADAS	Nº DE ACOMPANHAMENTOS DE LAVRAS
43	07	

ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT - 150 - CUIABÁ-MT.

ASSINATURA:

11 – O ABAIXO ASSINADO SOLICITA AO EXMO. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL CONFORME A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE O PRESENTE REQUERIMENTO

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINA O REQUERIMENTO

NOME: SALADINO ESGAIB — CPF:

ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT - 150 - CUIABÁ-MT.

CONDIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO: POR PROCURAÇÃO [ ] ESTATUTÁRIA [X]

SE O REPRESENTANTE LEGAL ESTIVER ASSINANDO ESTE REQUERIMENTO INFORME ACIMA — DATA / / — ASSINATURA:

DNPM – PROSIG – RPM 75.01

PAGINAR E RUBRICAR TODOS OS DEMAIS FORMULÁRIOS

AREA 4

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL - FORMULÁRIO 02

01-USO EXCL. DNPM

14
14
14

01
09
09

13 PROP
13 COPR
13 OUTR
13 DEVL
13

02-SUBSTÂNCIA(S) MINERAL (IS) REQUERIDA(S) | CLASSE | USO PREVISTO

1- COBRE | I | INDUSTRIAL
2-
3-

03-LOCALIZAÇÃO POLÍTICA E JUDICIÁRIA DA ÁREA

MUNICÍPIO: N. S. DO LIVRAMENTO — COMARCA: POCONÉ
DISTRITO:
UF: MT

MUNICÍPIO: POCONÉ — COMARCA:
DISTRITO:
UF: MT.

04-CONDIÇÃO DE PROPRIEDADE DO SOLO DA ÁREA REQUERIDA

- [ ] REQUERENTE É PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO DE TODA A ÁREA
- [ ] REQUERENTE É PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO DE PARTE DA ÁREA
- [x] REQUERENTE NÃO É PROPRIETÁRIO NEM POSSEIRO; O TERRENO É DE TERCEIROS
- [ ] O TERRENO É DEVOLUTO
- [ ] OUTRA - ESPECIFIQUE:

05-NOME DO LOCAL DA ÁREA REQUERIDA (ABREVIE SE NECESSÁRIO)

MACACO

06-NOME(S) DO(S) PROPRIETÁRIO(S) E/OU POSSEIROS(S) DA ÁREA REQUERIDA

RELACIONE EM ORDEM DE IMPORTÂNCIA NUMERANDO-OS ABAIXO. INDIQUE A COMARCA A QUE SE RELACIONA A PROPRIEDADE NO CASO DA ÁREA REQUERIDA ABRANGER MAIS DE UMA COMARCA.

1- MARINHO RONDON - PROPRIETÁRIO

UTILIZE MAIS DE UM FORMULÁRIO 02 SE NECESSÁRIO (LISTA DE PROPRIETÁRIOS, SUBSTANCIAS OU DISTRITOS)

DNPM - PROSIG-RPM 78.02

RUBRICA

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL - FORMULÁRIO 04

01-MAPA BASE DA PLANTA DE SITUAÇÃO — ESCALA 1/100 000

NOME DO MAPA: FOLHA DESCIDA DO BURITI — ANO: 1975

EXECUTADO POR: DSG - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO — REF. CARTOGRÁFICA: SD-21-Z-C-IV

02-USO EXCLUSIVO DO DNPM: 28

03-COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PONTO DE AMARRAÇÃO

LATITUDE — INDIQUE COM X: [ ] NORTE DO EQUADOR (−) [X] SUL DO EQUADOR (+) — 15° 51' 05" 8 (DÉCIMOS DE SEGUNDOS)

LONGITUDE — 56° 49' 53" 6 (DÉCIMOS DE SEGUNDOS) W

04-OBTENÇÃO DAS COORDENADAS DO PONTO DE AMARRAÇÃO A PARTIR DE
- [ ] LISTAGEM DO DNPM
- [ ] MAPA BASE
- [ ] MARCO GEOGRÁFICO

ESTABELECIDO POR:

05-LOCALIZAÇÃO POLÍTICA DO PONTO DE AMARRAÇÃO

MUNICÍPIO: POCONÉ

UF: MT

06-VETOR DE AMARRAÇÃO

DISTÂNCIA DO PONTO DE AMARRAÇÃO AO 1º VÉRTICE DA POLIGONAL DESCRITA NO(S) FORMULÁRIO (S) 05 EM METROS: 1650

RUMO	QUADR.	ANGULO
	NE	
	SW	32° 00'
	SE	
	NW	

07-USO EXCLUSIVO DO DNPM

PRCS — MUNC

	ANO	Nº	ANO	MES	DIA
29					

08-SUPERFÍCIE DA ÁREA: HECTARES 10000 — ARES

09-Nº DE VÉRTICES DA POLIGONAL: 04

10-USO EXCL. DO DNPM: 2 1

11-ACESSO À ÁREA
- [X] RODOVIÁRIO
- [ ] HIDROVIÁRIO
- [ ] FERROVIÁRIO
- [ ] AÉREO

12-SIGLA OFICIAL DO MARCO E/OU DESCRIÇÃO ABREVIADA DO PONTO DE AMARRAÇÃO

30 PONTE SOBRE O CORREGO VARAL NA BR-070

ABREVIE, SE NECESSÁRIO — 2

13-DESCRIÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO AOS PRINCIPAIS ACIDENTES GEOGRÁFICOS E ÀS VIAS DE ACESSO

A área situa-se a 100 km aproximadamente em linha reta da cidade de Cuiabá. O acesso é feito pela BR-070 até o marco quilométrico - 90, tomando-se à esquerda uma estrada corroçavel que conduz até a localidade denominada Macaco.

UTILIZE OUTRO (S) FORMULÁRIO (S) PARA INDICAR OUTRO (S) PONTO (S) DE AMARRAÇÃO OU PARA CONTINUAR O QUADRO 13

DNPM - PR0010 - BPM 75.04

RUBRICA

PG. 4 / 4 (Nº) (TOTAL)

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL-FORMULÁRIO 05

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL ENVOLVENTE

01 SENTIDO DA POLIGONAL : [X] HORÁRIO (↻) —— ANTI HORÁRIO (↺) [ ]

03 USO EXCL. DO DNPM: 3 2 (9 10 11) — DUPLIQUE 1-11 EM TODOS OS CARTÕES

02 VETORES (LADOS) DA POLIGONAL

REFERÊNCIA			DISTÂNCIA EM METROS	RUMO OU SENTIDO DO VETOR		03 USO EXCL. DO DNPM
LADO	DO VERT.	AO VERT.		W N S E	POR EXTENSO	12-17
1	1	2	1000 0	N	NORTE	18-23
2	2	3	1000 0	E	ESTE	24-29
3	3	4	1000 0	S	SUL	30-35
4	4	1	1000 0	W	OESTE	36-41
						42-47
						48-53
						54-59
						60-65
						66-71 $ 72 79 80
						12-17
						18-23
						24-29
						30-35
						36-41
						42-47
						48-53
						54-59
						60-65
						66-71 $ 72 79 80
						12-17
						18-23
						24-29
						30-35
						36-41
						42-47
						48-53
						54-59
						60-65
						66-71 $ 72 79 80

- SE ESTIVER INDICANDO MAIS DE UM PONTO DE AMARRAÇÃO, OBSERVE QUE O VETOR DE AMARRAÇÃO DO FORMULÁRIO 04 DEVE ESTAR REFERIDO AO 1º VÉRTICE DA POLIGONAL DESCRITA NESTE(S) FORMULÁRIOS (S) 05.
- UTILIZE METROS SEM DECIMAIS PARA INDICAR AS DISTANCIAS.
- UTILIZE A CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA OS RUMOS CARDEAIS (N, S, E, W)
- PROCURE DEFINIR A POLIGONAL COM O MENOR NÚMERO DE LADOS POSSÍVEIS.
- CONTINUE EM OUTRO(S) FORMULÁRIO (S) 05 SE NECESSÁRIO.

DNPM - PROGIM - RPM. 75.03

RUBRICA

MEMO/DP/012/00 **Cuiabá, 25 de Fevereiro de 2000**

DO: Diretor Presidente

AO: Diretor Administrativo e Financeiro

Senhor Diretor

Estamos encaminhando Oficio nº 003/2000 de interesse da Comarca de Alta Floresta – 2ª Vara Cível, anexo a cópia do processo nº 2.297/97 referente ao **Alvará de Mineração**, para que V. Sª tome conhecimento e providências junto a Assesoria Jurídica.

Atenciosamente

SIDNEY DURANTE
Diretor Presidente

Ao DPP Jurídico para avaliação e imediata orientação
28/02/2000

DOU - 24-02-81

ALVARÁ Nº 636, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1981

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

Resolve:

I — Autorizar a Companhia Matogrossense de Mineração — METAMAT a pesquisar minério de cobre em terrenos de propriedade de Marinho Rondon, no lugar denominado Malhada, Distritos e Municípios de Cáceres e Poconé, Estado de Mato Grosso, numa área de 10.000 ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 3.420 m, no rumo verdadeiro do 03°SE, da ponte sobre o Córrego Varal na Rodovia BR—070 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeisos: 10.000 m-S, 10.000 m-W, 10.000 m-N, 10.000 m-E.

II — A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no *Diario Oficial* da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968. (DNPM nº 861.188/80) — *Cesar Cals*

(Nº 31.307 — 05 01.81 — Cr$ 1.435,00)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL
FORMULÁRIO 01

01 – PROTOCOLO (USO EXCLUSIVO DO DNPM)

02 – DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO – FORMULÁRIOS 01 A 05 E:

[X] PLANTA DE DETALHE DA ÁREA	FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DO CREA DO RESPON-
[X] PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA	SÁVEL TÉCNICO
[ ] PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA	
[X] CÓPIA DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO	
[X] PROVA DE REGISTRO DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO	
[X] PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA (REF. ART. 29 REGULAMENTO CÓDIGO MINERAÇÃO)	
[ ] PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA	
[ ] PLANO DE PESQUISA, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA	

03 – USO EXCLUSIVO DO DNPM

12 02 211.0

04 – NOME DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

03 METAMAT-COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ABREVIE SOMENTE SE NECESSÁRIO

05 – ENDEREÇO DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

RUA, AV., PÇA.: PRAÇA SANTOS DUMON | Nº: 150 | COMPLEM.:

CIDADE: CUIABÁ | CEP: 78.000 | UF: MT

FONE (S): 321.6122 - 321.6241 | TELEX: 0652166 | END. TELEGR.: METAMAT

06 – CGC (PESSOA JURÍDICA)

	NÚMERO BÁSICO DO CGC	Nº ORDEM	Nº CONT
CGC	03020401	0001	

07 – CPF (PESSOA FÍSICA)

	NÚMERO DO CPF	Nº CO
CPF		

08 – DADOS SOBRE O TÍTULO QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO

ALVARÁ OU DECRETO QUE AUTORIZA Nº: 693 ANO: 72 | DATA DE PUBL. NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: 03 / 07 / 72

REGISTRADO EM: [X] DNRC – JUNTA COMERCIAL DE: MATO GROSSO | REGISTRO COMUNICADO AO DNPM [X] SIM [ ] N.

09 – DADOS COMPLEMENTARES (SOMENTE PARA PESSOA FÍSICA)

IDENTIDADE: | PROFISSÃO: | ESTADO CIVIL:

NATURALIDADE: | REGIME DE CASAMENTO:

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO | PROFISSÃO: GEOLOGO

49 CPF–NÚMERO: 06680623 1 | CONTR.: 20 | SOBRENOME, NOME (S) OU INICIAL (IS): MORENO PRATT J J | DATA: / /

REGIÃO DO CREA: 14 | NÚMERO DA CARTEIRA: 686/D

RESPONSABILIDADE NA PRESENTE DATA: Nº DE REQUERIMENTOS DE PESQUISAS: 40 | Nº DE PESQUISAS AUTORIZADAS: 04 | Nº DE ACOMPANHAMENTOS DE LAVRAS:

ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT - 150 - CUIABÁ-MT.

ASSINATURA:

11 – O ABAIXO ASSINADO SOLICITA AO EXMO. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL CONFORME A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE O PRESENTE REQUERIMENTO

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINA O REQUERIMENTO

NOME: SALADINO ESGAIB | CPF:

ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT - 150 - CUIABÁ-MT.

CONDIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO: POR PROCURAÇÃO [ ] ESTATUTÁRIA [X]

SE O REPRESENTANTE LEGAL ESTIVER ASSINANDO ESTE REQUERIMENTO INFORME ACIMA | DATA: / / | ASSINATURA:

DNPM – PROSIG – RPM 75.01

PAGINAR E RUBRICAR TODOS OS DEMAIS FORMULÁRIOS

PG. 1 (Nº) / 4 (TOTAL)

AREA 5

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL - FORMULÁRIO 02

01-USO EXCL.DNPM

14
14
14

01
09
09

02-SUBSTÂNCIA(S) MINERAL (IS) REQUERIDA(S)

		CLASSE	USO PREVISTO
1-	COBRE	I	INDUSTRIAL
2-			
3-			

03-LOCALIZAÇÃO POLÍTICA E JUDICIÁRIA DA ÁREA

MUNICÍPIO: POCONÉ — COMARCA: POCONÉ
DISTRITO: — UF: MT
MUNICÍPIO: CÁCERES — COMARCA:
DISTRITO: — UF: MT

04-CONDIÇÃO DE PROPRIEDADE DO SOLO DA ÁREA REQUERIDA

13PROP	[ ] REQUERENTE É PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO DE TODA A ÁREA
13COPR	[ ] REQUERENTE É PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO DE PARTE DA ÁREA
13OUTR	[X] REQUERENTE NÃO É PROPRIETÁRIO NEM POSSEIRO; O TERRENO É DE TERCEIROS
13DEVL	[ ] O TERRENO É DEVOLUTO
13	[ ] OUTRA - ESPECIFIQUE:

05-NOME DO LOCAL DA ÁREA REQUERIDA (ABREVIE SE NECESSÁRIO)

11LC MALHADA

06-NOME(S) DO(S) PROPRIETÁRIO(S) E/OU POSSEIROS(S) DA ÁREA REQUERIDA

RELACIONE EM ORDEM DE IMPORTÂNCIA NUMERANDO-OS ABAIXO. INDIQUE A COMARCA A QUE SE RELACIONA A PROPRIEDADE N CASO DA ÁREA REQUERIDA ABRANGER MAIS DE UMA COMARCA.

1- MARINHO RONDON - PROPRIETÁRIO

UTILIZE MAIS DE UM FORMULÁRIO 02 SE NECESSÁRIO (LISTA DE PROPRIETÁRIOS, SUBSTANCIAS OU DISTRITOS)

DNPM - PROSIG-RPM 75.02

RUBRICA

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL - FORMULÁRIO 04

01-MAPA BASE DA PLANTA DE SITUAÇÃO — ESCALA 1 / 100 000

NOME DO MAPA: FOLHA DESCIDA DO BURITI — ANO: 1975

EXECUTADO POR: DSG - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO — REF. CARTOGRÁFICA: SD-21-Z-C-IV

02-USO EXCLUSIVO DO DNPM: 28

03-COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PONTO DE AMARRAÇÃO

LATITUDE — INDIQUE COM X: [ ] NORTE DO EQUADOR (−) [X] SUL DO EQUADOR (+): 15° 51' 05" 8 (DÉCIMOS DE SEGUNDOS)

LONGITUDE: 56° 49' 53" 6 (DÉCIMOS DE SEGUNDOS) W

04-OBTENÇÃO DAS COORDENADAS DO PONTO DE AMARRAÇÃO A PARTIR DE
- [ ] LISTAGEM DO DNPM
- [ ] MAPA BASE
- [ ] MARCO GEOGRÁFICO

ESTABELECIDO POR:

05-LOCALIZAÇÃO POLÍTICA DO PONTO DE AMARRAÇÃO

MUNICÍPIO: POCONÉ

UF: MT

06-VETOR DE AMARRAÇÃO.

DISTÂNCIA DO PONTO DE AMARRAÇÃO AO 1º VÉRTICE DA POLIGONAL DESCRITA NO(S) FORMULÁRIO (S) 05 EM METROS: 3420

NUMO	QUADR.	ANGULO
	NE	
	SW	
	SE	3° 00'
	NW	

07-USO EXCLUSIVO DNPM

PRCS — MUNC

	ANO	Nº	ANO	MES	DIA
29					

08-SUPERFÍCIE DA ÁREA: HECTARES 1000,00 — ARES

09-Nº DE VÉRTICES DA POLIGONAL: 04

10-USO EXCL. DO DNPM: 2 1

11-ACESSO À ÁREA
- [X] RODOVIÁRIO
- [ ] HIDROVIÁRIO
- [ ] FERROVIÁRIO
- [ ] AÉREO

12-SIGLA OFICIAL DO MARCO E/OU DESCRIÇÃO ABREVIADA DO PONTO DE AMARRAÇÃO

30 PONTE SOBRE O CORREGO VARAL NA RODOVIA BR-070

ABREVIE, SE NECESSÁRIO

13-DESCRIÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO AOS PRINCIPAIS ACIDENTES GEOGRÁFICOS E ÀS VIAS DE ACESSO

A área situa-se na localidade conhecida como Malhada, na proximidade do entroncamento da BR-070 com a MT-112.

UTILIZE OUTRO (S) FORMULÁRIO (S) PARA INDICAR OUTRO (S) PONTO (S) DE AMARRAÇÃO OU PARA CONTINUAR O QUADRO 13

DNPM - PM0210 - DPM 76.04

RUBRICA

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL-FORMULÁRIO 05

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL ENVOLVENTE

01 SENTIDO DA POLIGONAL : [X] HORÁRIO (↻) —— ANTI HORÁRIO (↺) [ ]

03 USO EXCLUSIVO DO DNPM

3	2	
9	10	11

DUPLIQUE 1 - 11 EM TODOS OS CARTÕES

02 VETORES (LADOS) DA POLIGONAL

REFERÊNCIA			DISTÂNCIA EM METROS					RUMO OU SENTIDO DO VETOR		
LADO	DO VERT.	AO VERT.						W N S E	POR EXTENSO	
1	1	2	1	0	0	0	0	S	SUL	12 - 17
2	2	3	1	0	0	0	0	W	OESTE	18 - 23
3	3	4	1	0	0	0	0	N	NORTE	24 - 29
4	4	1	1	0	0	0	0	E	ESTE	30 - 35
										36 - 41
										42 - 47
										48 - 53
										54 - 59
										60 - 65
										66-71 $ 72 79 80
										12 - 17
										18 - 23
										24 - 29
										30 - 35
										36 - 41
										42 - 47
										48 - 53
										54 - 59
										60 - 65
										66-71 $ 72 79 80
										12 - 17
										18 - 23
										24 - 29
										30 - 35
										36 - 41
										42 - 47
										48 - 53
										54 - 59
										60 - 65
										66-71 $ 72 79 80

- SE ESTIVER INDICANDO MAIS DE UM PONTO DE AMARRAÇÃO, OBSERVE QUE O VETOR DE AMARRAÇÃO DO FORMULÁRIO 04 DEVE ESTAR REFERIDO AO 1º VÉRTICE DA POLIGONAL DESCRITA NESTE(S) FORMULÁRIOS (S) 05.
- UTILIZE METROS SEM DECIMAIS PARA INDICAR AS DISTANCIAS.
- UTILIZE A CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA OS RUMOS CARDEAIS (N, S, E, W)
- PROCURE DEFINIR A POLIGONAL COM O MENOR NÚMERO DE LADOS POSSÍVEIS.
- CONTINUE EM OUTRO(S) FORMULÁRIO (S) 05 SE NECESSÁRIO.

DNPM - PROSIO - DPM 75 05

RUBRICA

PG. 5 (Nº) / 4 (TOTAL)

OF. Nº 4.073 D.F.P.M. - DNPM Em, 19/11/80

DA: SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

A METAMAT CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ASSUNTO: PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA

REF. PROCESSO (S) Nº (S) 861.188/80. Guardar Publicação junto ao Of. nº 4/11/80, Pague a Taxa citada abaixo. Sr. J. Aldemi.

Prezado (a) Senhor (a)

Comunico a V.Sª. que o pedido de autorização de pesquisa protocolizado neste Departamento Nacional da Produção Mineral, está convenientemente instruído, dependendo para outorga do Alvará de Pesquisa, somente do comparecimento de V.Sª., ou de representante, neste Órgão, a fim de efetuar o pagamento das despesas inerentes à publicação do Alvará de Autorização de Pesquisa.

É relevante ressaltar, que o prazo para o pagamento é de 30 (trinta) dias, contado da publicação do extrato deste Ofício no Diário Oficial da União, devendo ser apresentado neste Departamento, no mesmo prazo, o respectivo comprovante, em virtude do que preconiza o § 2º, do artigo 20, do Código de Mineração, com a redação dada pela Lei nº 6.403, de 15.12.76.

Aproveito a oportunidade para externar a V.Sª. minha elevada estima e consideração.

D. F. P. M. / D. N. P. M.

Obtenha informações sobre o seu processo:
Fone: (061) 224-2670
Última Carga: R. 154 e 225
Último Evento: R. 179 e 142

Atenciosamente

ELIANA DOS SANTOS SALGUEIRO
Resp. p/Seção de Apoio Adm.

END.:
PÇA. SANTOS DUMONT Nº 150
CEP .: 78.000 - CUIABÁ - MT.

O TEXTO FOI PUBLICADO NO «DIÁRIO OFICIAL»

DE ..... DE ..... DE 19 .....

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

MME - DNPM
-5 JUN 1981
BRASILIA

ALVARÁ n.º de de de 19

O Ministro de Estado das Minas e Energia,

usando da atribuição que lhe confere o art. 21, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração),

R E S O L V E :

I - Autorizar a Companhia Matogrossense de Mineração-Metamat a pesquisar minério de cobre em terrenos de propriedade de Marinho Rondon, no lugar denominado Malhada, Distritos e Municípios de Caceres e Poçone, Estado de Mato Grosso, numa área de 10.000ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 3.420m, no rumo verdadeiro de 03ºSE, do ponte sobre o Córrego Varal na Rodovia BR-070 e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 10.000m-S, 10.000m-W, 10.000m-N, 10.000m-E.

II - A presente autorização de pesquisa terá validade por 3 anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando o seu titular obrigado a cumprir as disposições do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968. (DNPM nº 861.188/80)

Cesar Cals

17-11-80

COD. - 15 - P - 03 - MOD. 1104

870.113/79	Mineração Pico das Almas Ltda.	Monte Santo e Senhor do Bonfim	BA.
870.440/79	Francisco Evandro de Paiva Onofre	Itaetê	BA.
870.446/79	Francisco Evandro de Paiva Onofre	Itaetê	BA.

Brasília, 03 de dezembro de 1980.
ELIANA DOS SANTOS SALGUEIRO
Resp. Seção de Apoio Adm.

RELAÇÃO Nº 981 /80

CONVITE PARA PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E/OU DESPESAS INERENTES À PUBLICAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

820.325/80	Francisco Alcides Zaia	Paraibuna	SP
820.397/80	Máximo Pinheiro Lima Júnior	Sengés/Itararé	PR e SP
830.468/79	Antonio Claudio Foscolo Nery	Coronel Murta	MG.
820.468/80	Luiz Carlos Novi	Registro	SP
820.484/80	Agenor Betta	Caçapava	SP
830.022/80	Mineração Campo Verde Ltda.	Caetê	MG
830.048/80	Mineração Machado Ltda.	Diamantina	MG
830.254/80	Ocidental Mineração e Comércio Ltda.	Bambuí	MG
830.272/80	José Flávio Leite	Carmo do Rio Claro	MG
830.314/80	Cal Santa Helena Indústria Comércio e Transporte Ltda.	Ijaci	MG
830.316/80	Gilberto Massarotto	Formiga	MG
830.348/80	Mineração Cupixi Ltda.	Caetê	MG
830.385/80	João Batta Neto	Dionísio/São Domingos do Prata	MG
830.484/80	Roberto Luiz de Souza Barros	Guarda-Mor	MG
830.578/80	Mauro Ribeiro Lage	Santa Maria de Itabira	MG
830.680/80	Antônio Viana	Lagoa Santa	MG
860.537/80	Mineração Arco Iris Ltda.	Aripuanã	MT
861.154/80	Djalma Campos	Planaltina	DF
861.188/80	METAMAT Cia. Matogrossense de Mineração	Paconé/Cáceres	MT
861.189/80	METAMAT Cia. Matogrossense de Mineração	Nossa Senhora do Livramento/Paconé	MT
870.286/80	Rio Brilhante Mineração Ltda.	Itaetê/Iramaia	BA.
870.463/80	Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho	Iramaia	BA
870.465/80	Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho	Iramaia	BA
870.480/80	Adeildo Matos Ribeiro	Iramaia	BA
880.056/80	Ceriumbrás S/A - Minérios e Metais	Guajará-Mirim	RO

Brasília, 03 de dezembro de 1980.
ELIANA DOS SANTOS SALGUEIRO
Resp. Seção de Apoio Adm.

RELAÇÃO Nº 982 /80

CONVITE PARA PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E/OU DESPESAS INERENTES À PUBLICAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

870.736/79	Mineração Libra Ltda.	Canavieiras	BA.
870.737/79	Mineração Libra Ltda.	Una	BA.
820.144/80	Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM.	Taubaté e Tremembé	SP.
820.146/80	Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM.	Taubaté e Caçapava	SP.

820.147/80	Cia. de Pesq Recursos Mir	
820.152/80	Cia. de Pesq Recursos Mir	
820.160/80	Tatsuo Matsu	
820.271/80	Mineração Es	

REL

DESPACHOS DO SENHOR DIRE

NEGA APROVAÇÃO AO RELATÓ

805.234/75	Mineração	
802.699/77	Ivone Vivi	

DETERMINA O ARQUIVAMENTO

PESQUISA.

- Em virtude de desistên

870.190/78	Caraiba Me e Comércic	
870.528/80	Rio Brilha	
870.529/80	Rio Brilha	
870.530/80	Rio Brilha Ltda.	
870.531/80	Rio Brilha Ltda.	

DETERMINA O ARQUIVAMENTO

809.801/76	Monte Alto Ltda.	
809.802/76	Monte Alto Ltda.	
809.874/76	Mineração A Ltda.	

DETERMINA A BAIXA NA TRANS

DE PESQUISA.

- Em virtude de renúncia m

800.495/78	Moema Empre Mineração L	
870.560/79	Mineração R Ltda.	
870.562/79	Mineração R Ltda.	
870.563/79	Mineração R Ltda.	

RELAÇ

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE

- Com fundamento no que dispõe ração e letra a, do item I d cada no D.O.U. de 20.11.1979

Do Sr DP p/ conhecimento. Os processos 861888/80 a 192/80 referem-se as áreas de Ter de Remi/Livramento e o 860940/80 refere-se a área de Águas Formais de Juscimeira. 14/11/80

1113.1545

652133CPRM BR
622157CPRM BR...

13.11.80 15:45 IS TR MARCIO TLX NR 1052

REBA
C.C.: COREMI-GO
TLX NR 1052/SUREG-GO/80 - URGENTE

REF. TLX 061/REBA/80 VG SOLICITAMOS INFORMAR METAMAT ESTAGIOS PROCESSOS DNPM VG INTERESSE MESMA VG SEGUINTES BIPT

PROCESSOS 861.193/80 A 195/80: AGUARDANDO DNPM BRASILIA OVERLAY MAPA COORDENADAS PT

PROCESSOS 861.188/80 A 192/80 ET 860.940/80: REMETIDAS DNPM BRASILIA MINUTAS PARA DATILOGRAFIA ALVARAS PT SDS SUREG-GO

==========

652133CPRM BR
622157CPRM BR

J. Aldemir Saraiva
ADVOGADO
SCS - EDIFICIO CENTRAL - GRUPO 1305
FONES: 225-2678 - 226-2639 - 224-0661 - 223-1176
CEP 70304 — BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

ILMO. SR. DIRETOR GERAL DO D.N.P.M

MME - DNPM
COPLA
BRASÍLIA
21 AGO 80

Processo DNPM-nº: **861.188/80**

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, por seu procurador abaixo assinado, para fins de complementação de documentos relativos ao processo em epígrafe, reverentemente, requer a juntada do incluso plano único de pesquisa, em duas vias.

Espera Deferimento

Brasília, 21 de agosto de 1.980

JOSÉ ALDEMIR SARAIVA
PROCURADOR

Cobre

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

A T E S T A D O

ATESTAMOS, sem responsabilidade de nossa parte, tendo em vista o nosso serviço cadastral, que a Companhia Mato grossense de Mineração - METAMAT -, com endereço à Praça Santos Dumont, 150, em Cuiabá - Mato Grosso, possui capacidade Financeira bastante para investir Cr$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil cruzeiros), nos trabalhos de pesquisa de COBRE, nas áreas situadas entre as cidades de Nossa Senhora do Livramento e Poconé, conforme Plano Único de Pesquisa, elaborado pelo Geólogo JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO.

Cuiabá-(MT), 11 de agosto de 1.980

BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.

Manoel Pouso Filgueira Filho
DIRETOR PRESIDENTE

Orestes Batista Pereira
DIRETOR

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

espaço reservado p/numeração mecânica

D.N.P.M.

-9 JUL 1014 S 861188

6º DISTRITO - GOIÂNIA - GO

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE PEDIDO DE PESQUISA

(deverá ser preenchido no ato da protocolização do pedido)

NÚMERO DE FOLHAS QUE COMPÕEM O PEDIDO DE PESQUISA 191 FLs.

NOME DO REQUERENTE Cia. Matogrossense de Mineração METAMAT

SUBSTÂNCIA Cobre MUNICÍPIO Poconé U.F. MT

DOCUMENTAÇÃO

A	DOCUMENTOS CUJA NÃO APRESENTAÇÃO INTEGRAL IMPLICARÁ EM INDEFERIMENTO DE PLANO.	P. FÍSICA SIM	P. FÍSICA NÃO	P. JURÍDICA SIM	P. JURÍDICA NÃO
1	PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA ?				
2	INFORMA O ESTADO CIVIL ?				
3	INFORMA A PROFISSÃO ?				
4	INFORMA O DOMICÍLIO ?				
5	JUNTA CÓPIA DO ALVARÁ PARA FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO			X	
6	JUNTA PROVA DO REGISTRO DO ALVARÁ NO ORGÃO DE REGISTRO DE S/SEDE ?			X	
7	JUNTA COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS ESTABELECIDOS NO ART. 20 ?			X	
8	JUNTA PLANTA DE SITUAÇÃO ?			X	
9	JUNTA PLANTA DE DETALHE ?			X	
10	JUNTA MEMORIAL DESCRITIVO ?			X	

B	DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER APRESENTADOS ATÉ 60 DIAS APÓS A PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO.	P. FÍSICA SIM	P. FÍSICA NÃO	P. JURÍDICA SIM	P. JURÍDICA NÃO
11	JUNTA ATESTADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA NO ATO DA PROT. DO PEDIDO ?				X
12	JUNTA PLANO DE PESQUISA NO ATO DA PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO ?				X
13	JUNTA CÓPIA DA CART. DO CREA DO PROFICIONAL RESP. P/ PLANO DE PESQUISA ?			X	

OBSERVAÇÕES falta AR-B

1- Na falta de um ou mais documentos dos itens 1,2,3,4,7,8,9 e 10 (Pessoa Física) ou 5,6,7,8,9 e 10 (Pessoa Jurídica) o processo será encaminhado ao Diretor da DFPM, para indeferimento de plano.

2- Se todos os itens: 1,2,3,4,7,8,9 e 10 (Pessoa Física) ou 5,6,7,8,9 e 10 (Pessoa Jurídica) forem respondidos na coluna SIM o processo será enviado à Seção de Controle de Áreas (Exceto os processos pertencentes a jurisdição do 9º Distrito - Rio de Janeiro e Espirito Santo -, do Quadrilátero Ferrífero e da Região Metropolitana de São Paulo que serão enviados a SFPM do Distrito) independentemente de apresentação ou não dos documentos dos itens 11,12 e 13.

DATA	ASSINATURA DO SERVIDOR DO PROTOCOLO	ASSINATURA DO PORTADOR DO REQUERIMENTO
09.07.80	[illegible]	José dos Anjos Barreto [illegible]

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL
FORMULÁRIO 01

01 – PROTOCOLO (USO EXCLUSIVO DO DNPM)

M.M.E. - D.N.P.M.

-9 JUL 10 14 58 061188

6º DISTRITO - GOIÂNIA - GO

02 – DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO – FORMULÁRIOS 01 A 05 E:

- [X] PLANTA DE DETALHE DA ÁREA
- [X] PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA
- [ ] PROVA DE NACIONALIDADE BRASILEIRA
- [X] CÓPIA DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO
- [X] PROVA DE REGISTRO DO ALVARÁ QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO
- [X] PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA (REF. ART. 29 REGULAMENTO CÓDIGO MINERAÇÃO)
- [ ] PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA
- [ ] PLANO DE PESQUISA, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DO CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

03 – USO EXCLUSIVO DO DNPM

12 02 211.0

04 – NOME DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

03 METAMAT - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ABREVIE SOMENTE SE NECESSÁRIO

05 – ENDEREÇO DO REQUERENTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

RUA, AV., PÇA.: PRAÇA SANTOS DUMONT Nº: 150 COMPLEM.:

CIDADE: CUIABÁ CEP: 78.000 UF: MT

FONE (S): 321.6122 - 321.6241 TELEX: 0652166 END. TELEGR.: METAMAT

06 – CGC (PESSOA JURÍDICA)

CGC — NÚMERO BÁSICO DO CGC: 03020401 — Nº ORDEM: 0001 — Nº CONT:

07 – CPF (PESSOA FÍSICA)

CPF — NÚMERO DO CPF: — Nº CONT:

08 – DADOS SOBRE O TÍTULO QUE AUTORIZA A FUNCIONAR COMO EMPRESA DE MINERAÇÃO

ALVARÁ OU DECRETO QUE AUTORIZA Nº: 693 ANO: 72 DATA DE PUBL. NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: 03 / 07 / 72

REGISTRADO EM: [X] DNRC – JUNTA COMERCIAL DE: MATO GROSSO REGISTRO COMUNICADO AO DNPM [X] SIM [ ] NÃO

09 – DADOS COMPLEMENTARES (SOMENTE PARA PESSOA FÍSICA)

IDENTIDADE: PROFISSÃO: ESTADO CIVIL:

NATURALIDADE: REGIME DE CASAMENTO:

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PROFISSÃO: GEOLOGO

49 CPF-NÚMERO: 06680623 1 CONTR.: 20 SOBRENOME, NOME(S) OU INICIAL(IS): MORENO PRATT J J DATA: / /

REGIÃO DO CREA: 14 NÚMERO DA CARTEIRA: 686/D

RESPONSABILIDADE NA PRESENTE DATA — Nº DE REQUERIMENTOS DE PESQUISAS: 44 Nº DE PESQUISAS AUTORIZADAS: 04 Nº DE ACOMPANHAMENTOS DE LAVRAS:

ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT - 150 - CUIABÁ-MT.

ASSINATURA:

11 – O ABAIXO ASSINADO SOLICITA AO EXMO. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL CONFORME A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE O PRESENTE REQUERIMENTO

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINA O REQUERIMENTO

NOME: SALADINO ESGAIB CPF:

ENDEREÇO: PRAÇA SANTOS DUMONT - 150 - CUIABÁ-MT.

CONDIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO: POR PROCURAÇÃO [ ] ESTATUTÁRIA [X]

SE O REPRESENTANTE LEGAL ESTIVER ASSINANDO ESTE REQUERIMENTO INFORME ACIMA — DATA: 09/9/80 — ASSINATURA:

DNPM – PROSIG – RPM 75.01

PAGINAR E RUBRICAR TODOS OS DEMAIS FORMULÁRIOS

AREA 5
COBRE

PLANO ÚNICO - DE PESQUISA

MINÉRIO: Cobre

CLASSE: I

REQUERENTE: Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

REF.PROCESSOS: 861.188/80 - 861.189/80 - 861.190/80 - 861.191/80
861.192/80

1 - INTRODUÇÃO:

De conformidade com o Artigo 35 do Regulamento do Código de Mineração, foi elaborado este Plano Único de Pesquisa.

2 - LOCALIZAÇÃO E VIAS DE ACESSO:

As áreas situam-se a Sudoeste da cidade de Cuiabá, entre as cidades de N. Srª. do Livramento e Poconé. As áreas são delimitadas por polígonos regulares (quadrados), medindo 10.000 ha. cada uma.

As áreas são atingidas pelas rodovias BR-070 (Cuiabá / Cáceres) e MT-060 (Cuiabá/Poconé). A partir dessas rodovias pode-se percorrer todas elas através de estradas vicinais que interligam estas rodovias com as inúmeras fazendas existentes na região.

3 - CLIMA, VEGETAÇÃO E RELEVO:

O clima da região pode ser classificado como do tipo AW de KOPPEN, que se caracteriza por apresentar duas estações climáticas bem definidas, uma seca que inicia-se em abril estendendo-se até outubro e outra chuvosa que vai de novembro a março. As precipitações plu

.. // ..

viométricas atingem o seu ponto máximo nos meses de dezembro e janeiro , ao passo que os meses de junho e julho são o de maior seca.

A vegetação predominante na área é do tipo cerrado- ralo e campos-cerrados, apenas ao longo dos cursos d'água tem-se uma vegetação tipo mata-galeria.

As áreas encontram-se na feição geomorfológica denominada Baixada Cuiabana (Almeida, 1964), que é uma região baixa esculpida em rochas que reagiram de diversas formas aos processos de erosão, formando ondulações que contrastam com zonas mais planas.

4 - GEOLOGIA GERAL:

A região em apreço é constituída por rochas pertencentes ao Grupo Cuiabá e por sedimentos recentes inconsolidados da Formação Pantanal. Esta região, foi alvo de um Projeto da Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, denominado Projeto Coxipó. Trata-se de um mapeamento geológico em escala 1:50000, cujo resultado gerou uma subdivisão do Grupo Cuiabá em 07 subunidades lito-estratigráficas, conforme descrição abaixo:

PRE-CAMBRIANO - Grupo Cuiabá

SUBUNIDADE 7 - Metaparaconglomerados petromiticos cinza-claro e esverdeados, matriz areno - argilosa com clastos de quartzo, quartzitos, feldspatos, calcário, rochas graniticas e básicas com raras intercalações de pelitos. Espessura máxima - 600 m.

SUBUNIDADE 6 - Filitos conglomeráticos cinza-esverdeados, matriz areno-argilosa com clastos

.. // ..

de quartzo, quartzitos e filitos, com intercalações subordinadas de metarenitos. Espessura - 600 m.

SUBUNIDADE 5 - Filitos e filitos sericiticos cinza-prateados com intercalações e lentes de metaconglomerados, metarenitos finos a conglomeráticos e metarcósios. Espessura - 350 m.

SUBUNIDADE 4 - Metaparaconglomerados petromiticos cinza-chumbo, matriz silto-arenosa com clastos de quartzo, feldspato, quartzitos, rochas graniticas e básicas, com raras intercalações de filitos e metarenitos. Espessura - 150 m.

SUBUNIDADE 3 - Filitos, filitos conglomeráticos, metaconglomerados, metarcósios e metarenitos, localmente ferruginosos, quartzitos, lentes de filitos calcíferos e marmores calcíticos, além de níveis de hematita no topo. Espessura - 550 m.

SUBUNIDADE 2 - Metarenitos arcosianos e metarcósios verde-escuros e pretos, filitos cinza - escuro localmente grafitosos, com intercalações de metarenitos e lentes de marmores, calcíferos. Espessura 350m.

SUBUNIDADE 1 - Filitos sericiticos de cor cinza-claro,

.. // ..

com intercalações de filitos e metarenitos algo grafitosos. Espessura - 300 m.

CPRM - Projeto Coxipó - Luz, J.S. et alii - 1980.

O Grupo Cuiabá, está em contato superior por discordância erosiva e angular com os sedimentos da Formação Pantanal. Esta formação é constituída por sedimentos areno-silto-argilosos, inconsolidades, que formam depósitos aluvionares nas planícies de inundações do rio Cuiabá e seus afluentes.

5 - PLANIFICAÇÃO DOS TRABALHOS DE PESQUISA:

Os trabalhos aqui propostos, poderão ser modificados ou até mesmo paralizados, dependendo dos resultados a serem obtidos no desenvolver das diversas fases da 1ª Etapa.

5.1 - 1ª Etapa

5.1.1 - Levantamento Bibliográfico

Consulta dos trabalhos de geologia já realizados na região, obtenção de dados técnicos-científicos de trabalhos de prospecção já executados em outras localidades, na busca de jazimento do mineério pretendido.

5.1.2 - Fotointerpretação

Na interpretação das fotografias-aéreas, se procurará obter o traçado das drenagens, principalmente, as de 2ª e 3ª

.. // ..

ordem, separação das litologias, aspectos estruturais, etc. Numa fase preliminar, serão utilizadas, foto-aéreas convencionais na escala 1:60000. Numa fase posterior se recorrerá a fotos ampliadas que servirão para a execução dos trabalhos de campo.

5.1.3 - Reconhecimento Geológico

De posse dos dados adquiridos na foto interpretação, deverá ser realizado um reconhecimento geológico no campo, a fim de se selecionar áreas que serão alvo dos trabalhos de prospecção.

5.1.4 - Levantamento plani-altimétrico

O levantamento plani-altimétrico constará de:

- Determinação do Norte Verdadeiro;
- Amarração e delimitação das áreas selecionadas;
- Levantamento plani-altimétrico das áreas selecionadas em escala 1:5000;
- Levantamento das picadas a serem abertas;
- Locação dos trabalhos de prospecção a serem executados.

5.1.5 - Prospecção Geoquímica Preliminar

Considerando que as áreas-alvos, tenham

.. //..

uma extensão de 10.000 ha. Nesta fase preliminar, serão abertas 200 Km de picadas espaçadas de 500 em 500 m. Preve-se a coleta de 20 amostras em cada linha, totalizando 2000 amostras a serem analisadas para Cu, Au e As.

5.1.6 - Mapeamento Geológico

Concomitantemente a prospecção geoquímica, se fará o mapeamento geológico-estrutural, que terá por finalidade o estudo metalogenético do minério pesquisado. Nesta fase, será coletada uma série de amostras das rochas aflorantes que servirão para um estudo petro-mineralógico.

Com este trabalho, pretende-se encerrar esta 1ª Etapa onde de posse de todos os resultados das análises se tomará uma posição quanto ao prosseguimento ou não dos trabalhos de pesquisa. No caso de se optar pelo prosseguimento, a programação da 2ª Etapa será a seguinte:

5.2 - 2ª Etapa

5.2.1 - Levantamento Topográfico

Para esta fase, será preciso um levantamento topográfico mais detalhado em escala 1:2000 ou maior.

5.2.2 - Mapeamento Geológico de Detalhe

Durante o mapeamento geológico de deta-

lhe, procurará uma definição dos aspectos litológicos, estratigráficos, tectônicos, que servirão para a orientação dos próximos trabalhos de prospecção.

5.2.3 - Prospecção Geoquímica de Detalhe

A malha trabalhada inicialmente será reduzida para um espaço menor, compatível com o detalhamento que se pretente, fechando' cada vez, a medida que os resultados sejam promissores. Ainda neste trabalho de prospecção geoquímica, serão detalhadas ' as amostras de sedimentos de corrente e concentrados de bateia.

5.2.4 - Prospecção Geofísica

Nos locais em que se constatou anomalias' geoquímicas, principalmente nas de solo, se fará uma prospecção geofísica de detalhe. Por se tratar de pesquisa de Cobre ' pode ser empregado o método magnetométrico. Essa prospecção deverá obedecer perfis espaçados de 50 em 50 m. ou menores ' nas zonas que se mostrarem anomalas.

5.2.5 - Abertura de Poços e Trincheiras

Indicadas as anomalias como resultado da prospecção geoquímica e geofísica, serão' abertos alguns poços e trincheiras, que servirão como indicativos para se programar uma malha regular. Preve-se a abertu-

.. // ..

ra de 50 poços e 04 trincheiras pionei - ras.

5.2.6 - Sondagem

Os trabalhos de sondagem constituiram, a fase final dos trabalhos de prospecção. Inicialmente serão perfurados 04 furos pioneiros de sonda, que servirão para checagem das anomalias. Comprovando a ocorrência mineral em sub-superfície, o programa de sondagem terá o seu prosse - guimento, até o bloqueio de todo o corpo mineral. Para a execução desses furos serão utilizadas as sondas rotativas JKS e WINKIE.

6 - RELATÓRIO FINAL:

Definido o volume do minério pesquisado, será elaborado um relatório circunstanciado, que será submetido a apreciação do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, dando cumprimento ao ítem VIII do Artigo 25 do RCM.

7 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

I	- Infraestrutura	Cr$ 50.000,00
II	- Levantamento Topográfico	Cr$ 500.000,00
III	- Mapeamento Geológico	Cr$ 250.000,00
IV	- Abertura de Poços e Trincheiras	Cr$ 150.000,00
V	- Prospecção Geoquímica	Cr$ 350.000,00
VI	- Prospecção Geofísica	Cr$ 300.000,00
	Sub Total:	Cr$1.600.000,00

.. // ..

VII	- Sondagem	Cr$	200.000,00
VIII	- Análises Químicas	Cr$	250.000,00
	Total:	Cr$	2.050.000,00

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DE PESQUISAS

Trabalhos / Meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Reconhecimento Geológico	X	X																						
Levantamento Topográfico			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X							
Prospecção Geoquímica Preliminar					X	X	X	X	X															
Mapeamento Geológico						X	X	X	X															
Prospecção Geoquímica Detalhada										X	X	X	X	X										
Abertura de Poços, Trincheira e Sondagem																X	X	X	X	X	X			
Análises Químicas							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

REQUERIMENTO DE PESQUISA MINERAL – FORMULÁRIO 03

01 USO EXCL. DO DNPM (11–16)	02 ORÇAMENTO SUMARIO EM MILHARES DE CRUZEIROS (INDIQUE O TOTAL E OS 9 ITENS MAIS IMPORTANTE	
	VALOR	TIPO DE INVESTIMENTO PREVISTO
18 TOTL	2.050	X Cr$ 1 000,00: ORÇAMENTO TOTAL DA PESQUISA
18 INFR	50	X Cr$ 1 000,00: INFRAESTRUTURA (ESTRADAS, ENERGIA, ÁGUA, ETC.)
18 TOPO	500	X Cr$ 1 000,00: TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E DESENHO
18 GEOL	250	X Cr$ 1 000,00: GEOLOGIA, MAPEAMENTO GEOLÓGICO
18 POCO	150	X Cr$ 1 000,00: TRINCHEIRAS E POÇOS
18 GEOQ	350	X Cr$ 1 000,00: PROSPECÇÃO GEOQUÍMICA
18 GEOF	300	X Cr$ 1 000,00: PROSPECÇÃO GEOFÍSICA
18 SOND	200	X Cr$ 1 000,00: SONDAGENS
18 QUIM	250	X Cr$ 1 000,00: ANÁLISES QUÍMICAS
18 AFIS		X Cr$ 1 000,00: ANÁLISES FÍSICAS DO MINÉRIO
18 BENF		X Cr$ 1 000,00: ENSAIOS DE BENEFICIAMENTO
18 GALE		X Cr$ 1 000,00: GALERIAS E SHAFTS
18 LVEX		X Cr$ 1 000,00: LAVRA EXPERIMENTAL
18		X Cr$ 1 000,00:
18		X Cr$ 1 000,00:

03 – SE FOR APRESENTAR PLANO DE PESQUISA E ORÇAMENTO ATÉ 60 DIAS APÓS A PROTOCOLIZAÇÃO DO REQUERIME (ARTIGO 21 § 1º DO RCM) APRESENTE ESTE FORMULÁRIO 03 JUNTO COM ESTA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTA INFORME O NÚMERO DO PROCESSO: Nº 861.188 / 80

04 – OBSERVAÇÕES: (REPORTE-SE AO Nº DO FORMULÁRIO, DO QUADRO E DA PÁGINA, SE NECESSÁRIO).

DNPM – PROSIG – RPM 75.03

RUBRICA

PG ____ / ____ (Nº) (TOTAL)